

**RELATÓRIO  
DE GESTÃO  
INTEGRADO  
2023**

---

**Ministério da  
Previdência Social**

# Sumário

<b><u>1. INTRODUÇÃO</u></b>	<b>5</b>
MENSAGEM DO MINISTRO	6
DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	8
MINISTÉRIO EM NÚMEROS	8
<b><u>2. GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO</u></b>	<b>12</b>
2.1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	13
2.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	14
2.3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	16
2.4. POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO	16
2.5. CADEIA DE VALOR	17
2.6. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	18
2.7. INTEGRIDADE, ÉTICA, GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E ATUAÇÃO CORRECIONAL	19
<b><u>3. RESULTADOS DA GESTÃO</u></b>	<b>22</b>
3.1. AMPLIAR A COBERTURA E GARANTIR A SUSTENTABILIDADE DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	23
3.2. PROMOVER A INCLUSÃO PREVIDENCIÁRIA	29
3.3. PROMOVER A CONFORMIDADE ÀS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS	30
3.4. PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E A SIMPLICIDADE DOS MARCOS REGULATÓRIOS PREVIDENCIÁRIOS	34
3.5. APRIMORAR AS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E PREVENÇÃO ÀS IRREGULARIDADES E FRAUDES PREVIDENCIÁRIAS	35
3.6. APRIMORAR O ACESSO E A USABILIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PREVIDENCIÁRIOS	38
3.7. OUTROS RESULTADOS DE GESTÃO	49
<b><u>4. CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO</u></b>	<b>51</b>
4.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	52
4.2. GESTÃO DE PESSOAS	55
4.3. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	59
4.4. GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA	60
4.5. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60
4.6. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	64
4.7. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	66
<b><u>5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS</u></b>	<b>68</b>
<b><u>6. ANEXOS</u></b>	<b>74</b>
ANEXO I - PRINCIPAIS ACÓRDÃOS DO TCU RECEBIDOS PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2023	75
ANEXO II - PRINCIPAIS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA RECEBIDOS DA CGU EM 2023	76
<b><u>LISTAS DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS</u></b>	<b>77</b>
LISTA DE GRÁFICOS	77
LISTA DE TABELAS	78
LISTA DE FIGURAS	78

# **Relatório de Gestão Integrado**

## **Ministério da Previdência Social 2023**

### **Responsáveis pela Elaboração**

Ministro de Estado da Previdência Social - Carlos Roberto Lupi  
Assessor Especial de Controle Interno - Cláudio Azevedo Costa  
Assessor Internacional - Ryan de Sousa Oliveira  
Assessora de Participação Social e Diversidade - Amanda Anderson de Souza  
Corregedor - Jeaniton Souza Pinto  
Presidente da Comissão de Ética - Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano  
Presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social - Ana Cristina Viana Silveira  
Ouvidora-Geral da Previdência Social - Ana Paula Schwelm Gonçalves  
Secretário-Executivo - Wolney Queiroz Maciel  
Coordenador-Geral de Gestão e Administração - Patrick Barcellos Peixe  
Coordenador-Geral de Inteligência da Previdência Social - Thaís Regina de Santana  
Secretário de Regime Geral de Previdência Social - Adroaldo da Cunha Portal  
Diretor do Departamento de Regime Geral de Previdência Social - Benedito Adalberto Brunca  
Diretora do Departamento de Perícia Médica Federal - Márcia Rejane Soares Campos  
Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional - Alessandro Pereira Lordêllo  
Secretário do Regime Próprio e Complementar - Paulo Roberto dos Santos Pinto  
Diretor do Departamento do Regime de Previdência Complementar - Narlon Gutierre Nogueira  
Diretor do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - Allex Albert Rodrigues

### **Consolidação e Edição**

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas e Planejamento Institucional - Harold Vann Hallen Fontes

### **Projeto Gráfico**

Assessor de Comunicação Social - Max Monjardim Maneschy  
Equipe de Comunicação Social - Luciano José Rocha Costa

### **Redes Sociais**



<https://twitter.com/minprevidencia>



<https://www.instagram.com/minprevidencia/>



<https://www.youtube.com/@minprevidencia>



<https://www.facebook.com/minprevidencia>

Última atualização: 30 de abril de 2024

**RELATÓRIO  
DE GESTÃO  
INTEGRADO  
2023**

**Ministério da  
Previdência Social**

# Introdução

## Capítulo



# Mensagem do Ministro

A Previdência Social teve avanços significativos em 2023. Pilar da estabilidade social no Brasil, pagou mensalmente mais de 39 milhões de benefícios (sendo 33,5 milhões relativos ao Regime Geral de Previdência Social e 5,8 milhões relativos à Lei Orgânica de Assistência Social e a legislação especial), transferindo, por mês, R\$ 73,17 bilhões para os beneficiários do RGPS e da Loas – determinante para a manutenção da renda de milhões de brasileiros. O volume de recursos pagos pela Previdência Social movimentou as economias municipais. Em mais de 70% das cidades, superaram os repasses feitos pelo Fundo de Participação dos Municípios.

As ações do Ministério da Previdência Social tiveram foco na ampliação da cobertura e manutenção da sustentabilidade dos regimes previdenciários e segurança dos regimes Geral, Próprio e Complementar e geraram progressos notáveis na garantia dos direitos essenciais. As políticas públicas implementadas tiveram como foco a humanização do atendimento ao cidadão e a celeridade na concessão dos benefícios previdenciários.

Nesse sentido, a redução do teto das taxas de juros do empréstimo consignado, pelo Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), possibilitou acesso a crédito mais barato aos segurados da Previdência Social. Em 2023, em quatro reuniões foram aprovadas quedas nas taxas. A redução levou em conta a queda do juro básico do país, SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia). O teto passou de 1,97% em março de 2023 para 1,80% em dezembro do mesmo ano. O CNPS é órgão superior de deliberação colegiada, composto por representantes do governo federal, da sociedade civil (aposentados e pensionistas, trabalhadores em atividade e empregadores) e do setor financeiro.

No que diz respeito à fila da perícia médica, a instituição do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS), em 2023, foi fundamental para a redução dos marcadores. O PEFPS previu pagamento de bônus para peritos médicos que fizessem atendimentos às metas de produtividade. O programa também impulsionou o Atestmed – por meio do qual o benefício por incapacidade é concedido sem necessidade de uma perícia presencial. Os peritos fazem análise de conformação dos atestados e laudos médicos.

No auge do programa, com a adesão de 934 peritos médicos, foram realizadas 942.705 perícias médicas, no período de julho a dezembro de 2023. O Tempo Médio de Espera no Agendamento da Perícia Médica (TMEA-PM), em novembro de 2023, foi de 49,1 dias de espera - uma redução de 30,3% em relação ao ápice alcançado no ano. Vale destacar que houve melhora do TMEA em todos os estados

da federação com exceção de Acre, Espírito Santo e Roraima. Destacaram-se Amazonas, que melhorou de 241 dias para 101 dias, e Sergipe que, passou de 211,73 dias para 72,27 dias. Em todo o ano de 2023, a Perícia Médica Federal executou 4.705.488 perícias médicas de atendimento presencial, além de 1.711.482 análises documentais não presenciais.

Além do indicador de tempo de espera, a redução promovida em relação ao estoque foi igualmente substancial, visto que em julho de 2023, competência de instituição do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social, o total de requerimentos pendentes era de 1.153.172, chegando a 850.256 em dezembro de 2023.

Com o intuito de sanar o déficit de servidores no setor e agilizar o atendimento aos segurados que aguardam uma perícia, o Ministério da Previdência Social requereu ao Ministério de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a realização de concurso público para provimento de 1.574 vagas de Perito Médico Federal.

O ano de 2023 também foi marcado por avanços na atuação internacional do órgão. O Ministério participou ativamente das reuniões do G20, destacando-se como momento crucial para reforçar o compromisso do Brasil com a promoção de políticas de inclusão social e trabalho decente no cenário global. No panorama atual de crescente intercâmbio socioeconômico, no âmbito da seguridade social, reconhece-se a necessidade de instituir mecanismos para a aplicação eficiente de legislações nacionais diversas. Isso se torna essencial, sobretudo, para garantir os direitos dos trabalhadores que se filiam aos sistemas de proteção social contributivos de distintos países.

Sob essa perspectiva, em 2023, foi realizada a reunião da Comissão Mista do Acordo de Previdência entre Brasil e Portugal, para alinhar a aplicação do Acordo de Previdência Social. Foram realizadas várias reuniões com Organismos Internacionais, entre elas, a XV Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa em Angola, visando avançar na implementação da Convenção Multilateral de Segurança Social da Comunidade, beneficiando mais de 400 mil brasileiros.

No escopo da ampliação da cobertura previdenciária e sustentabilidade dos regimes, o MPS esteve envolvido em uma discussão importante para a inclusão previdenciária, em 2023. Trata-se da regulamentação do trabalho por aplicativo. O debate, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ocorreu em um espaço tripartite; governo, trabalhadores e empresas de aplicativos, com o

objetivo de propor parâmetros para a caracterização jurídica dessa forma de trabalho. Entre os objetivos está o de oferecer proteção previdenciária a esses trabalhadores, que atualmente não estão cobertos pelo Seguro Social. Houve avanço na direção de se ter um entendimento comum sobre a forma como esses trabalhadores devem ser filiados. É importante ressaltar a relevância desse tema para a inclusão previdenciária, pois estima-se haver mais de um milhão e meio de trabalhadores que exercem suas atividades por meio de aplicativos, a grande maioria deles sem proteção social previdenciária.

Ainda no objetivo de ampliar a cobertura previdenciária, está o processo de orientação e acompanhamento da implementação de Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos nos estados e municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social – em atendimento à Emenda Constitucional nº 103, de 2019. Como resultado desse trabalho, em 2023, dos 2.144 entes subnacionais com Regimes Próprios de Previdência Social, 1.948 possuíam Lei de instituição do Regime de Previdência Complementar aprovada, o que representa 91%. Destes, 738 têm Convênio de Adesão ao plano de benefícios formalizado (35% do total) – com o RPC vigente, o que representa mais de 87% do universo potencial de servidores públicos com remuneração acima do teto do Regime Geral de Previdência Social.

Também como resultado das políticas referentes aos Regimes Próprios, cabe ressaltar que o Índice de Situação Previdenciária (ISP), que tem por objetivo dar maior transparência sobre a situação dos Regimes Próprios de Previdência Social, apurado e divulgado anualmente com avaliações de "A" a "D", apresentou melhora em 2023, comparando-se com 2022. No ano de 2023, 33 entes obtiveram a avaliação "A" - melhor avaliação - e 626 entes avaliação "B", apresentando uma melhora na avaliação comparando-se com o resultado do Índice de Situação Previdenciária de 2022.

Entre outros fatores, a melhora está atribuída à exigência de certificação profissional e demais requisitos legais exigidos para os dirigentes, conselheiros, membros do comitê de investimentos e gestores de recursos dos RPPS. As medidas vêm contribuindo cada vez mais para a profissionalização e fortalecimento desses regimes e, consequentemente, com sua sustentabilidade. Em dezembro de 2023, já havia 7.687 profissionais certificados na nova certificação.

O ciclo de 2023 teve ainda um marco significativo na ação de supervisão e prevenção a irregularidades e fraudes previdenciárias. As ações da Inteligência da Previdência Social evitaram prejuízo de cerca de R\$ 633 milhões aos cofres públicos. A economia é calculada considerando os pagamentos futuros a supostos beneficiários que não serão mais realizados. No ano em que completou 25 anos de atuação, a Inteligência da Previdência iniciou 147 novos casos de identificação e caracterização de fraudes. Foram produzidos 842 documentos de inteligência. Foram realizadas 56 operações especiais e 59 ações de flagrantes, para desarticular esquemas, associações e organizações criminosas que atuavam

em detrimento da Previdência Social. Nessas operações especiais, foram cumpridos 467 mandados judiciais, sendo 110 de prisão e 3 de suspensão de atividade, pública ou privada, além de 354 mandados de busca e apreensão.

Outro resultado alcançado em 2023 diz respeito aos avanços e inovações implementados pelo Conselho de Recursos da Previdência Social. Visando a redução do tempo de julgamento dos processos, a celeridade processual e a melhoria contínua da qualidade das decisões, o Conselho empenhou-se em modernizar seus fluxos e procedimentos e fortalecer sua atuação.

Com efeito, houve o crescimento da produção do Conselho que chegou a 840,1 mil processos analisados em 2023. Esse total é composto por 621,3 mil processos julgados, que ensejaram relatório e voto, e mais de 266,6 mil processos de análise de recursos por outras formas de decisão/conclusão.

Os mecanismos de celeridade processual geram um impacto expressivo, quando se analisa o fluxo de entrada e saída de processos. Considerando os recursos referentes ao benefício de pensão por morte, em 2023 foram solucionados 58,9 mil processos em 2023 contra 28,2 mil em 2022. Em relação ao Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas), foram 110,1 mil processos em 2023 ante 44,9 mil no ano anterior. E considerando o salário-maternidade foram 48,8 mil em 2023 e 21,5 mil em 2022.

Encerro este primeiro ano de gestão entregando resultados efetivos à população brasileira. Diminuindo fila de espera, baixando juros, modernizando procedimentos administrativos, combatendo fraudes contra a Previdência Social. Pretendo entregar ainda mais nos próximos anos. Melhorar nossos serviços é uma prioridade. Continuaremos nosso trabalho rumo a mais entregas e serviços de qualidade aos nossos segurados. Encaminho este documento certo de compartilhar informações relevantes e transparentes aos interessados.

**Carlos Roberto Lupi**  
Ministro de Estado da Previdência Social



## 01

### INTRODUÇÃO

## 02

### GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

### RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

### CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

### ANEXOS

## Determinação da Materialidade das Informações

O Ministério da Previdência Social coordenou a elaboração do Relatório de Gestão Integrado por meio da Secretaria-Executiva, supervisionado pelo Gabinete do Ministro.

O documento foi estruturado em 4 capítulos e seu processo de elaboração seguiu as diretrizes da [Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União \(TCU\) nº 84, de 22 de abril de 2020](#), e da [Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022](#).

Este primeiro capítulo, Introdução, traz a palavra do Ministro de Estado, reforçando os pontos principais da agenda do Ministério da Previdência Social, e o Ministério em Números, resumo das informações de maior relevância.

O segundo capítulo, Governança do Ministério, oferece uma visão ampla das informações institucionais, que englobam temas como estrutura organizacional, planejamento estratégico, governança corporativa, integridade e correição.

O terceiro capítulo, Resultados da Gestão, detalha as principais entregas do Ministério no ano de 2023, sob as perspectivas de resultados para a sociedade e processos finalísticos.

## Ministério em Números

O Ministério da Previdência Social desempenha um papel fundamental na proteção e garantia do bem-estar dos cidadãos no país, promovendo a justiça social, a equidade e a solidariedade entre os diversos segmentos da população.

Demonstrando a relevância da Previdência Social para o país, e a estrutura necessária para a gestão desta temática, apresenta-se, a seguir, um resumo das informações de maior dimensão para o Ministério da Previdência Social, sejam relacionadas aos resultados finalísticos ou referentes a gestão interna da pasta.

### Força de Trabalho

Atualmente, o Ministério da Previdência Social é composto por 3.919 agentes públicos, sendo 3.338 peritos médicos federais, o que representa 85,17% da força de trabalho. 45,96% dos agentes públicos é do sexo feminino e 23,50% declaram-se de cor preta ou parda. 41,01% têm idade superior a 55 anos.

O quarto e o quinto capítulos, intitulados Conformidade e Eficiência da Gestão e Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis, respectivamente, abordam detalhadamente aspectos relacionados a gestão de recursos humanos, tecnologia da informação, logística, patrimônio, relacionamento com a sociedade, orçamento, finanças e apresentação das demonstrações contábeis.

A produção do conteúdo foi compartilhada entre as diversas unidades do Órgão, levando em consideração as competências específicas de cada área, com o objetivo de preservar a integridade e a coesão do documento como um relato integrado e abrangente, validado pelas áreas técnicas e, posteriormente, pela Alta Administração.

Assim, o Ministério apresenta seu Relatório de Gestão Integrado 2023 sob os pilares da fidedignidade, precisão e completude das informações.



# 01

## INTRODUÇÃO

# 02

## GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

# 03

## RESULTADOS DA GESTÃO

# 04

## CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

# 05

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

# 06

## ANEXOS

### Estrutura

O Ministério da Previdência Social tem como áreas de competência a previdência social e a previdência complementar, que são tratadas por duas secretarias finalísticas, a do Regime Geral de Previdência e a do Regime Próprio e Complementar.

Além disso, tem como unidades descentralizadas as Juntas de Recursos, as Divisões Regionais da Perícia Médica Federal e os Núcleos de Inteligência da Previdência Social.

As entidades vinculadas, Instituto Nacional do Seguro Social e Superintendência Nacional de Previdência Complementar completam a estrutura do Ministério da Previdência Social.

### Secretarias Finalísticas

**Regime Geral de Previdência**

**Regime Próprio e Complementar**

### Unidades Descentralizadas

**29 Juntas de Recursos**

**24 Divisões Regionais da Perícia Médica Federal**

**24 Núcleos de Inteligência da Previdência Social**

### Entidades Vinculadas

**Instituto Nacional do Seguro Social**

**Superintendência Nacional de Previdência Complementar**

Resultado do RGPS, em milhões nominais:

Em 2023 a despesa total do Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPs) foi de R\$ 898,872 bilhões e a receita líquida foi de R\$ 592,666 bilhões, resultando em uma Necessidade de Financiamento da Previdência Social (NFPS) de R\$ 306,206 bilhões. Em 2022 esses números foram de R\$ 796,976 bilhões, R\$ 535,709 bilhões e R\$ 261,266 bilhões, respectivamente. Como resultado, em 2023 houve um incremento na despesa em 12,8%, na receita em 10,6% e na NFPS em 17,2%, no comparativo a 2022.

Item	dez/22	nov/23	dez/23	Var. %	Var. %	Acumulado no ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C/B)	(C/A)	2022	2023	
1. Arrecadação Líquida Total	69.514,8	48.604,1	77.030,1	58,5	10,8	535.709,9	592.666,5	10,6
1.1 Arrecadação Líquida Urbana	68.552,9	47.788,3	75.965,9	59,0	10,8	525.792,2	582.407,4	10,8
1.2 Arrecadação Líquida Rural	854,3	691,3	873,7	26,4	2,3	9.062,8	8.584,2	(5,3)
1.3 Comprev	107,6	124,5	190,5	52,9	77,0	855,0	1.674,9	95,9
2 Despesa com Benefícios Previdenciários	62.865,9	68.196,7	96.173,3	41,0	53,0	796.976,6	898.872,9	12,8
2.1 Benefícios Previdenciários	60.674,1	65.584,4	65.529,2	(0,1)	8,0	764.189,1	835.138,5	9,3
2.1.1 Urbanos	48.342,8	51.893,1	51.783,1	(0,2)	7,1	606.710,0	661.440,5	9,0
2.1.2 Rurais	12.331,3	13.691,3	13.746,1	0,4	11,5	157.479,1	173.697,9	10,3
2.2 Passivo Judicial	1.512,2	1.932,4	29.639,9	1.433,8	1.860,1	27.945,5	56.549,1	102,4
2.2.1 Urbano	1.204,9	1.529,0	23.422,3	1.431,9	1.844,0	22.180,7	44.470,6	100,5
2.2.2 Rural	307,3	403,4	6.217,6	1.441,2	1.923,1	5.764,8	12.078,5	109,5
2.3 Comprev	679,7	679,9	1.004,2	47,7	47,7	4.841,9	7.185,4	48,4
3. Resultado do RGPS (1 - 2)	6.648,8	(19.592,6)	(19.143,2)	(2,3)	(387,9)	(261.266,7)	(306.206,4)	17,2

Fontes: Fluxo de Caixa do FRGPs, Divisão de Programação Financeira do Instituto Nacional do Seguro Social; Sistema Informar, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Elaboração: CGEET/DRGPs/SRGPs/MPS

Notas: [1] Valores expressos em regime de caixa; [2] As Renúncias Previdenciárias são estimadas pela Receita Federal do Brasil e apresentadas no Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT) que faz parte do PLOA 2023.

Como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), a despesa passou de 7,9% do PIB em 2022, para 8,3% em 2023. A receita passou de 5,3% para 5,5% e a Necessidade de Financiamento da Previdência Social variou de -2,6% para -2,8% do PIB. (Fonte: Resultado do RGPS. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/resultados-do-rgps>).

# 01

## INTRODUÇÃO

# 02

## GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

# 03

## RESULTADOS DA GESTÃO

# 04

## CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

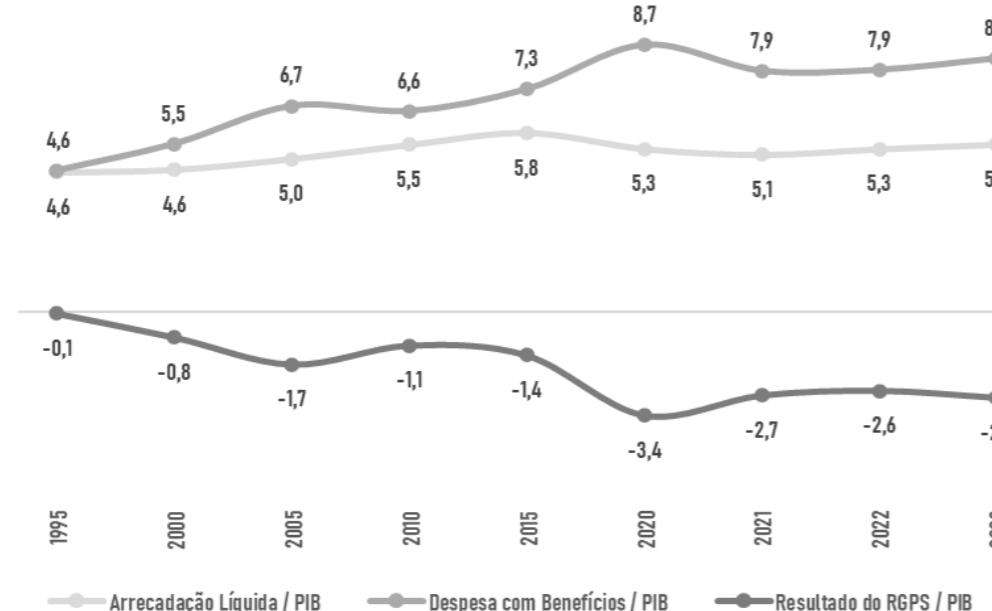
# 05

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

# 06

## ANEXOS

Resultado do RGPS em relação ao PIB (em %) – 1995 a 2023



Fonte: Resultado do RGPS. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS.

Notas [1] PIB de 2023 segundo Grade de Parâmetros Macroeconômicos da SPE/MF.

### Avanços significativos em 2023

As ações do Ministério da Previdência Social durante o ano de 2023 geraram significativos avanços na garantia dos direitos e na proteção social. Vejamos:

#### Redução do teto da taxa de juros do empréstimo consignado

1,97% em março → 1,80% em dezembro

#### Regulamentação do trabalho por aplicativo

Debate sobre parâmetros para a caracterização jurídica dessa forma de trabalho, oferecendo proteção social a mais de 1,5 milhão de trabalhadores

### Enfrentamento à fila da perícia médica

#### Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social

Pagamento de bônus, impulsionando a realização das perícias

#### Atestmed

Análise documental, dispensando a perícia presencial

4.705.488

Perícias médicas presenciais

1.711.482

Análises documentais não presenciais

49,1 dias Tempo Médio de Espera da Perícia Médica em novembro/2023

30,3% de redução no tempo que o segurado aguarda

### Atuação Internacional

#### Participação ativa nas reuniões do G20

Promovendo o trabalho decente no cenário global

#### Acordos de Previdência Social

Reuniões de alinhamento com a Comissão Mista do Acordo Brasil – Portugal e XV Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa

# 01

INTRODUÇÃO

# 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

# 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

# 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

# 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

# 06

ANEXOS

## Regime de Previdência Complementar

**91%** dos entes subnacionais com Regimes Próprios de Previdência Social já contam com Lei de instituição do Regime de Previdência Complementar aprovada. Destes, **35%** estão com o regime vigente, cobrindo mais de **87%** do universo potencial de servidores públicos com remuneração acima do teto do Regime Geral de Previdência Social.

## Ações de Inteligência e combate à fraude

**R\$633 milhões**

De prejuízo evitado pelas ações de Inteligência da Previdência Social

**56**

Operações Especiais

**59**

Ações de flagrante

**467**

Mandados Judiciais

## Índice de Situação Previdenciária (ISP) dos Regimes Próprios de Previdência Social

No ano de 2023, **33** entes obtiveram a avaliação “**A**” - melhor avaliação - e **626** entes avaliação “**B**”, apresentando uma melhora na avaliação comparando-se com o resultado do Índice de Situação Previdenciária de 2022.

## Conselho Nacional de Recursos da Previdência Social

**840,1 mil**

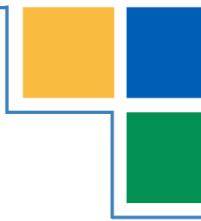
Processos analisados em 2023, representando aumento significativo em relação à produção do ano anterior.



## Capítulo

# Governança do Ministério





**01**  
INTRODUÇÃO

**02**  
GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

**03**  
RESULTADOS DA  
GESTÃO

**04**  
CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

**05**  
INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

**06**  
ANEXOS

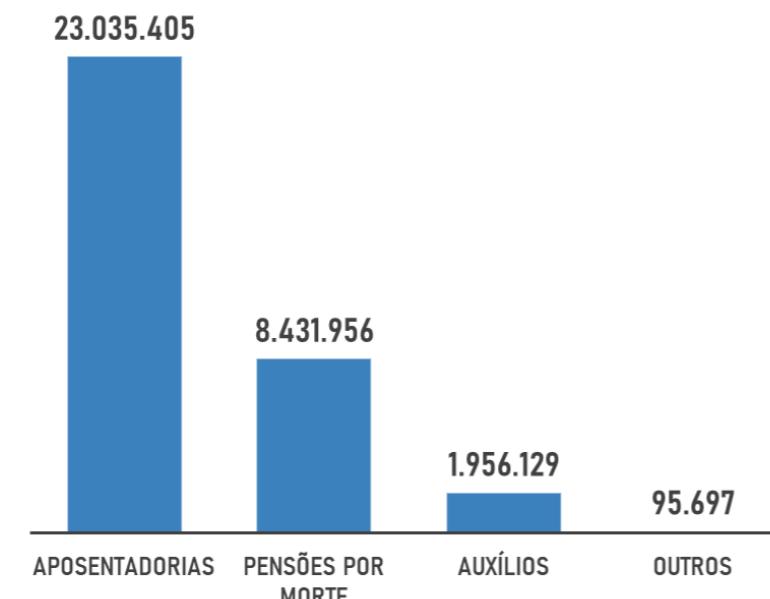
## 2.1. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

A recriação do Ministério da Previdência Social (MPS), por meio do [Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023](#), visou fortalecer a gestão e a governança das políticas previdenciárias no Brasil, demonstrando um compromisso renovado com a proteção social e o bem-estar dos trabalhadores brasileiros.

A estrutura da previdência no Brasil constitui-se de três pilares fundamentais: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e o Regime de Previdência Complementar (RPC). Esses regimes desempenham um papel crucial na política social do país, garantindo uma fonte de renda vital para os trabalhadores e suas famílias em casos de idade avançada, morte, maternidade e incapacidade laboral, seja ela temporária ou permanente, parcial ou total.

O Regime Geral de Previdência Social foi responsável pelo pagamento mensal de mais de 33,5 milhões de benefícios no ano de 2023.

Gráfico 1 - Benefícios do RGPS emitidos, por Grupo de Espécie



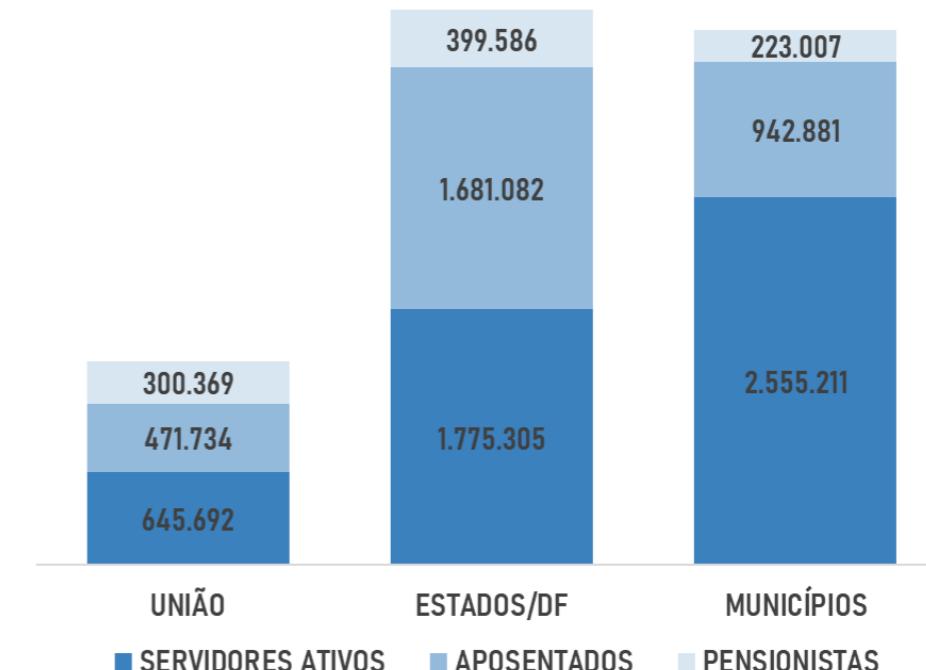
Fonte: Instituto Nacional do Seguro Social / SÍNTESE

A soma dos pagamentos desses benefícios representaria mensalmente uma grande transferência de recursos na economia nacional, em dezembro de 2023 este total foi de R\$ 64,167 bilhões, o que contribui para a manutenção da renda de toda a sociedade brasileira. O volume de recursos pago pela Previdência Social faz circular valores superiores aos repassados pelo Fundo de Participação dos Municípios, em mais de 70% dos municípios.

Além disso, são pagos 5,8 milhões de benefícios referentes a Lei Orgânica de Assistência Social e a legislação especial, cuja operacionalização compete ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Os Regimes Próprios de Previdência Social operam em cerca de 2,1 mil entidades federativas, incluindo a União, os estados, o Distrito Federal, as capitais e mais de dois mil municípios. Esses regimes abrangem mais de 5,4 milhões de segurados ativos, 3,4 milhões de aposentados, e mais de 1 milhão de pensionistas.

Gráfico 2 - Segurados ativos e beneficiários dos RPPS, por esfera do ente federativo - 2022/2023



Fonte: Índice de Situação Previdenciária e Boletim Estatístico da Previdência Social.

No que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, ele é composto por 273 Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), que protegem quase 3 milhões de participantes ativos e cerca de 882 mil assistidos (aposentados e pensionistas), e por 43 Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC), que contam com um número estimado de 11 milhões de participantes nos planos individuais e coletivos e pagam cerca de 100 mil benefícios. No total, os segmentos fechado e aberto possuem ativos que somam R\$ 2,64 trilhões, equivalendo a 26% do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

## 01 INTRODUÇÃO

## 02 GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

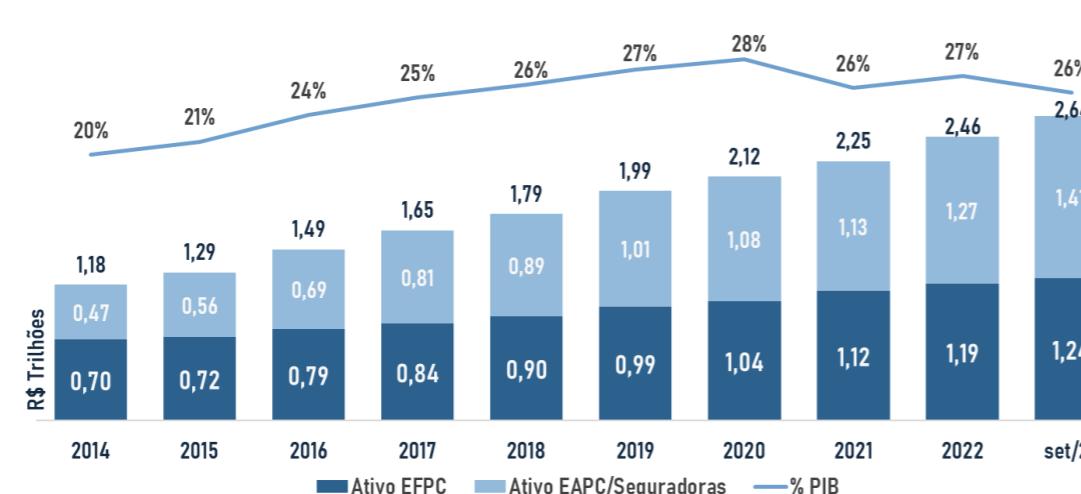
## 03 RESULTADOS DA GESTÃO

## 04 CONFORMIDADE EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06 ANEXOS

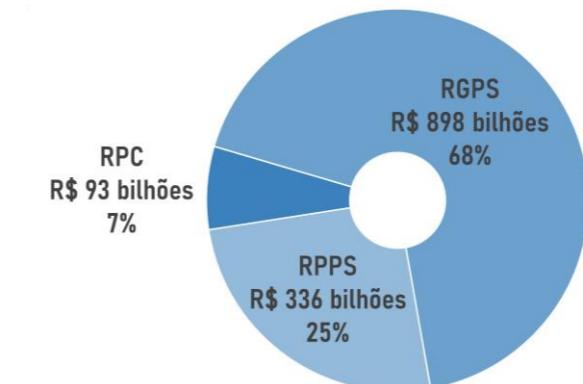
Gráfico 3 - Evolução dos ativos da previdência complementar, em trilhões de reais, por tipo de entidade, de 2018 a setembro/2023



Fonte: Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Considerando tanto o setor público quanto o privado, o sistema previdenciário brasileiro desembolsa anualmente mais de R\$ 1 trilhão em benefícios, sendo distribuídos da seguinte forma: RGPS - R\$ 898 bilhões; RPPS - R\$ 336 bilhões; RPC - R\$ 93 bilhões. Este montante é de suma importância para sustentar uma parcela significativa da população brasileira, e para o funcionamento eficaz da economia nacional.

Gráfico 4 - Valor dos benefícios pagos nos três regimes de previdência (valores aproximados em R\$ bilhões) – 2023



Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO/STN, Divisão de Informações Previdenciárias/CGEIP/SRPPS/SPREV, Previc e SUSEP.

No ano de 2023, os esforços do Ministério da Previdência Social em prol da proteção social, em conjunto com a atenção voltada para a sustentabilidade e segurança dos regimes Geral, Próprio e Complementar, geraram progressos notáveis na garantia dos direitos essenciais.

Entre as realizações, no âmbito dos Regimes Geral e Próprio de Previdência destacam-se: a implementação de medidas operacionais para reduzir o tempo de espera por benefícios; a criação da carteira do beneficiário; a integração de plataformas federais de informações, como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o Cadastro Único e o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial); e a diminuição da taxa de juros do empréstimo consignado.

No Regime de Previdência Complementar foi instituído Grupo de Trabalho, por meio do [Decreto nº 11.543 de 1º de junho de 2023](#), com a finalidade de elaborar propostas de revisão da regulação do segmento fechado de previdência complementar.

### 2.2. Estrutura organizacional

O Ministério da Previdência Social compõe a administração pública direta e foi recriado pela [Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023](#), convertida na [Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023](#), tendo como competência a temática de previdência e previdência complementar, abrangendo o Regime Geral de Previdência Social, os Regimes Próprios de Previdência Social e o Regime de Previdência Complementar.

A Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social foram aprovados pelo [Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023](#).

No ano de 2023, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) foi o provedor do Ministério da Previdência Social, em virtude do compartilhamento de atividades de administração patrimonial, de material, de gestão de pessoas, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de contabilidade, de logística, de contratos, de tecnologia da informação, de planejamento governamental e gestão estratégica e de outras atividades de suporte administrativo, realizadas por meio de arranjos colaborativos entre Ministérios ou modelos centralizados, conforme dispõe a [Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023](#).

Figura 1 – Organograma do Ministério da Previdência Social de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023:

01  
INTRODUÇÃO

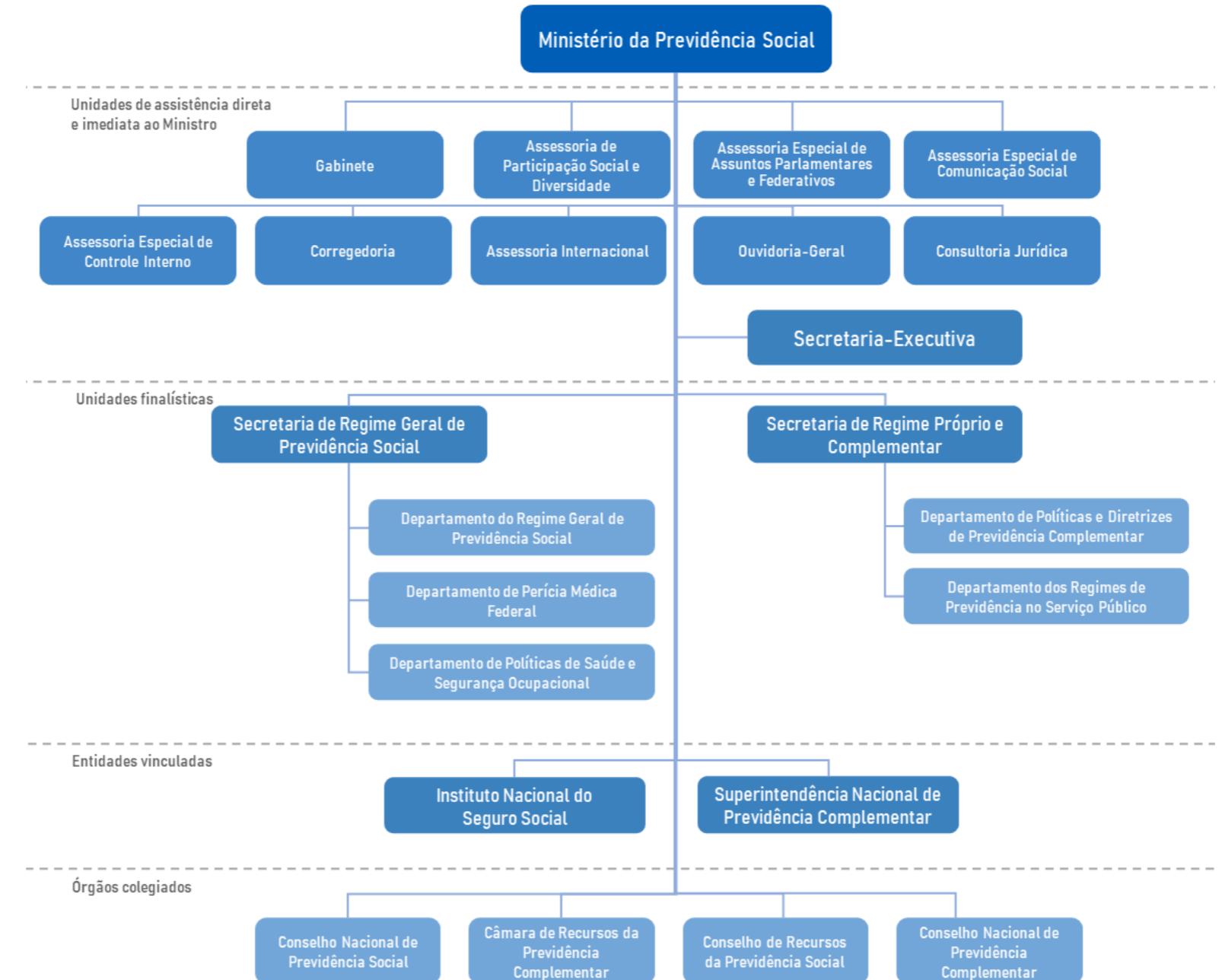
02  
GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

03  
RESULTADOS DA  
GESTÃO

04  
CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

05  
INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

06  
ANEXOS



Fonte: Ministério da Previdência Social



**01**  
INTRODUÇÃO

**02**  
GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

**03**  
RESULTADOS DA  
GESTÃO

**04**  
CONFORMIDADE  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

**05**  
INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

**06**  
ANEXOS

## 2.3. Planejamento Estratégico

Com a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, por meio da conversão da [Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023](#), na [Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023](#), o Ministério da Previdência Social reassumiu as suas competências em frente ao Regime Geral de Previdência Social, aos Regimes Próprios de Previdência Social e ao Regime de Previdência Complementar. Antes de sua recriação, tais atribuições estavam aglutinadas no antigo Ministério do Trabalho e Previdência, onde o Plano Estratégico abrangia ambas as temáticas, previdência e trabalho.

Importante destacar que, durante o ano de 2023, o Ministério da Previdência Social ainda possuía obrigações legais com os eixos estratégicos e as diretrizes do Plano Plurianual de 2020-2023, considerando o Programa 2214 – Nova Previdência, cujo objetivo é 1172 - Garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário, com foco na proteção do cidadão e na melhoria da qualidade dos serviços.

No exercício em questão, o Ministério estava se reestruturando para atender de forma plena suas competências, bem como recompondo o seu quadro funcional, principalmente em relação às atividades-meio, uma vez que boa parte dos agentes públicos com expertise na gestão das demandas de suporte às atividades finalísticas permaneceram no Ministério do Trabalho e Emprego.

## 2.4. Políticas e Programas de Governo

O Plano Plurianual 2020-2023 foi instituído pela [Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019](#), orientando a atuação governamental, definindo diretrizes, programas, objetivos e metas para o período. O Ministério da Previdência Social participou por meio do Programa 2214 – Nova Previdência.

O Programa parte do diagnóstico de um problema e suas causas para propor uma intervenção na realidade. Assim, cada Programa é composto por um objetivo e uma meta a serem alcançados, e mensurados por meio de um indicador. Ainda, apresenta resultados intermediários em forma de produtos/serviços ou resultados da ação governamental que contribuem de forma relevante para o alcance do objetivo ou da meta do Programa.

O acompanhamento das metas definidas no Programa é realizado mediante a inserção dos resultados alcançados no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), e cabe ainda mencionar que, no âmbito das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), o Programa Nova Previdência do Ministério da Previdência Social é financiado pelas seguintes ações

Para auxiliar na elaboração do Planejamento Estratégico, o Ministério da Previdência Social aderiu ao Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo [Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020](#). O programa tem como objetivo apoiar os órgãos atendidos no alinhamento entre a Estratégica Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, as estratégias setoriais, o Plano Plurianual (PPA) e o planejamento estratégico.

Durante o ano foram realizadas diversas reuniões internas e oficinas junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para revisão da Cadeia de Valor e instituição do Planejamento Estratégico, observando o Plano Plurianual 2024-2027. Com a consultoria prestada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, foi possível sedimentar o caminho para a instituição do Planejamento Estratégico no Ministério da Previdência Social em 2024.

Sendo assim, o Relatório de Gestão Integrado em questão, seguiu a mesma estrutura de Resultados da Gestão do ano anterior, porém focado na retomada das ações voltadas para a proteção social, o resgate do serviço público humanizado, a transparência, o diálogo direto com a sociedade civil e com organismos internacionais, aliados à preocupação com a sustentabilidade e a segurança dos regimes Geral, Próprio e Complementar.

orçamentárias: 00SJ – Benefícios Previdenciários; 009W – Compensação Previdenciária; 20GN – Educação Previdenciária e Financeira; 212S – Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência; 2292 – Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários; 2294 – Defesa Judicial da Previdência Social Básica; 2562 – Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos; 2585 – Serviço de Reabilitação Profissional; 2591 – Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários; 2592 – Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar; e 4405 – Teleatendimento Previdenciário.

O quadro a seguir apresenta o problema, suas causas, a justificativa para a intervenção governamental, o objetivo, a meta, o indicador e os resultados intermediários, sob a responsabilidade do Ministério da Previdência Social.

Figura 2 - Programa 2214 - Nova Previdência

Programa 2214 – Nova Previdência						
Problema	Desequilíbrio financeiro, econômico e atuarial do sistema previdenciário brasileiro, com geração de custos excessivos para futuras gerações e potencial comprometimento do pagamento de benefícios previdenciários e de demais políticas sociais; cobertura e atendimento previdenciário insuficientes do ponto de vista quantitativo e qualitativo; sistema previdenciário gerador de desigualdades sociais.					
Causa do Problema	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Parâmetros de concessão, cálculo e reajuste de benefícios previdenciários bastante benevolentes quando comparados com o resto do mundo e incompatíveis com a realidade econômica do País.</li> <li>▪ Mudança da estrutura da pirâmide etária (redução da população economicamente ativa e crescimento da população idosa), refletida na deterioração da relação entre contribuintes e beneficiários.</li> <li>▪ Aumento real do salário-mínimo (indexador do piso previdenciário) nos anos recentes.</li> <li>▪ Existência de regras de elegibilidade e de cálculo dos benefícios que redistribuem renda de maneira regressiva, reproduzindo e ampliando os já elevados níveis de desigualdade.</li> <li>▪ Inadimplência e recebimento indevido de benefícios previdenciários em razão de irregularidades e fraudes não identificadas/combatidas e de dificuldades na cobrança de créditos previdenciários.</li> <li>▪ Estímulos à inadimplência, desincentivo à participação, alto nível de informalidade, deficiências nos processos de reconhecimento de direitos.</li> <li>▪ Fragilidades na gestão e governança dos regimes próprios dos entes subnacionais.</li> </ul>					
Justificativa para a intervenção	A despesa com benefícios previdenciários já respondeu por mais da metade do orçamento da União em 2017, momento em que a população em idade ativa atingiu seu ápice (69,5% da população total). Esta proporção cairá continuamente ao longo do tempo, atingindo 59,8% em 2060. Com isso, a atual relação de dois contribuintes para cada beneficiário de aposentadoria e pensão cairá para menos de 1 na década de 2050. Mesmo que se reduza muito a informalidade e se aumente significativamente a cobertura previdenciária, ainda teremos uma relação bem mais desfavorável que a atual. Com isso, restará cada vez menos espaço para despesas com outras políticas sociais, atualmente já comprimidas, em especial: saúde, educação, segurança e investimentos. É imperioso, portanto, a busca por sustentabilidade, maior equidade, convergência entre os diferentes regimes e aproximação com as regras vigentes no resto do mundo. Já a cooperação internacional ocorre, por exemplo, via bancos multilaterais de desenvolvimento, para financiar projetos dos entes subnacionais e na forte presença no processo decisório dos regimes internacionais econômicos, nos eixos comercial, financeiro e de cooperação econômica.					
Objetivo	1172 - Garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário, com foco na proteção do cidadão e na melhoria da qualidade dos serviços					
Meta	0504 - Melhorar o indicador de qualidade previdenciária em 1 unidade, incluindo melhorias na cobertura, sustentabilidade, suficiência e qualidaddedo serviço					
Indicador	Índice de Qualidade Previdenciária, composto por dados relativos à cobertura previdenciária, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço					
Resultados intermediários	0279 - Aumento da poupança previdenciária do Regime de Previdência Complementar (RPC)	Indicador: Ativos Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) + Ativos Entidade Aberta de Previdência Complementar (EAPC) em R\$	Meta 2020: 2.110.000.000	Meta 2021: 2.140.000.000	Meta 2022: 2.260.000.000	Meta 2023: 2.420.000.000
	0278 - Redução do crescimento acelerado da	Indicador: Variação da despesa previdenciária anual	Meta 2020: 4,04	Meta 2021: 3	Meta 2022: 2,5	Meta 2023: 2,5

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

## 2.5. Cadeia de Valor

A estrutura organizacional de uma entidade e o conjunto de atividades executadas para cumprir sua missão e fornecer valor público, são fundamentais para sua eficácia e relevância. O Ministério da Previdência Social, reconhecendo essa importância, deu início, no ano de 2023, a um processo de atualização de sua Cadeia de Valor.

Primeiramente, realizou-se um levantamento abrangente das cadeias de valor anteriores do ministério e de suas unidades, considerando as diversas configurações e estruturas que ao longo de sua história recente foram adotadas. A partir desses registros e das competências atuais do órgão, empreendeu-se um esforço minucioso para identificar os macroprocessos, processos e subprocessos de trabalho que compõem sua Cadeia de Valor.

Com base nessa análise detalhada, elaborou-se um documento preliminar que propunha uma reorganização dos macroprocessos, identificados em grandes áreas temáticas, destacando os valores entregues à sociedade.

A atualização da Cadeia de Valor do Ministério da Previdência Social também conta com a consultoria do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (Transforma-Gov), instituído pelo [Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020](#), e sua conclusão está prevista para 2024.

## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

## 2.6. Estrutura de Governança

As ações de governança, consideradas elemento essencial na condução de suas políticas públicas e prestação de serviços de interesse da sociedade, têm sua implementação impactada por uma série de fatores, haja vista a recriação do Ministério da Previdência Social, por meio do Decreto nº 11.356/2023, cujo desafio para construção desse modelo passa pela nova formatação de diversos ministérios que tiveram suprimida sua área-meio, e cujos serviços foram providos por outras Pastas. No presente caso, o Ministério do Trabalho e Emprego foi o provedor de serviços de área-meio ao Ministério da Previdência Social no exercício de 2023.

Ainda assim, iniciou-se um conjunto de medidas voltadas ao aprimoramento da governança do Ministério, visando o atendimento das orientações do Governo Federal para o aprimoramento da política de previdência social.

Uma das primeiras medidas foi a elaboração da Política de Governança do Ministério, que aguarda a edição de novo decreto regimental, cujo cronograma de implementação se finalizará em 2024, tendo sido previstas a realização das seguintes ações:

- Publicação da Política e estabelecimento do modelo de governança do Ministério da Previdência Social;
- Promoção da integridade;
- Redefinição do Plano Estratégico;
- Implantação da gestão de riscos;
- Implementação do Programa de Integridade do Ministério da Previdência Social; e
- Promoção da transparência e garantia da *accountability*.

Contudo, a despeito de a estrutura de governança do Ministério não estar formalmente estabelecida por meio de uma política, é importante registrar que mecanismos de liderança, estratégia e controle estão presentes na estrutura regimental constituída, que é conduzida pela alta administração. A alta administração do Ministério da Previdência Social, representada pelo Ministro e pelos Secretários de Regime Geral de Previdência Social, e do Regime Próprio de Previdência Social, integrantes de uma instância diretiva, com a colaboração das demais áreas de gestão, têm a responsabilidade de definir, avaliar e monitorar a estratégia da política de previdência social, auxiliada pelas instâncias internas de apoio, e por colegiados internos.

Sob a ótica da supervisão, o Ministério conta com relevantes instâncias internas de apoio à governança, onde destacam-se a Assessoria Especial de Controle Interno, a Corregedoria, a Comissão de Ética e a Ouvidoria-Geral, bem como os órgãos colegiados do Ministério, como o Conselho Nacional de Previdência Social; o Conselho Nacional de Previdência Complementar; e o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Além disso, a estrutura de governança conta ainda com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar e o Instituto Nacional do Seguro Social, autarquias vinculadas ao Ministério.

No que se refere às suas relações com a sociedade, o Ministério tem atuado no sentido de promover a divulgação de suas ações quanto à transparência ativa e passiva, bem como atuado pelos Canais de Ouvidoria para atendimento das demandas da sociedade.

Representantes da alta administração

Carlos Roberto Lupi

Ministro de Estado



Wolney Queiroz

Secretário-Executivo



Paulo Roberto dos Santos Pinto

Secretário de Regime Próprio e Complementar



Adroaldo da Cunha Portal

Secretário de Regime Geral de Previdência Social





## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

## 2.7. Integridade, Ética, Gestão de Riscos, Controles Internos e Atuação Correcional

### Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência

Com o advento do [Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023](#), o Ministério da Previdência Social teve sua estrutura reposicionada no que se refere às áreas finalísticas, mantendo-se provido pelo Ministério do Trabalho e Emprego quanto aos serviços da área-meio.

Por força dessa realidade, foram iniciadas medidas voltadas à estruturação dos mecanismos de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos. Dentre essas ações, estão em fase de finalização a política de governança que subsidiará as demais ações.

Para que a política de governança seja implementada será necessário o redesenho do planejamento estratégico, que servirá de base para definição dos objetivos e metas que se constituirão como fundamentos à política de previdência social, sob a competência desta Pasta.

Também foram iniciados os estudos necessários à implementação do Programa de Integridade, que será instituído no exercício de 2024, o qual prescinde da criação da Comissão Executiva, da elaboração e aprovação do Plano de Integridade, e da avaliação dos riscos para a integridade das respectivas políticas de Previdência Social.

No que se refere à gestão de riscos, estão previstas ações relacionadas à elaboração da Política de Gestão de Riscos e da respectiva implementação do Processo de Gestão de Riscos no Ministério da Previdência Social.

A Assessoria Especial de Controle Interno atuou no sentido de mitigar e auxiliar as áreas finalísticas deste Ministério, quanto ao cumprimento das providências objeto das ressalvas exaradas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), tendo sido atendidas no exercício 150 recomendações da CGU e 107 do TCU, existindo ainda 42 recomendações da CGU e 23 do TCU pendentes de atendimento.

Com relação a tais trabalhos realizados pelos órgãos de controle interno e externo, citam-se os trabalhos mais relevantes relacionados a esta Pasta nos Anexos I e II.

### Comissão de Ética

A Comissão de Ética do Ministério da Previdência Social foi estabelecida pela [Portaria MPS nº 2.596, 21 de julho de 2023](#), assumindo uma posição central como instância deliberativa no Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal. Seu papel se conecta tecnicamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, e busca divulgar os princípios éticos do serviço público, assegurando a integridade nas relações entre servidor, cidadão e superiores, assim como a preservação do patrimônio público.

Conforme estabelecido no [Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007](#), é competência da Comissão de Ética atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores do Ministério

da Previdência Social; aplicar o Código de Ética dos Servidores do Executivo, dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas; apurar conduta em desacordo com as normas éticas; recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da Pasta, a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina; representar o Ministério nos eventos da Rede de Ética; e supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração.

A Comissão de Ética possui, também, atribuições relativas ao cumprimento da “Lei de Conflito de Interesses” ([Lei nº 12.813, de 16 de maio 2013](#)), atuando como instância julgadora dos pedidos de autorização e de consultas dos servidores para praticarem atividade privada, e deliberando sobre potencial conflito de interesses.

Um novo Regimento Interno da Comissão de Ética foi elaborado e se encontra em análise pela Consultoria Jurídica do Ministério. Após a conclusão desta análise, o novo Regimento será publicado conforme previsto na [Portaria MPS nº 2.596, 21 de julho de 2023](#).

A Comissão de Ética do Ministério da Previdência Social está empenhada em promover uma cultura organizacional pautada pela ética e integridade, contribuindo para a eficiência e a transparência na administração pública.

Durante o ano de 2023, foram conduzidas seis análises de conflitos de interesses pela Comissão de Ética. Até a data de 31 de dezembro de 2023, três dessas análises já haviam sido concluídas com decisão final, enquanto outras duas estavam aguardando despacho decisório, e uma delas estava pendente de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

Desde a instituição da Comissão de Ética do Ministério da Previdência Social, ocorreram cinco reuniões plenárias. Esses encontros são regularmente agendados para ocorrerem na última segunda-feira de cada mês, garantindo uma periodicidade consistente e permitindo a análise e discussão adequadas dos assuntos éticos relevantes.

### Corregedoria

A competência correcional do Ministério da Previdência Social iniciou-se em 24 de janeiro de 2023, com o [Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023](#), encontrando-se a atribuição, até então, sob responsabilidade do Ministério do Trabalho e Previdência.

Para garantir a continuidade dos trabalhos, o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério da Previdência Social atuaram em regime de cooperação em matéria correcional até 31 de dezembro de 2023, em observância à [Medida Provisória nº 1.154 de 1º janeiro de 2023](#), convertida na [Lei nº 14.600, de 9 de junho de 2023](#), e nas disposições da [Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023](#).



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

Com a designação do Corregedor do Ministério da Previdência Social, a estruturação da Corregedoria foi iniciada, ocorrendo também a transferência dos processos oriundos do antigo Ministério do Trabalho e Previdência para o Ministério da Previdência Social.

Por meio da [Portaria MPS nº 242, de 13 de fevereiro de 2023](#), o Ministro de Estado da Previdência Social regulamentou a delegação de competência para instauração, condução e julgamento dos processos disciplinares.

Feitas essas considerações, informa-se que a Corregedoria do Ministério da Previdência Social é unidade seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades correcionais no âmbito da Pasta Ministerial, conduzindo-as em consonância, dentre outros normativos, com o [Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005](#), e com a [Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022](#).

Ao longo do ano de 2023, foi recepcionado o estoque de processos relacionados a fatos ocorridos no âmbito de sua estrutura, que se encontrava na Corregedoria do Ministério do Trabalho e Previdência, relativo à Previdência Social, inclusive os processos arquivados, achando-se ainda em fase de avaliação das providências cabíveis.

Considerando que o processo de migração dos procedimentos nos sistemas correcionais continua em curso, destaca-se que os números acostados ao presente relatório podem apresentar eventuais divergências, em relação aos disponíveis nos sistemas corporativos.

Em busca de maior qualidade dos trabalhos realizados, o Ministério promoveu capacitação, com a colaboração de vários palestrantes com expertise em processo sancionador, visando promover a capacitação continuada; ministrando, de forma híbrida, temas envolvendo Processo Administrativo Disciplinar, Sindicâncias, Juízo de Admissibilidade, dentre outros. A capacitação contou com a participação de todos os servidores que integram o Grupo de Trabalho, de forma *online*, resultando no aprimoramento e excelência das atividades correcionais.

Ademais, considerando a natureza das atividades desempenhadas, foram recepcionados 15 pedidos de informação oriundos de órgãos externos, como Polícia Federal, Ministério Público Federal, Advocacia-Geral da União e Tribunal de Contas da União.

### Do juízo de admissibilidade

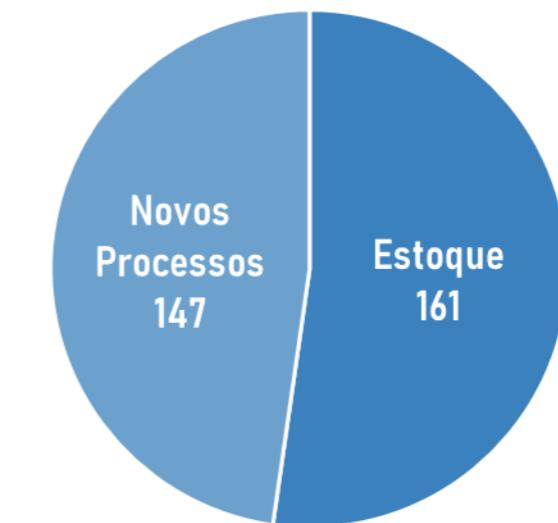
Em relação ao fluxo dos processos pendentes de decisão, em sede de juízo de admissibilidade, considerando o estoque oriundo da Corregedoria do Ministério do Trabalho e Previdência e as denúncias e/ou representações recepcionadas, encontram-se em curso 308 processos, distribuídos conforme a tabela abaixo, sendo que o gráfico seguinte apresenta o total - considerando o estoque oriundo do extinto Ministério do Trabalho e Previdência e os novos processos.

Tabela 1 - Total de Processos Correcionais em Análise

Classificação	Número de Processos
Análise Inicial de Demandas	28
Aguardando Distribuição para Análise	113
Em Análise (IPS)	19
Nota Técnica Pendente de Aprovação	92
Sindicância Patrimonial em Curso	1
Juízo de Admissibilidade	24
Termo de Ajustamento de Conduta	31
<b>TOTAL</b>	<b>308</b>

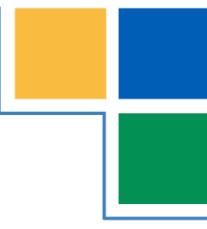
Fonte: Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Gráfico 5 - Total de Processos Correcionais considerando Estoque



Fonte: Diário Oficial da União, Boletins de Gestão de Pessoas, Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Ressalta-se, ainda, a existência de 31 processos em monitoramento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no âmbito da Corregedoria do Ministério da Previdência Social, encontrando-se 11 processos aptos ao arquivamento. Destaca-se que, até este momento, foram concluídos 24 processos submetidos ao juízo de admissibilidade, dos quais 14 com decisão de arquivamento e 10 com instauração de Processo Administrativo Disciplinar.



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

### Do processo administrativo disciplinar

Os Colegiados que se encontravam constituídos para a condução dos processos administrativos disciplinares no então Ministério do Trabalho e Previdência, foram reconduzidos para a continuidade dos trabalhos apuratórios no âmbito do Ministério da Previdência Social. Atualmente, 33 processos acusatórios estão em curso e 14 estão pendentes de instauração.

Do acervo processual recepcionado, além do controle dos prazos prescricionais, houve uma priorização dos esforços na conclusão dos processos pendentes de julgamento, tendo sido julgados, ao todo, 13 processos.

Encontram-se, ainda, 21 Processos Administrativos Disciplinares pendentes de julgamento, aguardando parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social, sendo que, desde o início das atividades correcionais no âmbito da pasta, 13 já foram finalizados pelas Comissões, conforme discriminado na Tabela 7.

Tabela 2 - Decisões exaradas:

Decisão	Servidores alcançados
PAD's em curso	33
PAD's aguardando instauração	14
PAD's aguardando parecer da CONJUR/MPS para decisão	21
Arquivamento	7
Suspensão	2
Conversão de suspensão em multa (art. 130 da Lei nº 8.112, de 1990)	1
Cassação de aposentadoria	2
Conversão de exoneração em destituição de cargo em comissão	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Do procedimento da responsabilização da pessoa jurídica

Não há procedimento de responsabilidade de pessoa jurídica em trâmite no âmbito da Corregedoria do Ministério da Previdência Social.

# Capítulo 3

## Resultados da Gestão





## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

### 3.1. Ampliar a cobertura e garantir a sustentabilidade dos regimes previdenciários

#### Principais atividades e resultados alcançados

##### Acordos Internacionais de Previdência Social

As relações de trabalho na era moderna são profundamente impactadas pelo fenômeno da globalização e pelos desenvolvimentos tecnológicos digitais da informação e comunicação, que favorecem a eliminação de barreiras comerciais e impulsionam a integração dos mercados da economia internacional, ensejando maior mobilidade de trabalhadores e da atividade empresarial, para além dos limites territoriais de cada país.

No cenário atual de crescente intercâmbio socioeconômico, no âmbito da Seguridade Social, reconhece-se há tempos a imperativa necessidade de instituir mecanismos para a aplicação eficiente das legislações nacionais diversas. Isso se torna essencial, sobretudo, para garantir os direitos dos trabalhadores que se filiam aos sistemas de proteção social contributivos de distintos países, equacionando o princípio da livre movimentação de trabalhadores com o princípio da territorialidade.

Esse entendimento destaca a urgência de estabelecer instrumentos jurídicos e administrativos que viabilizem a harmonização e cooperação entre as legislações pertinentes, promovendo uma abordagem integrada e eficaz na salvaguarda dos direitos sociais dos trabalhadores transnacionais.

O Acordo de Previdência Social se apresenta como o instrumento que possibilita dispor acerca dos efeitos previdenciários do trabalho exercido no Brasil e no exterior, delimitando regras de filiação entre o sistema nacional e o estrangeiro, como resultado da convergência de vontades das partes signatárias.

O objetivo dos Acordos Internacionais em matéria de Previdência Social é dispor sobre regras previdenciárias de diferentes Estados soberanos, em situações que ultrapassam os limites fronteiriços de uma única ordem jurídica (*cross-border situations*).

Em suma, é possível afirmar que os tratados ou acordos internacionais em matéria previdenciária possuem duas finalidades principais: (i) garantir a totalização dos períodos de contribuição ou seguro cumpridos de acordo com a legislação das partes contratantes, de forma a prevenir situações de inelegibilidade a benefícios; e (ii) disciplinar hipóteses que possam ensejar dupla tributação ou incidência de contribuição previdenciária em dois países distintos relativas ao mesmo período contributivo.

No ano de 2023, foi realizada a reunião da Comissão Mista do Acordo de Previdência entre o Brasil e Portugal, para alinhar a aplicação do Acordo de Previdência Social, bem como atualizar os formulários utilizados.

Foram realizadas, também, as seguintes Reuniões com Organismos Internacionais:

- XV Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, realizada em Benguela-Angola;
- XIV Reunião do Comitê Técnico Administrativo e suas Comissões: Gestão, Informática e Jurídica, realizada em Montevideo-Uruguai;
- Reunião da Comissão Americana da Terceira Idade;
- Reunião da Comissão de Informática do Comitê Técnico Administrativo do Convênio Multilateral Iberoamericano de Seguridade Social.

Em maio de 2023, o Ministério da Previdência Social participou da XV Reunião de Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa em Angola, visando avançar na implementação da Convenção Multilateral de Segurança Social da Comunidade, beneficiando mais de 400 mil brasileiros.

Em julho, foi firmado um Memorando de Entendimentos com a Espanha para promover a cooperação em inclusão e seguridade social, seguindo-se a quatro assistências técnicas que abordavam temas variados, desde proteção social a equidade de gênero no trabalho. Ainda em julho, a Reunião de Comissão Mista Brasil-Portugal discutiu desenvolvimentos legislativos em previdência social e saúde, impactando positivamente brasileiros residentes em Portugal e vice-versa.

Em setembro, o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social foram premiados no Fórum Regional de Seguridade Social nas Américas, na Costa Rica, por suas práticas de seguridade social. Em outubro, uma missão brasileira na Tanzânia focou na promoção do trabalho decente na indústria algodoeira, e o Brasil participou da XIV Reunião Comitê Técnico Administrativo, propondo um sistema eletrônico de transmissão de informações para agilizar a concessão de benefícios na Convenção Multilateral Iberoamericana de Seguridade Social.

O Ministério da Previdência Social participou ativamente nas reuniões do G20, destacando-se como um momento crucial para reforçar o compromisso do Brasil com a promoção de políticas de inclusão social e trabalho decente no cenário global. No âmbito do *Employment Working Group*, o Ministério tem a oportunidade ímpar de contribuir com sua expertise e experiência em questões de previdência social e emprego, enfatizando a importância de criar empregos de qualidade, promover o trabalho decente e assegurar uma transição justa diante das transformações digitais e energéticas. A liderança do Brasil no *Employment Working Group*, que prosseguirá durante 2024, reafirma o papel central do Ministério da Previdência Social em moldar um futuro mais inclusivo e justo, tanto nacional quanto internacionalmente, reforçando a justiça social como um pilar de governança global.

Para o ano de 2024, estão planejadas a realização de cinco novas assistências técnicas com o intuito de promover a troca de experiências internacionais, identificar desafios e desenvolver soluções inovadoras para aprimorar a proteção social de seus trabalhadores. Além



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

dessas ações de capacitação, ainda em 2024 antecipa-se a entrada em vigor de importantes Acordos de Previdência Social, que estão em estágio avançado de ratificação pelo Congresso Nacional. Adicionalmente, há um esforço concentrado para assinar o acordo pendente com a Suécia e concluir as negociações com Noruega, Senegal e Polônia, visando sua subsequente incorporação ao ordenamento jurídico internacional. Paralelamente, o Brasil está empenhado em dar andamento nas negociações com a Austrália para estabelecer um Acordo Bilateral, com o objetivo de atender às necessidades dos mais de 46 mil cidadãos brasileiros que atualmente residem naquele país.

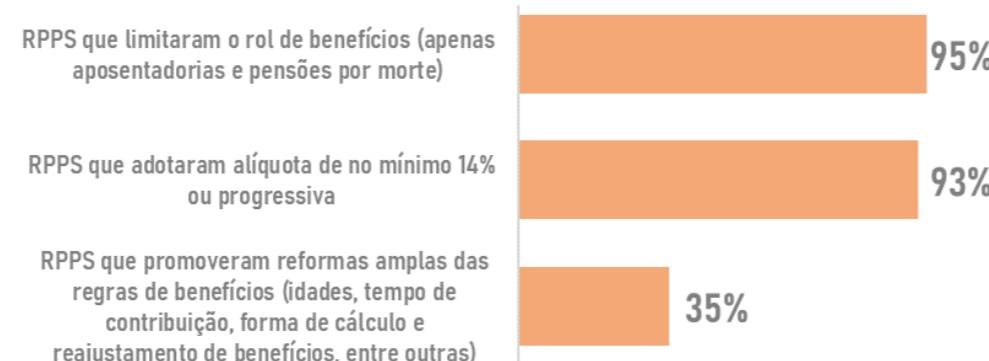
### Ampliação da Participação Social

A partir de abril de 2023, o Ministério da Previdência Social participou do Fórum Interconselhos, visando ampliar a participação social e avançar na implementação de normativas que mais se adequassem aos anseios da população brasileira representada pelas Organizações Sociais participantes do referido fórum como forma de contemplar a perspectiva regulatória do Sistema Previdenciário Brasileiro. Mais de 10 organizações com atuação em âmbito nacional foram ouvidas e houve a formulação de propostas, como forma de complementação para a construção do Plano Plurianual e do Relatório das atividades do Grupo de Trabalho Técnico do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Essas propostas foram apresentadas para análise das áreas finalísticas do Ministério, com devolutiva das demandas apresentadas. Neste ano, a elaboração do Plano Plurianual foi realizada de forma participativa e o Ministério da Previdência Social auxiliou na implementação e oitivas nos 26 estados brasileiros e na capital federal.

### Implementação de reformas previdenciárias nos entes subnacionais

Do total de 2,1 mil Regimes Próprios de Previdência Social de estados e municípios, 95% restringiram o rol de benefícios a aposentadorias e pensões, 93% ajustaram a alíquota de contribuição para no mínimo 14% ou progressivas, e 35% adequaram as regras de acesso e fórmulas de cálculo à [Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019](#).

Gráfico 6 - Reformas previdenciárias dos entes subnacionais com Regimes Próprios de Previdência:



*Fonte: GESCON-RPPS*

Instituição de Regime de Previdência Complementar nos estados e municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social

O Regime de Previdência Complementar tem o importante papel de fortalecer a proteção social do trabalhador por meio da ampliação da cobertura previdenciária a partir da formação de reserva adicional à renda da aposentadoria pública.

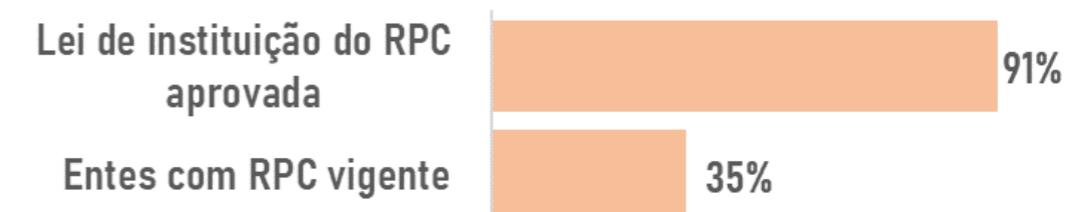
Destaca-se como relevante instrumento de planejamento financeiro à disposição do trabalhador, com inúmeros benefícios para quem deseja constituir uma reserva segura para o futuro.

Além dos benefícios ao trabalhador, a previdência complementar contribui para o crescimento econômico ao estimular a poupança privada e o mercado de capitais e constitui relevante mecanismo de política pública ao aliviar a pressão na previdência pública, contribuindo para a sustentabilidade dos regimes de previdência e perenidade da proteção previdenciária no Brasil.

Em 2023, deu-se continuidade ao processo de orientação e acompanhamento da implementação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos nos entes subnacionais, para cumprimento da regra implementada pela [Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019](#) acerca da obrigatoriedade da instituição do regime de previdência complementar pelos entes federativos que possuem Regimes Próprios de Previdência Social.

Assim, como resultado desse trabalho, atualmente, dos 2.144 entes subnacionais com Regimes Próprios de Previdência Social, 1.948 possuem Lei de instituição do Regime de Previdência Complementar aprovada, o que representa 91%, destes, 738 com Convênio de Adesão ao plano de benefícios formalizado (35% do total) – com o RPC vigente, o que representa mais de 87% do universo potencial de servidores públicos com remuneração acima do teto do Regime Geral de Previdência Social.

Gráfico 7 - Situação da instituição de RPC nos estados e municípios que possuem RPPS:



*Fonte: GESCON-RPPS*

Para disseminar o Regime de Previdência Complementar em estados e municípios, vale destacar a realização de estudos técnicos; elaboração, publicação e divulgação de guias, painéis, notas técnicas e a participação de técnicos do Ministério da Previdência Social em eventos visando a orientação de dirigentes, além de atendimentos presenciais e virtuais.

# 01

## INTRODUÇÃO

# 02

## GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

# 03

## RESULTADOS DA GESTÃO

# 04

## CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

# 05

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

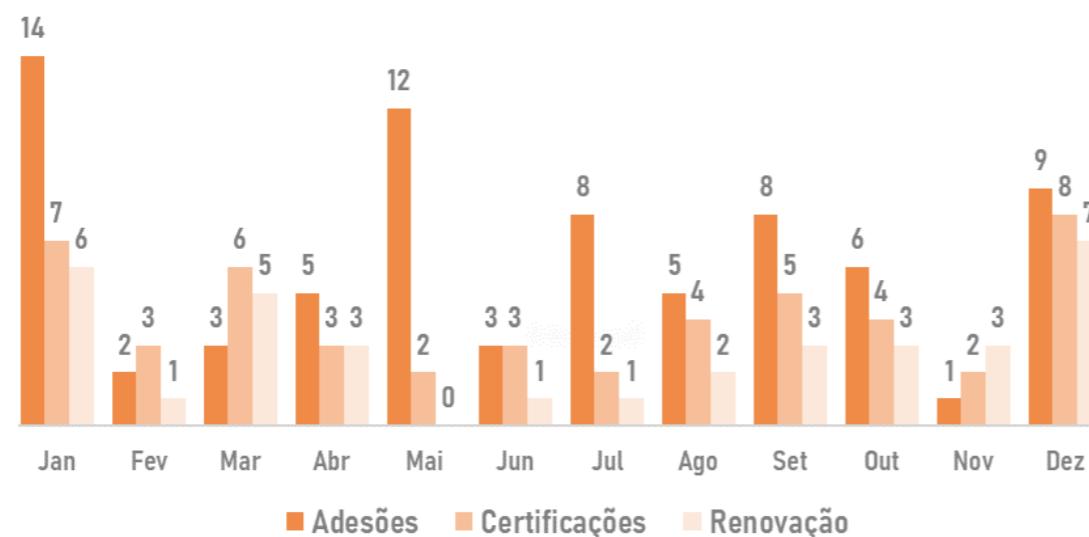
# 06

## ANEXOS

### Implementação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão) registrou, de janeiro a dezembro de 2023, 76 adesões, 49 certificações e 35 renovações. Criado para estimular melhorias na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, o Pró-Gestão acumula 582 adesões e 220 certificações desde 2015. Do total de adesões do programa, 13% ocorreram em 2023.

Gráfico 8 - Evolução do Pró-Gestão em 2023:

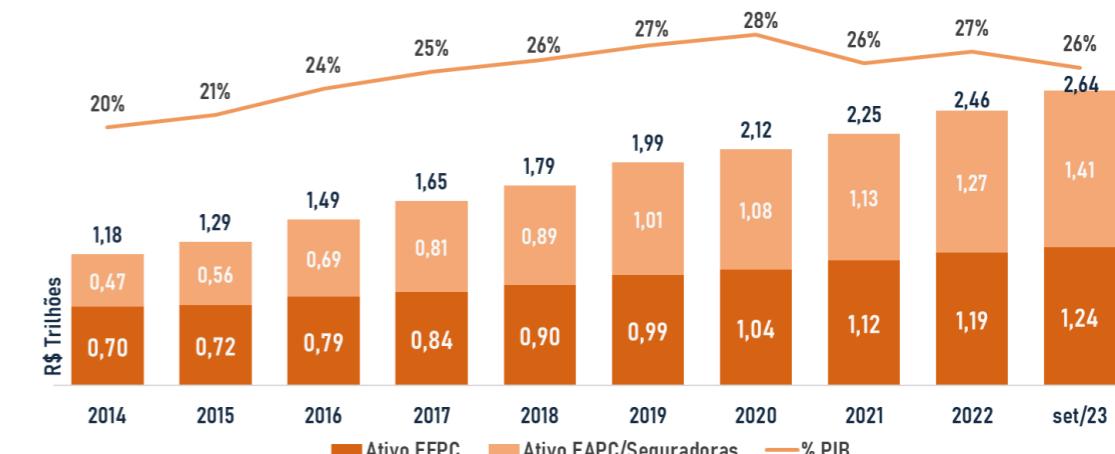


Fonte: Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

### Resultados do Regime de Previdência Complementar

Atualmente, o Regime de Previdência Complementar é formado por 273 Entidades Fechadas de Previdência Complementar e 43 Entidades Abertas de Previdência Complementar, que administram um patrimônio de R\$ 2,64 trilhões de reais (o equivalente a 26% do Produto Interno Bruto) para aproximadamente 17 milhões de pessoas.

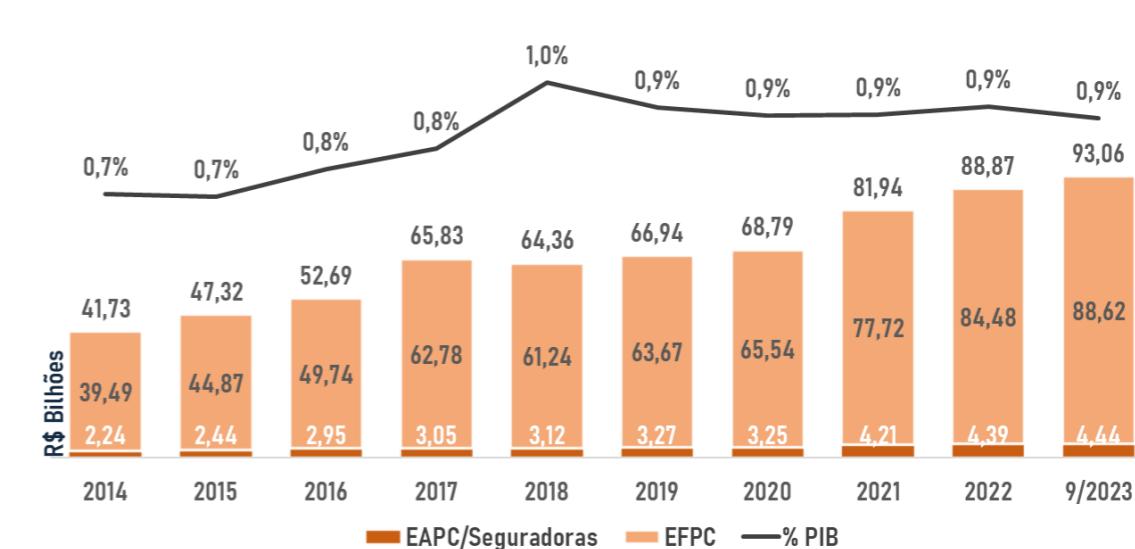
### Gráfico 9 - Evolução dos ativos da Previdência Complementar, em trilhões de reais, por tipo de entidade, de 2018 a setembro/2023



Fonte: SUSEP/PREVIC Elaboração: COETI/CGPEC/DERPC (extração: 22/11/2023)

A Previdência Complementar paga, anualmente, cerca de R\$ 93 bilhões em benefícios para aproximadamente 945 mil aposentados e beneficiários. Desse total, 95% dos benefícios são pagos aos aposentados que acumularam recursos nas entidades fechadas e 5% são pagamentos feitos por planos das Entidades Abertas de Previdência Complementar.

### Gráfico 10 - Evolução do pagamento de benefícios no Regime de Previdência Complementar

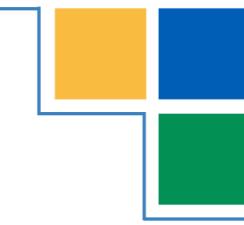


Fonte: SUSEP/PREVIC Elaboração: COETI/CGPEC/DERPC (extração: 22/11/2023)



**01**

INTRODUÇÃO



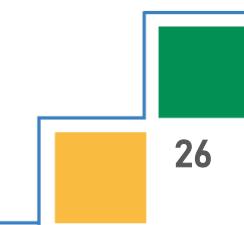
**02**

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO



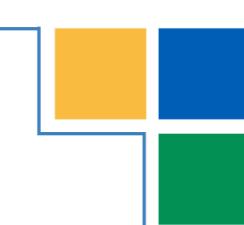
**03**

RESULTADOS DA  
GESTÃO



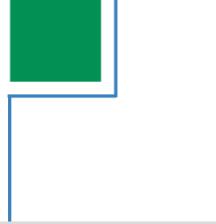
**04**

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO



**05**

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS



**06**

ANEXOS

## Inovações e melhorias implantadas

### Estudos e pesquisas

Encontra-se em andamento um Acordo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre a Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, visando estabelecer parceria para a realização de estudos e pesquisas em áreas de interesse da Previdência Social, entre elas o cálculo de indicadores de equidade e suficiência do Regime Geral de Previdência Social, que são dimensões importantes para a avaliação da política previdenciária e que contribuem para a avaliação da sustentabilidade do regime.

### Qualificação dos usuários com foco na diversidade

Por meio da participação social efetiva, observou-se a necessidade de formulação e implementação de recortes para qualificar e quantificar usuários, contribuintes, beneficiários e aposentados inscritos no Sistema Previdenciário Brasileiro, o que culminou na formulação da [Portaria MPS 1.945, de 30 de maio de 2023](#), visando contemplar as especificidades da população brasileira e sua diversidade, agora com os marcadores de raça, gênero, orientação sexual e identidade de gênero.

### Acordos Internacionais de Previdência Social

Na figura a seguir é possível identificar o andamento das negociações de acordos previdenciários internacionais com o intuito de aumentar a cobertura e a proteção de trabalhadores e suas famílias. Em 2023, foram ratificados os acordos com Índia e Moçambique e está em fase avançada a assinatura de acordo com a Suécia. Além disso, há quatro acordos em negociação e cinco acordos em tramitação no Congresso Nacional. Após a entrada em vigor desses acordos, a expectativa é ampliar a cobertura previdenciária para mais 115 mil brasileiros residentes no exterior. Para acelerar tal ampliação é importante obter maior agilidade junto aos órgãos interrelacionados no processo de entrada em vigor dos acordos internacionais de previdência social.

## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

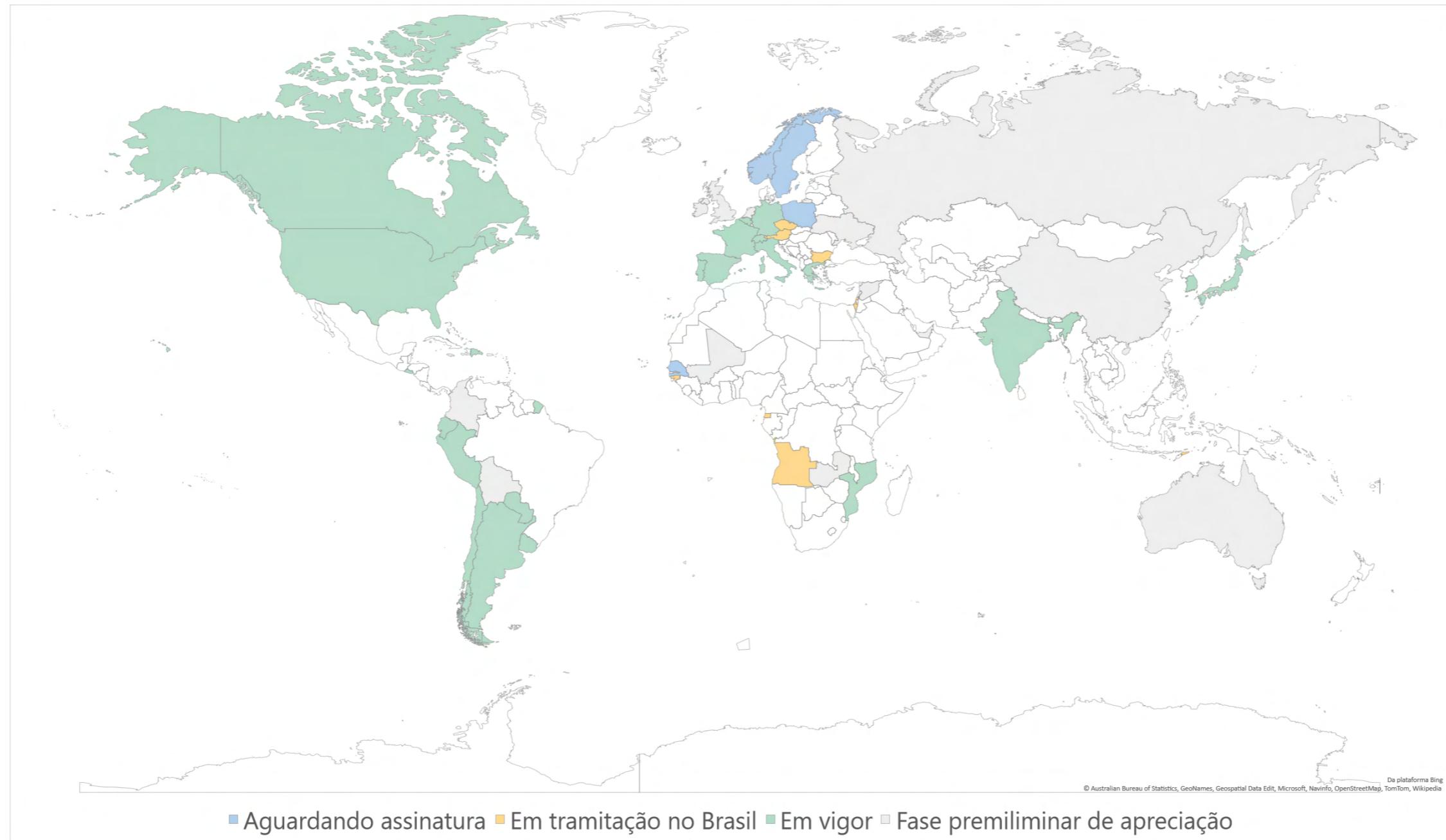
## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

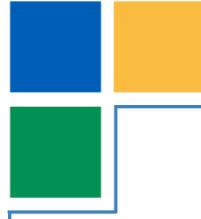
## 06

ANEXOS

Figura 3 - Progresso dos Acordos Internacionais de Previdência Social



Fonte: Assessoria Especial de Assuntos Internacionais



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

### Índice de Situação Previdenciária

O Índice de Situação Previdenciária (ISP), que tem por objetivo dar maior transparência sobre a situação dos Regimes Próprios de Previdência Social, apurado e divulgado anualmente com avaliações de "A" a "D", apresentou melhora em 2023, comparando-se com 2022. No ano de 2023, 33 entes obtiveram a avaliação "A" - melhor avaliação, e 626 entes avaliação "B", representando uma melhora na avaliação comparando-se com o resultado do Índice de Situação Previdenciária de 2022.

A certificação profissional e demais requisitos legais exigidos para os dirigentes, conselheiros, membros do comitê de investimentos e gestores de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social vêm contribuindo cada vez mais com a profissionalização e fortalecimento desses regimes e, consequentemente, com a sustentabilidade. Em dezembro de 2023 já havia 7.687 profissionais certificados.

### Compensação Previdenciária

A operacionalização da compensação previdenciária entre regímenes vem ocorrendo normalmente e regularmente. Registre-se que 98% dos entes já firmaram o termo de adesão à compensação previdenciária e 93% dos entes já formalizaram o contrato de prestação de serviços com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV para utilização do Comprev, conforme relações negociais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Regimes Próprios de Previdência Social. Além disso, foi implementada pelas [Portarias SRPC/MPS nº 635, 09 de novembro de 2023](#), e [SRPC/MPS nº 1.026, de 28 de dezembro de 2023](#), a experiência piloto das análises e deferimento automático dos requerimentos de compensação previdenciária.

### Implantação do eSocial

A implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no setor público permanece em andamento e muitos entes federativos estão enviando as informações relativas aos segurados e beneficiários dos Regimes Próprios de Previdência Social. Já são 13,7 milhões de vínculos informados, que, contudo, ainda não cobrem todos os servidores públicos. Foi identificado também que o envio de eventos remuneratórios mensais (média de 7,5 milhões) está muito aquém do ideal para garantir-lhes os direitos previdenciários.

### Prova de Vida dos Regimes Próprios de Previdência Social

Com a implementação do módulo Prova de Vida dos Regimes Próprios de Previdência Social, o sistema atingiu a marca de 255.938 beneficiários de 280 Regimes Próprios de Previdência Social elegíveis a realizar o procedimento pelo aplicativo. Sendo que, foram concluídas 48.297 provas de vida por biometria facial e apontados 16.439 indícios de óbito em 2023.

### Participação Social nos Regimes Próprios de Previdência Social e de Previdência Complementar

O Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social e o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, este criado em 2020, mantém-se em pleno funcionamento, contando com a participação de representantes de todo o segmento na definição de políticas, diretrizes e parâmetros previstos nas normas gerais desses regímenes.

Na Previdência Complementar, destaca-se que o Conselho Nacional de Previdência Complementar realizou suas reuniões trimestralmente, contando com a participação de representantes da sociedade civil e governo e participou ativamente na definição da regulação desse regime.

A Câmara de Recursos de Previdência Complementar, colegiado que também conta com ampla participação da sociedade civil e de servidores vinculados ao Ministério da Previdência Social, permanece exercendo seu papel no processo sancionador do Regime de Previdência Complementar julgando os recursos interpostos contra decisões da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

### Ações de Educação Financeira e Previdenciária

Com foco no fomento e na ampliação da cobertura do Regime de Previdência Complementar, foram desenvolvidas ações de reforço da educação e inclusão previdenciária no ano de 2023, quais sejam: o Curso em Ensino à Distância "Previdência Complementar para Servidores Públicos de Estados e Municípios"; o "Guia Rápido sobre Migração para Servidores Antigos de Estados e Municípios" (visão servidor); e a cartilha "Previdência do Servidor Público: Orientações sobre Migração de Regime" (visão ente federativo), com modelos de projeto de lei e termo de migração.

Ainda com a finalidade de ampliar a Educação Previdenciária dos brasileiros, foram desenvolvidas outras ações voltadas aos trabalhadores em geral com as seguintes entregas: a atualização do "Guia de Previdência para mulheres"; o "Guia Rápido de Previdência para Trabalhadores Autônomos"; o vídeo "Previdência Complementar na Prática: Quando Começar?"; e a participação na Semana Nacional de Educação Financeira, em painéis sobre resiliência financeira e a importância do planejamento financeiro para a aposentadoria. Na Figura a seguir são listados os Produtos de Educação Previdenciária publicados sobre o tema.

Figura 4 - Produtos de Educação Previdenciária



[Curso EaD "Previdência Complementar para Servidores Públicos de Estados e Municípios". - 3.480 alunos certificados.](#)



[Cartilha "Previdência do Servidor Público: Orientações sobre a Migração de Regime"](#)

**01**

INTRODUÇÃO

**02**

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

**03**

RESULTADOS DA  
GESTÃO

**04**

CONFORMIDADE  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

**05**

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

**06**

ANEXOS



[Guia Rápido de Migração para Servidores Públicos de Estados, Distrito Federal e Municípios.](#)



[Guia "Previdência Complementar para Mulheres" \(2ª edição\).](#)



[Guia Rápido de Previdência para Autônomos.](#)



[Vídeo "Previdência Complementar na Prática: quando começar?"](#)

Fonte: Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar

### Desafios e riscos

#### Informalidade e envelhecimento populacional

O desempenho do mercado de trabalho nos últimos anos foi bastante afetado pelo baixo crescimento econômico causado por diversos fatores, tais como a grande recessão de 2015 a 2017, a pandemia de Covid-19 no período 2020 a 2021 e as mudanças tecnológicas que estão afetando as formas de trabalho. Este cenário impediu uma redução no persistente grau de informalidade, o qual, ao lado da taxa de desocupação, acarreta grande desequilíbrio nas contas previdenciárias.

Como pano de fundo desse cenário, destaca-se a tendência demográfica de aceleração do processo de envelhecimento da população, cujos reflexos no mercado de trabalho já estão se fazendo sentir, especialmente a partir do fim do período durante o qual tivemos o "bônus demográfico". Esses fatores têm dificultado a necessária ampliação da cobertura previdenciária e a redução da informalidade.

#### Participação Social

Considerando que 2023 foi o primeiro ano de atuação do Ministério da Previdência Social com área específica para Participação Social e Diversidade, é preciso registrar a necessidade de fortalecimento dessas assessorias, assim como do Sistema de Participação Social Interministerial, ambos criados este ano. Neste aspecto, um dos desafios do Ministério é a implementação das diretrizes especificadas na [Portaria MPS nº 1.945, de 30 de maio de 2023](#), em todo o âmbito nacional.

#### Desafios dos Regimes de Previdência Complementar

Com relação ao fomento, apesar de todos os benefícios concedidos, o Regime de Previdência Complementar ainda apresenta o desafio de pagamento de renda de aposentadoria pelo segmento aberto e o crescimento do segmento fechado quando comparado com o segmento aberto, uma vez que as Entidades Abertas de Previdência Complementar apresentaram crescimento de 40% em relação ao patrimônio registrado nos últimos 5 anos, ao passo que, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, no mesmo período, apresentaram evolução de apenas 25%.

## 3.2. Promover a inclusão previdenciária

### Principais atividades e resultados alcançados

#### Inclusão previdenciária

A inclusão previdenciária diz respeito à formalização, sob a perspectiva da Previdência Social, dos trabalhadores que exercem suas atividades na informalidade. Seria, então, uma forma de combate à informalidade no mercado de trabalho. A informalidade pode ocorrer de duas formas, com o empregador não registrando o vínculo trabalhista com o seu empregado ou com o trabalhador por conta própria (autônomo, empresário, entre outras posições na ocupação) não recolhendo suas contribuições previdenciárias.

A promoção da inclusão envolve basicamente duas dimensões, por um lado a identificação e sanção dos empregadores que não registram seus empregados e a promoção à filiação e recolhimento das contribuições previdenciárias dos trabalhadores por conta própria.

Existem, ainda, algumas situações intermediárias, nas quais o tomador do serviço do trabalhador por conta própria faz a retenção e o pagamento das contribuições desse trabalhador, situação em que se transfere a responsabilidade pelo recolhimento do trabalhador para o tomador de serviço.

A inclusão previdenciária é matéria complexa e que envolve ações, não apenas do Ministério da Previdência Social, mas também do Ministério do Trabalho e Emprego, que regula e fiscaliza as relações de trabalho, e do Ministério da Fazenda, na medida em que a fiscalização do recolhimento das contribuições previdenciárias é responsabilidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

No ano de 2023, o Ministério da Previdência Social esteve envolvido em uma discussão importante para a inclusão previdenciária que é a regulamentação do trabalho por aplicativo. Essa discussão, coordenada pelo Ministério do Trabalho e Emprego ocorreu em um espaço

tripartite – governo, trabalhadores e empresas de aplicativos –, com o objetivo de propor parâmetros para a caracterização jurídica dessa forma de trabalho, além de regras trabalhistas.

Tendo em vista a situação atual, na qual a grande maioria dos trabalhadores por aplicativo não estão cobertos pelo Seguro Social, um elemento essencial dessa discussão é a forma como esses trabalhadores deverão ser filiados ao RGPS e, consequentemente, como se dará o pagamento das suas contribuições.

#### Educação Previdenciária

O Ministério da Previdência Social participou efetivamente de palestras e painéis, como forma de desmitificação do Sistema Previdenciário Brasileiro em estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Paraná, entre outros, oferecidos tanto para a sociedade civil quanto para magistrados de Tribunais Regionais e servidores, objetivando uma ampliação da visão sobre formas sociais participativas de modo a contemplar a diversidade humana e social brasileira. A elucidação de paradigmas criados na diferenciação entre contribuição social e outras modalidades foi abordada nas palestras para povos originários e tradicionais e inserida no I Seminário Nacional das Catadoras na Resistência, ampliando a ótica sobre a necessidade da contribuição para a Seguridade Social às populações em situação de vulnerabilidade. O Ministério da Previdência Social

realizou reuniões com o Instituto Nacional do Seguro Social para pensar na amplitude dessa seguridade, instituindo normativas diferenciadas que possibilitem ampliar a participação dessa população na contribuição previdenciária.

#### Inovações e melhorias implantadas

##### Regulamentação do trabalho por aplicativo

Embora não se tenha chegado ainda a uma proposição definitiva para a regulamentação do trabalho por aplicativo, houve avanço na direção de se ter um entendimento comum sobre a forma como estes trabalhadores devem ser filiados ao Seguro Social. É importante ressaltar a relevância desse tema para a inclusão previdenciária, pois estima-se haver mais de um milhão e meio de trabalhadores que exercem suas atividades por meio de aplicativos, a grande maioria deles sem proteção social previdenciária.

##### Educação para diversidade

O Ministério da Previdência Social participou da construção de eventos e cartilhas orientadoras como forma de contemplar a diversidade brasileira junto à Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União e órgãos colegiados, e da ampliação de divulgação de cartilhas orientativas sobre julgados e jurisprudências em defesa da população.

### 3.3. Promover a conformidade às normas previdenciárias

#### Principais atividades e Resultados alcançados

##### Regime Geral de Previdência Social

O Estado brasileiro deve promover a sustentabilidade do sistema previdenciário a fim de preservar os benefícios destinados à cobertura dos diferentes riscos que afetam a capacidade para o trabalho dos seus cidadãos.

A Constituição Federal definiu a Previdência Social como um seguro social que tem por finalidade assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, ou seja, tem o objetivo de proteger a população, seja de idosos ou da população em fase laboral.

Tais benefícios já correspondem a mais da metade das despesas federais primárias, sendo indispensável que sua trajetória no futuro seja compatível com a evolução prevista para a arrecadação e com a preservação de outras políticas públicas essenciais, como educação, saúde e segurança.

Nessas situações, é importante que a proteção previdenciária disponível ao cidadão atenda às suas necessidades e às necessidades de seus dependentes, de acordo com limites e critérios estabelecidos na legislação.

É nesse sentido que são analisadas as demandas oriundas do Congresso Nacional e do Poder Judiciário, como forma de subsidiar a tomada de decisão, e esclarecer e estimar os impactos das possíveis alterações legislativas e decisões judiciais na política de previdência social.

Entre as conquistas com impacto direto na realidade de milhões de brasileiros, em todas as regiões do país, estão: as medidas operacionais para a redução da fila de espera para a obtenção de benefícios; a automatização da prova de vida, desonerando o beneficiário desta obrigação; a criação da carteira do beneficiário; a integração de plataformas federais de informações (como o Cadastro Nacional de Informações Sociais, o Cadastro Único e o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial); o combate aos crimes contra o sistema previdenciário; e a significativa diminuição da taxa de juros do empréstimo consignado.

## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

O Governo Federal promoveu mensalmente, no ano de 2023, o pagamento de mais de 39,3 milhões de benefícios (dados de 12/2023), sendo 33,5 milhões relativos ao Regime Geral de Previdência Social e 5,8 milhões relativos à Lei Orgânica de Assistência Social e legislação especial. O pagamento desses benefícios representou a transferência mensal de R\$ 73,17 bilhões para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e da Lei Orgânica de Assistência Social, o que contribui com a manutenção da renda de toda a sociedade brasileira, distribuída nos estados e municípios do país. Destaca-se que o volume de recursos pago pela Previdência Social faz circular, em mais de 70% dos municípios, valores superiores aos repassados pelo Fundo de Participação dos Municípios.

Tabela 3 - Benefícios Emitidos – Quantidade (administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social)

Item	dez/22	nov/23	dez/23	Var. %	Var. %
	( A )	( B )	( C )	( C / B )	( C / A )
I. PREVIDENCIÁRIOS + ACIDENTÁRIOS	32.412.927	33.291.316	33.504.626	0,6	3,4
I.I. Previdenciários	31.635.687	32.492.509	32.698.439	0,6	3,4
I.2. Acidentários	777.240	798.807	806.187	0,9	3,7
II. ASSISTENCIAIS + BLE	5.211.039	5.731.021	5.797.921	1,2	11,3
II.I. Assistenciais	5.195.802	5.716.506	5.783.482	1,2	11,3
II.2. Benefícios de Legislação Específica (BLE)	15.237	14.515	14.439	-0,5	-5,2
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>37.623.966</b>	<b>39.022.337</b>	<b>39.302.547</b>	<b>0,7</b>	<b>4,5</b>

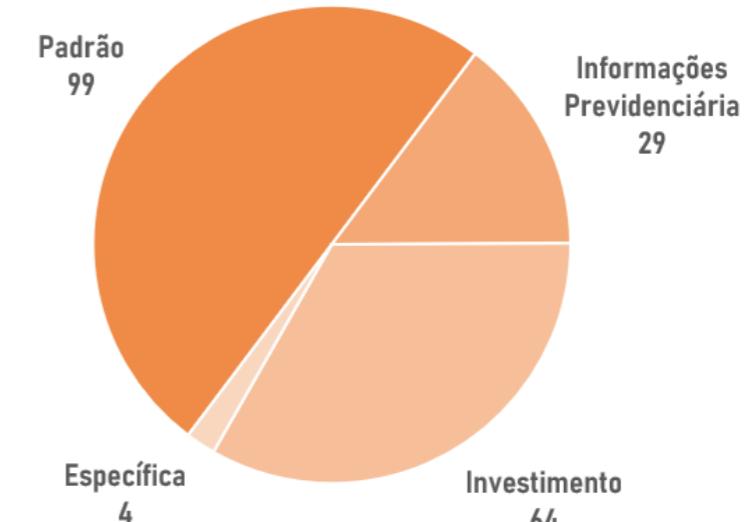
Fonte: Resultado do RGPS. Elaboração: CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS.

Nota: [1] Os benefícios assistenciais, embora operacionalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social, estão sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; [2] A quantidade de benefícios emitidos não corresponde à quantidade de beneficiários em razão da possibilidade de acumulação de alguns benefícios do RGPS pela mesma pessoa.

### Realização de auditorias diretas em Regimes Próprios de Previdência Social

Foram encerradas 196 auditorias diretas em Regimes Próprios de Previdência Social, sendo 99 auditorias padrão (auditoria completa nos critérios do CRP Passíveis de NAF), 64 auditorias de investimentos (verifica o cumprimento da legislação que dispõe sobre as aplicações de recursos de RPPS), 29 auditorias de informações previdenciárias (realizada nos RPPS de grande porte para verificação das informações prestadas) e 4 auditorias específicas (realização de diligência do Contencioso).

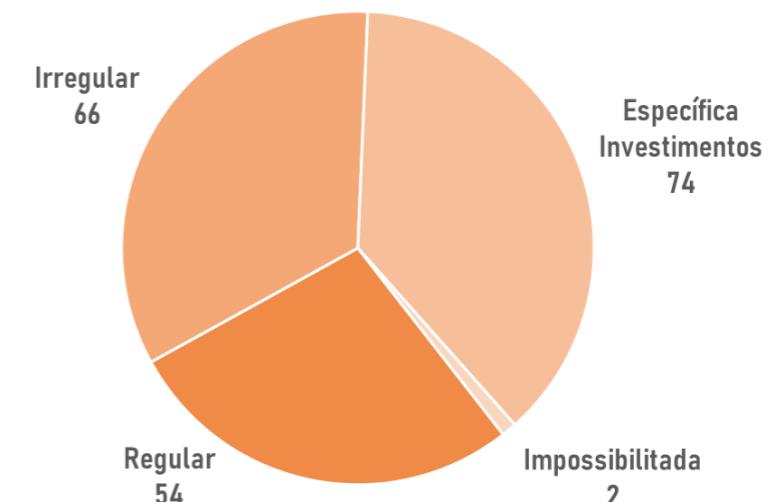
Gráfico 11 - Auditorias por tipo em 2023



Fonte: Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Do total de auditorias, 2 foram impossibilitadas pela ausência de atendimento à fiscalização pelos Regimes Próprios de Previdência Social, 66 auditorias encerraram com as irregularidades confirmadas e 74 tiveram as inconformidades regularizadas pelos entes fiscalizados antes do encerramento da auditoria, além dos resultados específicos de 54 auditorias de investimentos.

Gráfico 12 - Resultados das auditorias diretas em RPPS realizadas em 2023



Fonte: Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

### Acompanhamento dos Regimes Próprios de Previdência Social municipais

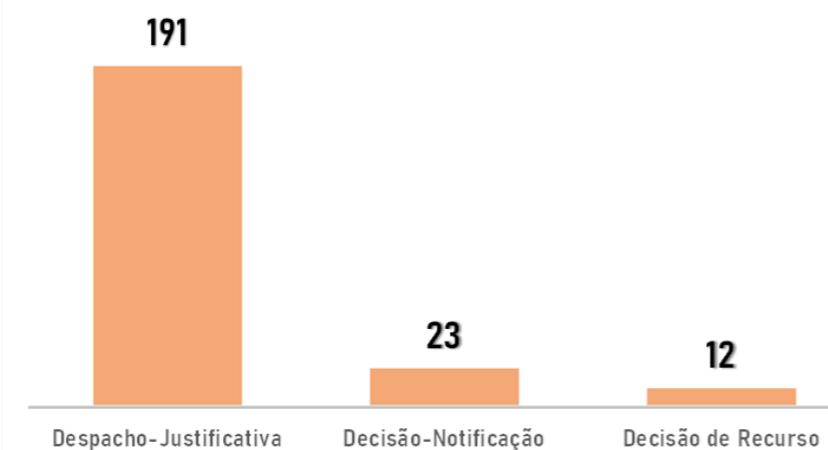
Foram elaborados e concluídos os relatórios de Acompanhamento dos Regimes Próprios de Previdência Social municipais das seguintes Unidades Federadas: Ceará, Pernambuco, Alagoas e Maranhão, tendo sido priorizados os estados que possuem percentuais elevados de Certificado de Regularidade Previdenciária judiciais, por meio de critérios objetivos e impecáveis extraídos dos sistemas de supervisão da atividade (Cadprev e Siconfi).

Os relatórios servem de apoio à formulação da matriz de risco de programação fiscal e de formulação de estratégias de supervisão junto aos órgãos de fiscalização e controle externo dos regimes de previdência dos servidores públicos municipais.

### Decisões em Processos Administrativos Previdenciários

O Processo Administrativo Previdenciário destina-se a apurar as irregularidades impeditivas da emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, verificadas em fiscalização. O Processo Administrativo Previdenciário tem início com a lavratura da Notificação de Ação Fiscal, documento que aponta as irregularidades identificadas pela auditoria. Caberá impugnação da Notificação de Ação Fiscal, por parte do ente, que será analisada por Auditor designado e emitirá uma Decisão-Notificação. Após a Decisão-Notificação, caberá recurso administrativo que será analisado pelo titular do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público e emitirá uma Decisão de Recurso. Constatada definitivamente a irregularidade, o ente poderá solicitar a regularização da sua situação, que será decidida por meio de Despacho-Justificativa emitido por Auditor designado. Em 2023 foram emitidas 226 decisões em Processos Administrativos Previdenciários: 191 Despachos-Justificativa, 23 Decisões-Notificação e 12 Decisões de Recurso.

Gráfico 13 - Decisões em Processos Administrativos Previdenciários em 2023

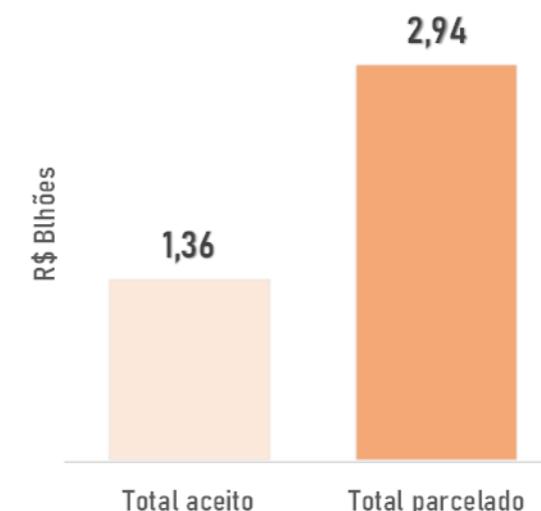


Fonte: Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

### Acordos de Parcelamento

As contribuições devidas pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento, assegurando assim o equilíbrio financeiro e atuarial. Os entes devem cumprir os requisitos da [Portaria 1.467, de 2 de junho de 2022](#), para solicitarem tais parcelamentos. Aqueles que são cadastrados corretamente e cumprem tais requisitos, passam a ser considerados como "Aceitos" e aqueles que não cumprem, após análise, são considerados "Não Aceitos". Em 2023 foram cadastrados 416 acordos de parcelamento. Destes, 239 foram aceitos; e os outros 177 não foram aceitos, ou estão aguardando documento assinado ou análise.

Gráfico 14 - Acordos de Parcelamento em 2023



Fonte: Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

### Inovações e melhorias implantadas

#### Regime Geral de Previdência Social

Com a publicação do [Decreto nº 11.517, de 4 de maio de 2023](#), houve a antecipação do abono anual devido aos beneficiários da Previdência Social no ano de 2023, para os meses de maio e junho, como medida de estímulo econômico para fortalecimento do consumo das famílias e da qualidade de vida dos segurados e dependentes do Regime Geral de Previdência Social, o que injetou na economia cerca de R\$ 62,69 bilhões.

Por meio da [Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023](#), foi instituída a política de valorização permanente do salário-mínimo, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, que estabelece



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

nova forma de cálculo do salário-mínimo e fixa a divulgação anual pelo Poder Executivo Federal, por meio de Decreto, de seu valor mensal, diário e horário.

Através do Conselho Nacional de Previdência Social, órgão superior de deliberação colegiada, composto por representantes do Governo Federal, da sociedade civil, sendo: dos aposentados e pensionistas; dos trabalhadores em atividade; e, dos empregadores, foi possível recomendar o ajuste do valor máximo das taxas praticadas pelas instituições financeiras, na concessão de empréstimos consignados nos benefícios recebidos por aposentados, pensionistas e beneficiários dos Benefícios de Prestação Continuada, com base, inicialmente, na taxa de juros básico do país (SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia).

Como resultado dos temas relacionados à alteração na Taxa de Juros para Empréstimo Consignado, pautados e discutidos nas reuniões do Conselho Nacional de Previdência Social, em 2023, foram aprovadas as seguintes Resoluções:

Tabela 4 - Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Social – Taxa de Juros para Empréstimo Consignado

Resolução		Teto da Taxa de Juros		Vigência
Número	Data	Empréstimo Pessoal	Cartão de Crédito e Cartão Benefício	
1350	13/03/2023	1,70%	2,62%	16/03/2023
1351	28/03/2023	1,97%	2,89%	31/03/2023
1356	17/08/2023	1,91%	2,83%	25/08/2023
1359	11/10/2023	1,84%	2,73%	23/10/2023
1360	04/12/2023	1,80%	2,67%	13/12/2023

Fonte: Resoluções do Conselho Nacional da Previdência Social, disponíveis em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-nacional-de-previdencia-social/resolucoes>. Elaboração: DRGPS/SRGPS/MPS

Ainda, em 2023, o Conselho Nacional de Previdência Social aprovou outras importantes Resoluções:

a) Sobre o Consignado:

- [Resolução nº 1.352, de 04 de maio de 2023](#) - Altera a [Instrução Normativa PRES/INSS nº 138, de 10 de novembro de 2022](#), para determinar que as instituições financeiras consignatárias acordantes, que operam com empréstimo pessoal consignado, cartão de crédito e cartão de consignado de benefício.

b) Sobre o Projeto da Lei Orçamentária Anual - PLOA 2024:

- [Resolução nº 1.355, de 17 de agosto de 2023](#) - Aprova a Proposta Orçamentária da Previdência Social para o exercício de 2024.

c) Sobre o [Projeto de Lei nº 4.830, de 2020](#):

- [Resolução nº 1.357, de 31 de agosto de 2023](#) - contrária ao Projeto de Lei nº 4.830, de 2020, que altera o art. 115 da [Lei nº 8.213, de 1991](#), sobre honorários advocatícios.

d) Sobre melhoria da segurança no acesso aos sistemas corporativos do Instituto Nacional do Seguro Social:

- [Resolução nº 1.358, de 31 de agosto de 2023](#) - exigência do uso de Certificado Digital das Entidades Parceiras para acesso aos sistemas corporativos da Autarquia.

### Regimes Próprios de Previdência Social

No ano de 2023 foi desenvolvido um modelo de auditoria baseada em mudança comportamental dos supervisionados. Ao detectar uma conduta irregular ou desconforme, a seleção busca atuar em todos os indivíduos da amostra, iniciando uma abordagem cooperativa para regularização com o uso de *Nudges* (intervenções comportamentais).

Na operação Transparência, definida na programação realizada no fim de 2023, para ser executada em 2024, foi utilizada a omissão de demonstrativos como conduta a ser combatida e o viés de Normas Sociais para intervenção comportamental nos ofícios de credenciamento, sinalizando que apenas 10% dos Regimes Próprios de Previdência Social possuem a conduta incorreta e que a maioria não comete essa infração.

### Desafios e riscos

#### Regimes Próprios de Previdência Social

O principal risco para a promoção da conformidade às normas previdenciárias é a redução gradativa na equipe de auditores, já muito pequena, por aposentadorias e realocação em relação ao ano anterior.

O quadro é de risco, não somente pela redução da capacidade operacional, mas pela perda do conhecimento adquirido, que representa a inteligência institucional acumulada ao longo de anos do Ministério da Previdência Social na fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Além disso, restrições orçamentárias dificultaram a obtenção de serviços de informações especializadas para suporte nas auditorias de investimentos e a participação em cursos sobre mercado financeiro.

Também se fazem necessárias melhorias no sistema de controle e avaliação da auditoria (SIGA-RPPS), que se encontra sem manutenção e atualização, e no sistema Cadprev para reformulação e modernização de toda a parte de controle dos débitos e parcelamentos, iniciando os erros, bem como a indisponibilidade e ausência de informações que prejudicam a gestão da auditoria e dos parcelamentos.

### 3.4. Promover a modernização e a simplicidade dos marcos regulatórios previdenciários

#### Principais atividades e resultados alcançados

##### Regimes Próprios de Previdência Social

Em 2023 foram publicadas a [Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023](#) e a [Portaria MPS nº 861, de 06 de dezembro de 2023](#) que alteraram a [Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022](#) realizando ajustes técnicos, retificações e aperfeiçoamentos identificados após a publicação da referida Portaria, e estabelecendo novos prazos para comprovação dos requisitos do parcelamento especial e novos prazos para pagamento dos juros do déficit atuarial pelos entes federativos com RPPS.

A [Portaria SRPC/MPS nº 635, 09 de novembro de 2023](#) e a [Portaria SRPC/MPS nº 1.026, de 28 de dezembro de 2023](#) implementaram a experiência piloto das análises e deferimento automático dos requerimentos de compensação previdenciária, que vem apresentando resultados positivos e estão sendo acompanhada pelos membros do Comitê da Compensação Previdenciária.

Ainda, foi elaborada a minuta da nova Portaria, que irá atualizar, revisar e consolidar os atos infra legais que regulamentam a compensação previdenciária. Referido ato foi objeto de consulta pública também no ano de 2023 e, ao final do ano, foi encaminhado à Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social para revisão dos aspectos legais.

##### Regime de Previdência Complementar

Com relação ao Regime de Previdência Complementar, a aprovação do [Decreto nº 11.543 de 1º de junho de 2023](#), que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar propostas de revisão da regulação do segmento fechado de Previdência Complementar, teve como resultado positivo a aprovação de duas importantes resoluções no ano de 2023. A primeira delas, [Resolução CNPC nº 58, de 14 de novembro de 2023](#), trata das condições e dos procedimentos a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2022. A norma concede prazo até 31 de dezembro de 2024 para que as entidades fechadas, que administram planos de benefícios de caráter previdenciário com provisões matemáticas atuarialmente constituídas, elaborem e apresentem plano de equacionamento relativo ao déficit acumulado de 2022, incorporando o resultado acumulado do exercício de 2023. A faculdade, no entanto, deve ser precedida de estudo técnico que demonstre os efeitos da medida no resultado do plano de benefícios, bem como na sua solvência e liquidez, além de ser devidamente aprovada pelas suas instâncias de governança.

A segunda norma proposta pelo Grupo de Trabalho e aprovada pelo Conselho, [Resolução CNPC nº 59, de 13 de dezembro 2023](#), dispõe sobre a retirada de patrocínio, o Plano Instituído de Preservação da Proteção Previdenciária, o Fundo Previdencial de Proteção da

Longevidade e a rescisão de convênio de adesão por iniciativa da entidade fechada de Previdência Complementar no âmbito do regime de Previdência Complementar operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A norma busca garantir o direito do patrocinador de se retirar do plano de benefícios ao mesmo tempo em que assegura a proteção previdenciária dos participantes e assistidos vinculados a este patrocinador que deseja se retirar, por intermédio de importante inovação normativa, que prevê a criação de Plano Instituído de Preservação da Proteção Previdenciária (criado com o objetivo de receber a massa de participantes e assistidos oriunda de planos de benefícios objeto de retirada de patrocínio ou de rescisão de convênio de adesão por iniciativa da entidade fechada), bem como de Fundo Previdencial de Proteção da Longevidade (criado com a finalidade de proteger o risco de longevidade dos participantes e assistidos que optarem pela permanência no Plano Instituído de Preservação da Proteção Previdenciária).

Destaca-se, ainda, no ano de 2023, a aprovação pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar da [Resolução CNPC nº 57, de 28 de junho 2023](#), a qual altera a [Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021](#), que dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A norma prorrogou até 31 de dezembro de 2023 o prazo para que as entidades cumprissem os procedimentos de implementação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica por plano, autorizando a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) a dar tratamento específico aos casos em que tais procedimentos não tivessem sido concluídos por motivos alheios à vontade da entidade fechada de previdência complementar.

Também foram retomados os estudos com o objetivo de regulamentar a inscrição automática no Regime de Previdência Complementar, boa prática internacional de fomento à poupança previdenciária visando promover a modernização dos marcos regulatórios previdenciários.

Outro importante avanço regulatório para participantes dos planos de benefícios do Regime de Previdência Complementar foi a aprovação da [Lei nº 14.803, de 10 de janeiro de 2024](#), decorrente da aprovação do [Projeto de Lei nº 5503, de 2019](#), a qual altera a [Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004](#), permitindo que os participantes de planos de previdência complementar possam optar pelo regime de tributação do imposto de renda (regressivo ou progressivo) somente quando forem receber o benefício ou resgatar os saldos acumulados. A proposta legislativa foi aprovada no Congresso Nacional do ano de 2023 após longo debate e atuação direta do Ministério da Previdência Social no aperfeiçoamento da redação final.



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

Por fim, no campo da divulgação de informações e acompanhamento das evoluções do Regime de Previdência Complementar, destaca-se a publicação trimestral do Relatório Gerencial de Previdência Complementar, que permite a qualquer interessado acompanhar, analisar e comparar de forma sistemática os dados e números do Regime de Previdência Complementar e da Coletânea de Normas, que contempla as redações do arcabouço normativo das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de forma consolidada, disponíveis por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar>

### Inovações e melhorias implantadas

#### Regimes Próprios de Previdência Social

Foi elaborado o Guia para os Regimes Próprios de Previdência Social sobre a emissão e averbação de Certidão de Tempo de Contribuição.

De forma inédita e histórica iniciou-se a experiência piloto da automação no processo de análise e deferimento automático de requerimentos de compensação previdenciária em que o Regime Geral de Previdência Social figura como regime de origem e vem apresentando resultados positivos.

#### Desafios e riscos

#### Regimes Próprios de Previdência Social

O grande desafio é viabilizar a edição da nova lei geral dos Regimes Próprios de Previdência Social, que, conforme previsto no § 20 do art. 40 da [Constituição Federal](#) e no art. 9º da [Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019](#), irá substituir a [Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998](#), aperfeiçoando as normas gerais de organização e de funcionamento desses regimes e estabelecendo critérios de governança, transparência, prestação de contas e de responsabilidade em sua gestão. A minuta do projeto de lei complementar foi encaminhada em março de 2023 pelo Ministério da Previdência Social à Casa Civil e está em

análise, já tendo sido realizados aperfeiçoamentos decorrentes de diversas reuniões sobre o projeto.

#### Regime de Previdência Complementar

No que diz respeito ao regime de Previdência Complementar, identificam-se os seguintes desafios: a) em relação ao segmento fechado, o baixo crescimento nos últimos anos (em termos de ativos, ao ingresso de novos patrocinadores e ao número de participantes); b) em relação segmento aberto: conversão insuficiente das reservas em benefícios de renda.

Embora a proporção entre os ativos da Previdência Complementar tenha passado de 20% para 27% do PIB, entre 2013 e 2022, esse crescimento se deu apenas no segmento aberto. Este, por sua vez, é responsável por apenas 5% do valor dos benefícios pagos.

Os desafios decorrentes do aumento da longevidade da população e as recentes alterações paramétricas na previdência pública reforçam a importância do fortalecimento da previdência complementar como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil.

A atuação estatal em relação ao Regime de Previdência Complementar compreende a formulação da política, a coordenação, supervisão e fiscalização das atividades e entidades, a preservação da liquidez, solvência e equilíbrio dos planos, a garantia da transparência das informações e a proteção dos interesses dos participantes.

Portanto, impõe-se a necessidade de adoção de medidas para interromper a tendência à estagnação, observada nos últimos anos nos planos ofertados por patrocinadores e instituidores privados, notadamente pela remoção de barreiras normativas ao empreendedorismo e à inovação nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e para estimular a criação de novos planos de benefícios direcionados ao público elegível, mas atualmente não participante do regime, estimado em 9,2 milhões de participantes, bastante superior ao número atual de participantes ativos.

### 3.5. Aprimorar as atividades de monitoramento, supervisão e prevenção às irregularidades e fraudes previdenciárias

#### Principais atividades e resultados alcançados

Em 2023, a Inteligência da Previdência Social assinalou seu 25º aniversário, um marco significativo que reflete uma trajetória pautada na defesa do patrimônio previdenciário. As conquistas e realizações em duas décadas e meia devem-se, em grande parte, aos valores humanos dos profissionais, composto por servidores qualificados, cedidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que se distinguem não apenas por sua capacitação e adaptação à cultura de inteligência, mas também por seu profundo conhecimento técnico na esfera previdenciária.

Os conhecimentos estratégicos produzidos pela Inteligência da Previdência Social contêm informações oportunas, abrangentes e confiáveis, com a finalidade de contribuir com as autoridades do Ministério da Previdência Social e órgãos de combate e controle de ilícitos contra a Previdência Social, no desempenho de suas atribuições e colaborar no desenrolcamento de ações especiais de combate aos ilícitos organizados.

#### Parcerias da Atividade de Inteligência

A Inteligência da Previdência Social dedica-se a promover a integração, cooperação e troca de informações com órgãos parceiros. Esse compromisso é concretizado principalmente



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

por meio de ajustes de cooperação técnica e instrumentos afins, os quais têm como finalidade subsidiar a produção de conhecimento estratégico em inteligência.

Ao longo do ano de 2023, houve a continuidade de processos de ajustes iniciados em 2022 com Órgãos Fazendários, bem como solicitações de outros dois ajustes: à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco e ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro. Tais ajustes são estratégicos para fortalecer a atuação da Inteligência da Previdência Social, possibilitando colaboração mais eficiente e eficaz entre as instituições. O empenho em estabelecer parcerias sólidas reitera o comprometimento do Ministério da Previdência Social em aprimorar suas atividades por meio da cooperação e do compartilhamento de informações estratégicas.

### Resultados Operacionais do Combate à Fraude em 2023

No campo do combate às fraudes realizado pelas investigações da Força-Tarefa Previdenciária foram obtidos os seguintes resultados:

- Produção de Conhecimento – Fatos ou situações de relevante ameaça, cuja compreensão possibilita a condução de processos investigativos, denominados “Casos”.
- Novos casos – Foram iniciados 147 novos casos, consubstanciados a partir de análises e adoção de técnicas de inteligência, voltados à identificação e caracterização de fraudes estruturadas na concessão e manutenção de benefícios.
- Documentos de Inteligência – O principal resultado da linha de frente da atividade de Produção do Conhecimento são os relatórios de informação e de inteligência elaborados a partir de diversos insumos, entre eles denúncias, análise e batimentos de dados, painéis de inteligência e pesquisas estratégicas, que sinalizam fatos ou situações relacionados a ilícitos organizados contra o patrimônio previdenciário. Foram produzidos 842 documentos de inteligência, sendo 771 relatórios de informação e 71 relatórios de inteligência.
- Inquéritos Policiais – Os relatórios de informação motivam a instauração de inquéritos policiais e subsidiam investigações da Polícia Federal, resultando em ações conjuntas na forma de Operações Especiais ou de Ações de Flagrantes. Neste ano, foram instaurados 108 inquéritos investigativos.
- Ações Conjuntas – Foram realizadas 56 operações especiais e 59 ações de flagrantes, para desarticular esquemas, associações e organizações criminosas que atuavam em detrimento da Previdência Social. Nessas operações especiais, foram cumpridos 467 mandados judiciais, sendo 110 de prisão e 3 de suspensão de atividade, pública ou privada, além de 354 mandados de busca e apreensão.

### Impacto Financeiro das Atividades da Inteligência da Previdência Social em 2023

Além dos esforços operacionais e dos resultados alcançados, as atividades da área de Inteligência da Previdência Social obtiveram significativo impacto financeiro:

Economia Estimada: calculada a partir da desarticulação de esquemas criminosos, estimada, em pelo menos, R\$ 633 milhões. Nesta quantia são considerados os pagamentos futuros a supostos beneficiários que não serão mais realizados.

Prejuízo Identificado: estimado em, pelo menos, R\$ 439 milhões (sem juros e/ou correções), decorrentes de fraudes e irregularidades cometidas por grupos criminosos organizados

Figura 5 - Impacto Financeiro das Atividades da Inteligência da Previdência Social



Fonte: Inteligência da Previdência Social

### Orçamento da Atividade de Inteligência

Para a execução de suas atividades, a Inteligência da Previdência Social contou com um orçamento empenhado de R\$ 947.896,00, dos quais R\$ 790.217,24 foram executados. Os valores foram destinados ao custeio, principalmente, do planejamento, coordenação, supervisão e execução de ações conjuntas, inclusive na forma de Forças-Tarefas. Os custos envolvidos decorrem de despesas com deslocamentos (diárias e passagens) dos integrantes de grupos de trabalho da inteligência, constituídos por meio de portarias.

Em 2023, para cada R\$ 1,00 investido na atividade de Inteligência da Previdência Social foi gerada uma economia estimada de R\$ 1.016.

Figura 6 - Economia estimada em relação ao investimento em atividade de Inteligência da Previdência Social



Fonte: Inteligência da Previdência Social



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

### Comitê Interinstitucional de Combate à Fraude

O Comitê Interinstitucional de Combate à Fraude, órgão de caráter permanente, técnico e consultivo, instituído no âmbito do Ministério da Previdência Social e do Instituto Nacional do Seguro Social com o objetivo de propor, monitorar e avaliar ações conjuntas de prevenção, detecção e correção de fraudes realizou, no decorrer de 2023, seis reuniões, sendo quatro ordinárias e duas extraordinárias, entre os membros do comitê. As reuniões extraordinárias se fizeram necessárias em face de ocorrências emergenciais. Por outro lado, as transições nas várias esferas da alta gestão do Ministério da Previdência Social e do Instituto Nacional do Seguro Social provocaram reflexos na continuidade das reuniões, por incompatibilidade de agendas, porém sem interferência nas ações da parceria interinstitucional.

As reuniões levaram os integrantes a um ponto de convergência envolvendo a necessidade de que houvesse uma atuação em torno de medidas estruturais voltadas ao problema central, qual seja, a exposição da rede informatizada do Instituto Nacional do Seguro Social. As discussões buscaram desbrinchar os episódios de fraudes praticadas a partir de incidentes cibernéticos, entendendo as razões que levaram às ocorrências a partir do ponto de vista da autarquia, tanto no aspecto da segurança da informação como no aspecto das irregularidades propriamente ditas, referentes ao monitoramento das situações. Do ponto de vista da inteligência em relação às medidas necessárias, os esforços concentram-se na possível identificação da materialidade e autoria, direcionadas a uma investigação policial.

Para o ano de 2024, está prevista a construção de um painel destinado ao acompanhamento de incidentes, bem como das ações de conformidade a serem executadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

### Inovações e melhorias implantadas

#### Portal de Consultas Integradas

Essa ferramenta foi desenvolvida em parceria com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV e tem como propósito centralizar e padronizar a busca por informações contidas nos diversos sistemas da Previdência Social, contribuindo assim para a otimização das atividades da área de inteligência.

#### Painel de Indicadores

Foi planejada, durante o ano de 2023, a disponibilização de um painel de indicadores, a ser desenvolvido pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, para o exercício de 2024. O painel contará inicialmente com seis indicadores de inteligência vinculados a benefícios previdenciários. Esses indicadores fornecerão informações sobre o volume de concessões de salário maternidade por município, manutenção de benefícios

por faixa etária, unidades concessionárias de pensão por morte e auxílio reclusão com longo período de retroação da data de início de pagamento. Além disso, abordará o percentual de concessão de auxílio-doença previdenciário acima de 60% do total de concessões de todas as espécies do município de residência, entre outros aspectos. Foi identificada também a necessidade de criação de novos indicadores para próximas versões do painel e de se revisar os indicadores já existentes.

### Evolução do Sistema de Herenciamento.

Com o intuito de aprimorar os processos da Inteligência da Previdência Social, foi formulada uma proposta de projeto para o desenvolvimento de um novo sistema em substituição ao atual Sistema de Gerenciamento - SISGAP. Tal iniciativa se justifica devido à obsolescência da tecnologia utilizada no sistema atual, que impõe dificuldades para implementar melhorias e introduzir novas funcionalidades, além de representar um risco à segurança da informação.

### Desafios e riscos

Os modelos de estruturas ministeriais implantados nos últimos anos refletiram-se na área de inteligência. Esse cenário resultou na perda de pessoal técnico e na redução da capacidade para implementar novos projetos, afetando significativamente a continuidade das atividades relacionadas a essa área.

No ano de 2022 foi realizado o mapeamento de vulnerabilidades e riscos no controle de acesso relacionado ao Sistema Gerenciamento de Identidade. Em 2023, o relatório desse mapeamento, que também apontava ações julgadas prioritárias para a mitigação dos riscos identificados, foi encaminhado às áreas competentes do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério da Previdência Social.

Com o objetivo de fortalecer a eficácia no combate à fraude por meio da intensificação do uso da tecnologia, foi elaborada minuta de portaria para instituir o Laboratório de Combate à Fraude (LAB-CF) no âmbito do Ministério da Previdência Social. Além disso, foi elaborada proposta de reorganização e otimização dos equipamentos (servidores) existentes na Área de Inteligência da Previdência Social de modo a atender, inicialmente, às demandas do LAB-CF, enquanto se aguarda a viabilização da aquisição de novos equipamentos de tecnologia da informação. No entanto, devido à mudança da área provedora do Ministério da Previdência Social, que era o Ministério do Trabalho e Emprego e passou para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, as ações para instituição do LAB-CF não foram continuadas.



**01**

INTRODUÇÃO

**02**

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

**03**

RESULTADOS DA  
GESTÃO

**04**

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

**05**

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

**06**

ANEXOS

### 3.6. Aprimorar o acesso e a usabilidade dos serviços públicos previdenciários

#### Principais atividades e resultados alcançados

##### Conselho de Recursos da Previdência Social

O Conselho de Recursos da Previdência Social desempenha uma função essencial perante a sociedade, em defesa do interesse público, visando o reconhecimento de direitos de benefícios àqueles recorrentes que detenham o direito postulado. Assim, representa uma via importante para a solução de conflitos, considerando-se a inexistência de custas processuais; o rito administrativo mais célere, norteado especialmente pelos princípios da legalidade e da verdade material; a capilaridade do Órgão em todo o território nacional; e a aplicação do sistema eletrônico como instrumento de transparência, maior controle, gestão e qualidade da prestação jurisdicional.

O ano de 2023 marcou um período de notáveis avanços e inovações implementadas pelo Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), visando a redução do tempo de julgamento do processo, a celeridade processual e a melhoria contínua da qualidade das decisões. Com o propósito de aprimorar o Controle das decisões administrativas em âmbito recursal, o Conselho empenhou-se em modernizar seus fluxos e procedimentos e fortalecer sua atuação.

Com a finalidade de garantir decisões céleres, a redução do tempo de julgamento das decisões recursais e a promoção da melhoria contínua da qualidade das decisões recursais, destacamos a seguir as principais ações e resultados.

##### A implementação das decisões monocráticas

Com a implementação das decisões monocráticas, que aceleram os julgamentos, os conselheiros podem dedicar mais tempo aos processos que exigam análise de mérito. Isso em razão das sessões monocráticas comportarem apenas processos cujo mérito não será decidido pelo Conselho de Recursos da Previdência Social, como os casos que estão em discussão no poder judiciário, ou que o Instituto Nacional do Seguro Social já reconheceu o direito. Assim, os recursos são enviados ao Instituto Nacional do Seguro Social para cumprimento de forma mais célere, sem comprometer outros fluxos. Isso impacta:

- Menor tempo de tramitação de recursos;
- Aumento do número de processos julgados.

Foram 47,9 mil decisões monocráticas emitidas desde a instituição da [Portaria MPS nº 2.393, de 5 de julho de 2023](#), que alterou o Regimento Interno do Conselho de Recursos da Previdência Social, aprovado pela [Portaria MTP Nº 4.061, de 12 de dezembro de 2022](#). Isso significou um incremento de 8% no total de processos julgados. Observa-se ainda um crescente

aumento do número de decisões monocráticas, com um salto de 100 decisões desse tipo em agosto de 2023 para 20,8 mil em dezembro de 2023.

##### O aprimoramento dos fluxos – Programa Sem dúvida

No âmbito dos fluxos e procedimentos, houve um aprimoramento com a elaboração de entendimentos firmados pelo Conselho de Recursos da Previdência Social, por meio do Programa Sem Dúvida, que tem por finalidade a uniformização de procedimentos, a otimização das decisões, a melhoria da organização dos trabalhos e a criação de estratégias que garantam a eficiência e eficácia na gestão dos processos de recursos, impactando:

- Menor tempo de tramitação de recursos;
- Aumento das decisões qualitativas;
- Diminuição dos incidentes processuais.

##### A alteração de entendimentos do Conselho

No dia 07 de julho de 2023 houve a sessão de julgamento do Conselho Pleno e foi proposta a alteração do Enunciado do CRPS nº 10, sobre o prazo decadencial previsto no art. 103-A da [Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991](#), e o Enunciado do CRPS nº 15, sobre o enquadramento do trabalhador rural. Também, nesta mesma sessão de julgamento, foi editado o Enunciado nº 17, sobre a uniformização da questão relativa à devolução de valores pagos indevidamente ou além do devido.

Os [Enunciados do Conselho de Recursos da Previdência Social](#) são instrumentos de grande importância, pois vinculam quanto à interpretação do direito todos os conselheiros, nos termos do art. 80 da [Portaria MTP Nº 4.061, de 12 de dezembro de 2022](#), possibilitando a uniformização das decisões e a celeridade dos julgamentos.

Tramita junto à Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social a consulta sobre a conveniência de propor ao Conselho Pleno a edição de Súmulas Vinculantes, nos termos do §1º, art. 3º, [Portaria MTP Nº 4.061, de 12 de dezembro de 2022](#), dos Enunciados do CRPS nº. 01 ao 17, com o objetivo de atender à orientação do Tribunal de Contas da União, no item a.1 da Tomada de Contas nº 014.283/2021-2, e contribuir com a redução da fila de benefícios previdenciários, que tanto prejudica os segurados e abala a confiança no Sistema Previdenciário.

##### d) Elaboração de ementário

A elaboração do ementário do Conselho de Recursos da Previdência Social é um recurso importante para celeridade e melhores decisões proferidas pelo Colegiado, bem como demonstra para a sociedade o entendimento do órgão nas mais diversas matérias. Enquanto o sistema de recursos não possibilita o acesso à jurisprudência administrativa, a forma encontrada para atender aos conselheiros e o público em geral, foi a reunião das ementas das

# 01

INTRODUÇÃO

# 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

# 03

RESULTADOS DA GESTÃO

# 04

CONFORMIDADE EFICIÊNCIA DA GESTÃO

# 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

# 06

ANEXOS

Resoluções, por assunto, publicadas em decorrência dos processos julgados no Conselho Pleno.

Sobre isso, os ementários de 2022 e 2023 já estão sendo elaborados para divulgação até março de 2024, com o objetivo de se dar início ao ementário de 2024.

## Resultados Alcançados

Com efeito, observamos que houve o crescimento da produção do Conselho, chegando a 840,1 mil processos analisados em 2023. Esse total é composto por 621,3 mil processos julgados, que ensejaram relatório e voto, e mais de 266,6 mil processos de análise de recursos por outras formas de decisão/conclusão.

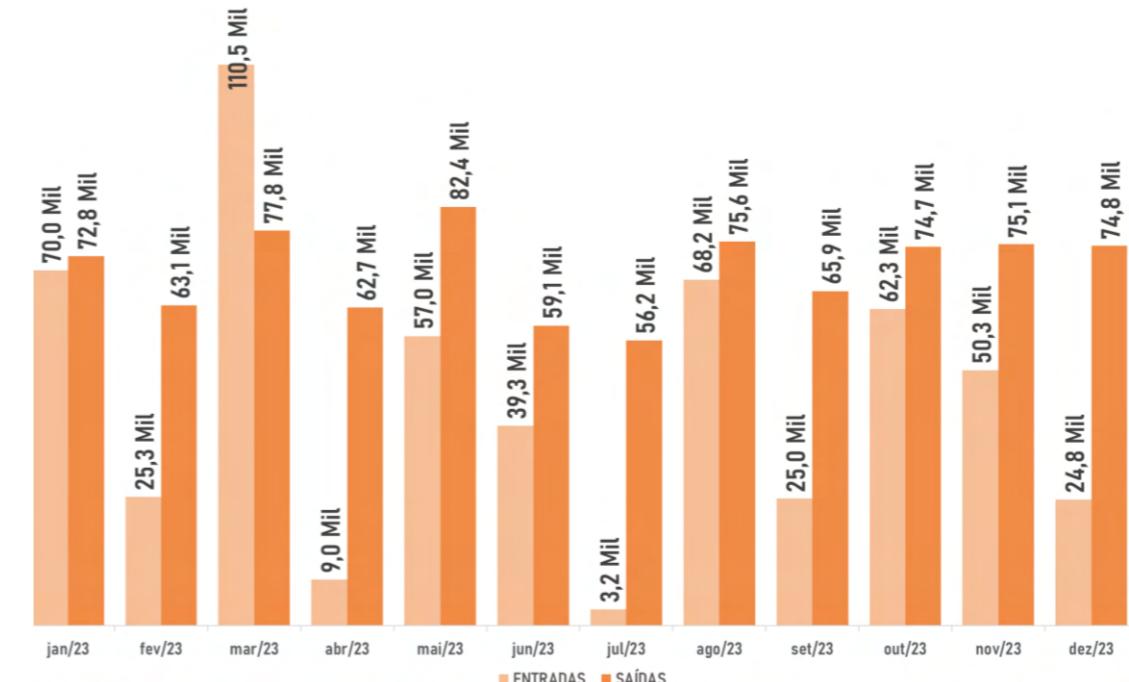
Gráfico 15 - Evolução mensal do número de processos julgados pelo Conselho de Recursos da Previdência Social



Fonte: Base de Gestão do Conselho de Recursos da Previdência Social, data da extração 09.02.2024

Os mecanismos de celeridade processual citados, quando analisados do ponto de vista dos recursos administrativos encaminhados pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao Conselho de Recursos da Previdência Social, aqui considerados entradas, geram um impacto expressivo, onde o número de recursos analisados, aqui definidos como saídas, supera o volume de processos encaminhados pela Autarquia, propiciando maior celeridade no acervo processual e eficiência.

Gráfico 16 - Análise de processos: entrada e saída



Fonte: Base de Gestão do Conselho de Recursos da Previdência Social, data da extração 09.02.2024

## Regime Geral de Previdência Social

A previdência social é o ramo contributivo da seguridade social, que abrange o Regime Geral de Previdência Social, o Regime Próprio de Previdência Social (dos servidores públicos) e o Regime Complementar.

O Regime Geral de Previdência Social – RGPS é um regime público obrigatório de proteção social dos trabalhadores da iniciativa privada (empregados, trabalhadores avulsos, contribuintes individuais, empregados domésticos e segurados especiais) e dos servidores não filiados a regimes próprios, bem como dos segurados facultativos (aqueles que se filiam voluntariamente).

O Plano de Benefícios do RGPS, operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, prevê o direito a aposentadorias (programada, por incapacidade permanente, da pessoa com deficiência e especial), auxílio por incapacidade temporária; auxílio-acidente, pensão por morte auxílio-reclusão, salário-maternidade e salário-família, dentre outros. A [Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019](#), em seu art. 12, determinou que “a União instituirá sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões dos segurados dos regimes de previdência de que tratam os arts. 40, 201 e 202 da Constituição Federal, aos benefícios dos programas de assistência social de que trata o art.



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

203 da Constituição Federal e às remunerações, proventos de inatividade e pensão por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, em interação com outras bases de dados, ferramentas e plataformas, para o fortalecimento de sua gestão, governança e transparência e o cumprimento das disposições estabelecidas nos incisos XI e XVI do art. 37 da Constituição Federal”.

Visando a necessidade de avançar e aprimorar a capacidade gerencial sobre as políticas públicas, de modo a integrar informações necessárias para evitar a acumulação indevida de cargos públicos ou a percepção de remunerações acima do teto constitucional aplicável às administrações públicas federais, estaduais e municipais, o Governo Federal apresentou, em 2023, Proposta de Decreto com o objetivo de instituir o Sistema Integrado de Dados, constituído por informações de todos os regimes de previdência, programas assistenciais e sistemas de proteção social dos militares, visando o fortalecimento de sua gestão, governança e transparência e a sua fiscalização.

Nesse intuito, o Ministério da Previdência Social contratou a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social para a criação do Sistema Integrado de Dados, que tem por objetivo prover dados estruturados para permitir a análise unitária e em massa de cidadãos e servidores/empregados públicos no que tange ao acúmulo e aos limites legais de benefícios e/ou de renda, por meio dos eixos Previdência, Assistência e Trabalho.

Para a elaboração do Sistema Integrado de Dados, foram definidas as primeiras etapas de trabalho, com a criação das seguintes Hipóteses:

- Hipótese 1 – Validação de Benefícios – (Benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social e Benefícios de Prestação Continuada).
- Hipótese 2 – Acumulação de Cargos.
- Hipótese 3 – Validação de Teto Remuneratório.

Em 2023, a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social iniciou os trabalhos com a formulação da Hipótese 1, que está em fase de homologação.

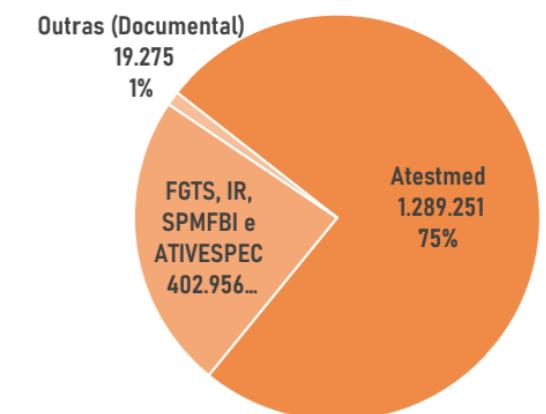
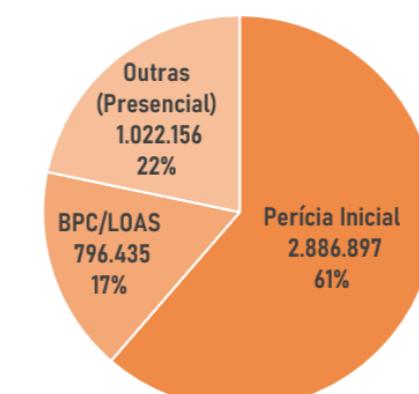
### Perícia Médica Federal

A Perícia Médica Federal desempenha suas atribuições funcionais, estabelecidas no § 3º, art. 30, da [Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009](#), direcionadas à consecução da eficiência administrativa e ao fortalecimento da rede de proteção social.

Os segurados recorrem à Previdência Social, geralmente, nos momentos de maior necessidade, quando estão impossibilitados de trabalhar, seja nos eventos de maternidade, incapacidade temporária ou permanente, aposentadoria, reclusão ou morte. Além disso, há cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica que buscam junto ao Instituto Nacional do Seguro Social o reconhecimento do direito aos Benefícios de Prestação Continuada. Para tanto, como ator fundamental no processo de reconhecimento de direitos no escopo da Previdência Social, com papel efetivo e condicionante para a estabilidade social e o dinamismo econômico no país.

Neste contexto, em 2023, a Perícia Médica Federal executou 4.705.488 perícias médicas de atendimento presencial, além de 1.711.482 análises documentais não presenciais:

Gráfico 17 – Perícia Realizadas x Análise Documental



Atividade Pericial de 01 a 31/12/2023  
Perícias Realizadas: 4.705.488 (3.100 - 93%)  
Análise Documental: 1.711.482 (2.959 - 89%)

Fonte: Base Geral da Perícia Médica Federal

Para prestar um melhor serviço à população e fazer frente à crescente demanda pelos serviços de perícia médica nas agências do Instituto Nacional do Seguro Social, o Ministério da Previdência Social vem buscando adequar sua força de trabalho, que, com o passar dos anos, foi severamente afetada por aposentadorias e exonerações de peritos médicos, além de implementar ações e medidas públicas que garantam a desburocratização e humanização do atendimento ao cidadão.

As agendas para realização de perícias médicas em 2023, ainda sob os reflexos de 2022, ano com forte movimento paredista, apresentavam um Tempo Médio de Espera do Atendimento em curva ascendente, atingindo seu maior expoente em agosto de 2023 com um resultado médio de 70,44 dias de espera.

Ao final do citado movimento paredista, a categoria de Peritos Médicos Federais celebrou acordo com a gestão para a realização de 12 perícias diárias, considerando o contexto de condições de trabalho da época. Com o advento do Atestmed e dos constantes esforços na melhoria dos serviços prestados, o contexto atual não mais justifica o quantitativo acordado. Faz-se necessária, portanto, a revisão do quantitativo de perícias médicas a serem realizadas diariamente.



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

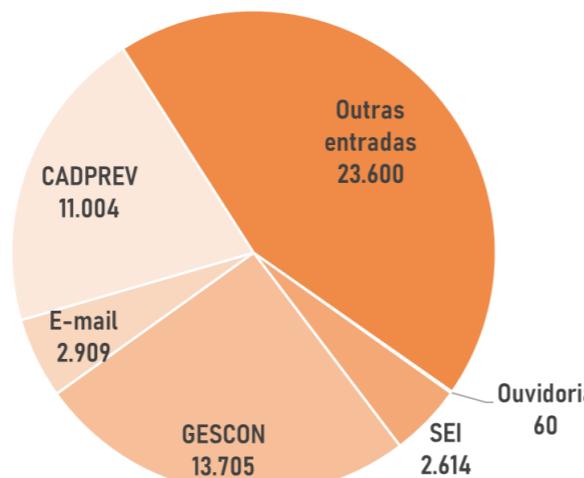
## 06

ANEXOS

### Atendimento aos Regimes Próprios de Previdência Social

O Ministério da Previdência Social realizou, de janeiro a dezembro de 2023, cerca de 53,8 mil atendimentos ao público externo dos Regimes Próprios de Previdência Social, com destaque para a participação dos canais eletrônicos.

Gráfico 18 - Atendimentos aos RPPS por modalidade em 2023



Fonte: Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

### Inovações e melhorias implantadas

#### Conselho de Recursos da Previdência Social

As inovações e melhorias implementadas no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social foram realizadas a fim de: reduzir o quantitativo de processos aguardando análise, que totalizam 731,4 mil; otimizar a análise dos processos; proporcionar celeridade processual; e diminuir o tempo de tramitação de recurso, para um tempo razoável, sem perder a qualidade das decisões.

Destacam-se:

- a) Uniformização de procedimentos para otimização de fluxo processual através do Projeto Vitória Régia

A Uniformização de procedimentos para otimização de fluxo processual através do Projeto Vitória Régia, implantado em julho de 2023, teve por objetivo a otimização nos fluxos e procedimentos com foco em:

- Tratamento do passivo processual com estabelecimento de metas cronológicas;
- Tratamento efetivo das providências e exigências a serem executadas no curso processual;
- Análise qualitativa das decisões processuais emitidas com vistas a diminuir as reformas nas decisões;

- Tratamento e uniformização dos Mandados de Segurança.

O sucesso desse projeto possibilitou uma melhoria na performance nas Unidades Julgadoras de alcance nacional permitindo fluxo célere nos processos administrativos previdenciários.

- b) Controle estatístico dos Mandados de Segurança emitidos

Com o projeto Vitória Régia, o fluxo de trabalho dos Mandados de Segurança foi alterado, assim cada decisão do juiz é cumprida no estrito pedido feito. A distribuição dos processos que se encontram aguardando o encaminhamento a uma das Unidades Julgadoras foi incorporada às atividades do Conselho e, por serem objeto de Mandado de Segurança, estes processos devem ser enviados rapidamente para providências, agilizando o fluxo processual.

Com esse controle foi possível verificar no último trimestre:

- Nº de dias úteis até 31/12/23: 61
- Intimações tratadas: 3.547
- Intimações concluídas: 2.499
- Média de tratamento diário: 58,15
- Média de conclusão diária: 40,97

- c) Análise especializada de recursos administrativos através dos Mutirões CRPS

A análise especializada de recursos administrativos por meio dos Mutirões CRPS, representa outra melhoria que impacta na efetividade do Órgão. Trata-se de uma atuação conjunta entre o Conselho de Recursos da Previdência Social e o Ministério da Previdência Social, instituída pela [Portaria/GP/CRPS/MPS nº 1517, de 09 de maio de 2023](#) e pela [Portaria CRPS/MTP nº 2437, de 10 de julho de 2023](#).

A ação ocorreu nos meses de maio, agosto, setembro, outubro e novembro de 2023, promovendo a mobilização nacional para análise especializada dos requerimentos de salário-maternidade, benefícios de pensão por morte e Benefício de Prestação Continuada, cujo propósito é a Redução de Fila de Espera desses recursos. A ação teve alcance nos recursos ordinários e especiais.

- Em maio de 2023 foram priorizados os recursos de salário-maternidade.
- Em agosto e setembro de 2023 foram priorizados os requerimentos recursais de pensão por morte.
- Em outubro e novembro de 2023 foram priorizados requerimentos recursais de benefício de prestação continuada ao idoso.

Com essa ação, foram julgados 31,4 mil processos de salário-maternidade, referentes aos meses de maio e junho de 2023. Ainda se contabilizou 53,8 mil processos, sendo 33,7 mil de pensão por morte e 20,1 mil de Benefício de Prestação Continuada ao Idoso, nos meses de agosto, setembro e outubro. Com o mutirão de pensão por morte, houve uma redução de



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

71% (considerando os dados de 06/2023 e a quantidade de pensões julgadas), já que quando se elaborou o estudo para o referido mutirão, o Conselho de Recursos da Previdência Social tinha aproximadamente 47,0 mil processos dessa espécie.

A ação também trouxe um panorama geral do impacto gerado pelos mutirões quando comparados ao ano anterior. Verificou-se um significativo aumento de julgados nas espécies de pensão por morte em 209%; Benefício de Prestação Continuada em 245%; Salário-Maternidade em 227%.

Gráfico 19 - Quadro Comparativo ano 2022 e 2023 por Espécie de Benefício



Fonte: Base de Gestão do Conselho de Recursos da Previdência Social, data da extração 09.02.2024

d) Instituição do Gabinete dos Colaboradores em Diligência

Visando a celeridade na instrução processual no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social, foi instituído o Gabinete dos Colaboradores em Diligência, por meio da Portaria CRPS/MPS N° 803, de 21 de novembro de 2023, que teve como objetivo analisar a viabilidade e efetividade da diligência requisitada ao Instituto Nacional do Seguro Social, que totalizava 92,9 mil processos. A ação, tem por escopo complementar a instrução processual nos recursos que careçam de informações essenciais ao correto julgamento, sendo uma ação voltada para:

- Contribuir para a otimização dos procedimentos internos e para o aprimoramento das decisões proferidas pelo Conselho;
- Diminuir a emissão de diligências;
- Diminuir o Tempo de Tramitação de Recurso; e
- Identificar as vulnerabilidades processuais que possam ser sanadas por meio do diálogo interinstitucional.

Antes dessa ação, era observada uma média de 4,3 mil processos mensais emitidos em diligências, esse quadro tem se alterado gradativamente em razão da necessária instrução processual realizada na ação. Comparando o resultado do ano anterior, verificamos uma redução na emissão das diligências em 33,5%, impactando na diminuição do Tempo de Tramitação de Recursos.

O Gabinete de Colaboradores em Diligência impactará no Instituto Nacional do Seguro Social de forma positiva, pois deixará de receber processos que seriam uma diligência para saneamento processual. Já para o recorrente terá a solução do seu processo mais rapidamente.

e) Previsão de Nomeações de conselheiros

Tramita no Conselho a nomeação de novos conselheiros conforme [Edital nº 4 CRPS/SE-PREV/MMPS, de 22 de agosto de 2023](#) - Seleção para Conselheiro Classista (representante dos trabalhadores e das empresas) e [Edital nº 5 CRPS/SEPREV/MPS, de 22 de agosto de 2023](#) - Seleção para Conselheiro Representante de Governo.

Com isso o Conselho de Recursos da Previdência Social vai gerar, para o ano de 2024, um incremento no total de processos analisados.

f) Outras ações

Estão planejadas para 2024 a manutenção dessas ações, de forma a atender ao requisito de celeridade processual, bem como subsidiar meios de garantir a qualidade e a clareza de suas decisões. Outras ações sistêmicas, que promovam a celeridade, foram solicitadas formalmente pelo Conselho de Recursos da Previdência Social, sendo destaque a que prevê melhoria na ferramenta de distribuição automática, com parametrização específica, dos recursos no sistema e-SisRec. Essa ação de melhoria, que impactará ainda mais na efetividade deste Conselho, já se encontra em desenvolvimento pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV e tem previsão de implementação em outubro de 2024.

Regime Geral de Previdência Social

A implantação de políticas públicas eficazes depende, invariavelmente, da disponibilidade de informações que possibilitem sua correta concepção, execução e avaliação. Nesse sentido, o Cadastro Nacional de Informações Sociais representa um papel primordial na execução da política previdenciária brasileira, uma vez que armazena as informações relativas aos vínculos trabalhistas, previdenciários e sociais dos cidadãos.

Suas informações referentes aos vínculos, remunerações e contribuições valem, de acordo com o art. 19 do [Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999](#), como prova plena para o reconhecimento do direito a benefícios previdenciários. Ainda, essas informações, subsidiam a operacionalização de outros serviços federais, como o Benefício de Prestação Continuada, disciplinado pela Lei Orgânica da Assistência Social e o benefício de Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, durante o período de defeso.



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

Neste ponto é importante destacarmos que o Cadastro Nacional de Informações Sociais é formado por diferentes bases de dados, que, em conjunto, contemplam uma plataforma unificada de informações. Dentre os dados constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais contamos com informações advindas: da Previdência Social; de Guias de recolhimento (GPS, DARF, DASMEI, entre outros); de Declarações (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, do Programa de Integração Social - PIS, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP; do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED; do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, entre outros); e de Cadastros Específicos (CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CPF - Cadastro de Pessoa Física, CEI - Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social, CAEPP - Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física, CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais, CADSUS - Sistema de Cadastramento de Usuários do Sistema Único de Saúde; CAFIR - Cadastro Fiscal de Imóveis Rurais, Sistema de Controle de Óbitos - SISOBI, Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC, entre outros).

Perícia Médica Federal,

Diante dos principais obstáculos identificados na área da Perícia Médica Federal, foram adotadas medidas de gestão e implementadas políticas públicas delineadas sob o escopo de possibilitar maior equilíbrio à rede de atendimento da Perícia, de modo a equalizar o binômio Demanda/Oferta, bem como viabilizar alternativas ao déficit de capacidade operacional disponível e à referida continência de servidores das carreiras que compõem a Perícia Médica Federal.

Neste tocante, a gestão da Perícia Médica Federal, sob o enfoque de aproximar seus gestores e uniformizar os procedimentos a serem adotados para potencializar o atendimento à sociedade, passou a visitar suas unidades para a construção de contínuo canal de diálogo junto aos Peritos Médicos Federais.

Ademais, como ação de impacto imediato ao enfrentamento das filas, além da formalização de proposta para a realização de concurso público, cabe destaque a algumas medidas fundamentais e cujos resultados tendem a ser potencializados gradativamente, compondo um conjunto de políticas públicas de sobressalente interesse coletivo e que são direcionadas à consecução da eficiência administrativa e ao fortalecimento da rede de proteção social, inclusive com papel efetivo e condicionante para a estabilidade social e o dinamismo econômico no país.

Com o intuito de sanar o problema de déficit de servidores, o Ministro de Estado da Previdência Social requereu ao Ministério de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a realização de concurso público para provimento de 1.574 vagas de Perito Médico Federal.

Além disso, foi instituído o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS) de que trata a [Lei n.º 14.724, de 14 de novembro de 2023](#), anteriormente regulamentado pela

[Medida Provisória n.º 1.181, de 18 de julho de 2023](#), visando fomentar o aumento da produtividade dos servidores do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, de modo a possibilitar o enfrentamento às filas da Previdência Social e a redução do longo tempo de espera do cidadão.

Assim, o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social consiste num programa temporário, que tem possibilitado o aumento da capacidade operacional da Perícia Médica Federal progressivamente, visto que os peritos médicos podem aderir ao trabalho extraordinário em contraturno e/ou finais de semana, mediante a realização de serviços excedentes a suas metas diárias, com o foco em reduzir a mora para conclusão dos processos administrativos requeridos ao Instituto Nacional de Seguro Social e que impactam diretamente na vida de toda a população brasileira.

Inclusive, os resultados obtidos já se demonstram como de grande impacto, dada a redução do tempo médio de espera do cidadão, além do próprio estoque de agendamentos presenciais.

Isto porque o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social vem, progressivamente, aumentando a capacidade operacional da Perícia Médica Federal, uma vez que é crescente a adesão dos Peritos Médicos ao programa, atingindo o ápice de 934 peritos médicos participantes. Esse contingente foi responsável por realizar 942.705 perícias médicas, no período de julho a dezembro de 2023. À título de comparação, no período imediatamente anterior, quando ainda não vigente o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social, foram realizadas 316.589 perícias médicas.

Nesta esteira, fora possível alcançar um Tempo Médio de Espera no Agendamento da Perícia Médica (TMEA-PM), em novembro de 2023, de 49,1 dias de espera, uma redução de 30,3% quando em comparação ao ápice alcançado no ano, conforme representado no gráfico a seguir.

Gráfico 20 - Evolução do TMEA-PM 2023



Fonte: Base Geral da Perícia Médica Federal

Vale mencionar, neste ponto, que houve melhora do Tempo Médio de Espera no Agendamento (TMEA-PM) em quase todos os estados da federação, com exceção de Acre, Espírito Santo e Roraima. Destacaram-se Amazonas, que melhorou de 241 dias para 101 dias, e

## 01

### INTRODUÇÃO

## 02

### GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

### RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

### CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

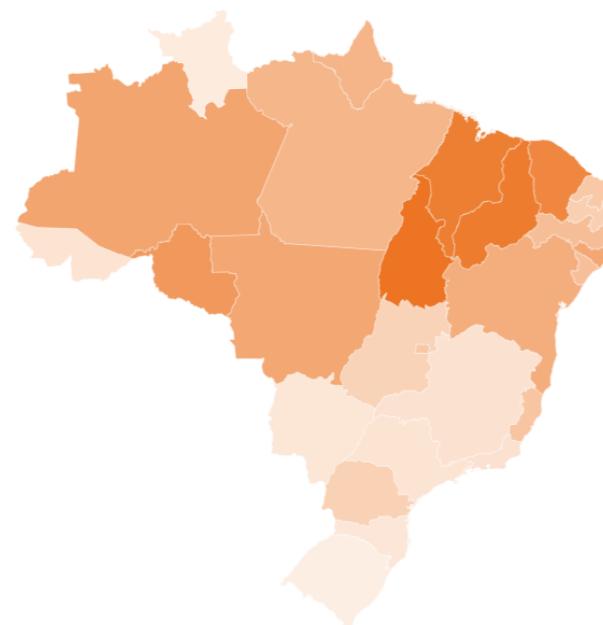
### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

### ANEXOS

Sergipe que passou de 211,73 dias para 72,27 dias, como se verifica em detalhamento por Unidades Federativas no gráfico a seguir.

Gráfico 21 - TMEA - Tempo Médio de Espera no Agendamento x UF



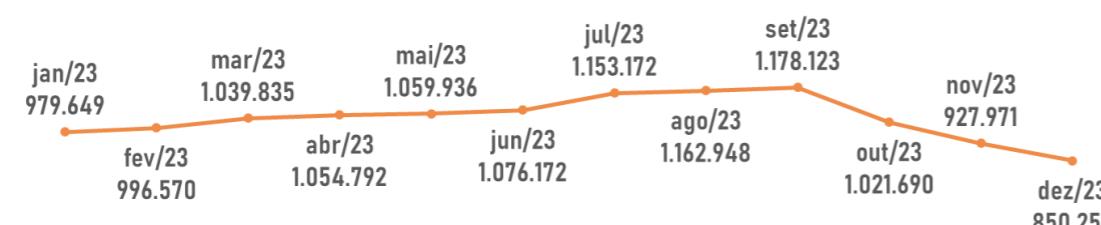
Da plataforma Bing  
© Microsoft, OpenStreetMap

UF	12/2023	UF	12/2023
AC	31,32	PB	54,62
AL	98,11	PE	73,28
AM	101,44	PI	147,17
AP	83,41	PR	52,05
BA	92,89	RJ	33,64
CE	134,64	RN	62,09
DF	62,76	RO	115,41
ES	65,64	RR	22,98
GO	49,83	RS	19,67
MA	144,27	SC	28,28
MG	33,35	SE	72,27
MS	28,86	SP	31,17
MT	98,99	TO	156,40
PA	82,45		
Total			52,81

Fonte: Base Geral da Perícia Médica Federal

Além do mencionado indicador de tempo de espera, a redução promovida em relação ao estoque foi igualmente substancial, visto que em julho de 2023, competência de instituição do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social, o total de requerimentos pendentes era de 1.153.172, alcançando a marca de 850.256 em dezembro de 2023.

Gráfico 22 - Evolução do Estoque de Agendamentos por Competência



Fonte: Base Geral da Perícia Médica Federal

A partir do substrato de dados gerenciais, há a projeção de redução do Tempo Médio de Espera no Agendamento (TMEA-PM) para menos de 20 dias ainda no ano de 2024.

Ainda sob o escopo de atuação do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social, fora viabilizada a execução de inúmeros mutirões, muitos em localidades com tempo de espera elevado e de difícil provimento de peritos médicos, notadamente nas regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste do país.

Com a participação de centenas de peritos nas ações, o Ministério da Previdência Social articulou em conjunto com o Instituto Nacional do Seguro Social, a realização de mutirões em 251 municípios, localidades em que o segurado enfrentava alguns dos maiores Tempos Médios de Espera no Agendamento (TMEA-PM) nacionais ou que sequer havia o serviço de perícia médica ofertada, resultando em 50.790 atendimentos de perícia médica extraordinária em todo o país, conforme detalhado na Tabela a seguir.

Tabela 5 - Consolidado de Mutirões realizados em 2023

Região	Vagas de Mutirões				TOTAL
	Julho - Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
CR1 - SP	2.470	1.002	1.959	1.404	6.835
CR2 - MG/ES	1.034	520	524	70	2.148
CR3 - SUL	1.284	480	473	0	2.237
CR4 - NE	3.300	9.556	13.601	4.386	30.843
CR5 - NCO	3.923	2.571	801	570	7.865
CR6 - RJ	470	162	88	142	862
CONSOLIDADO 2023					50.790

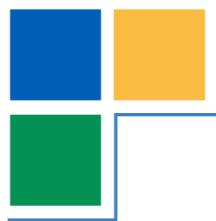
Fonte: Acompanhamento Gerencial da Perícia Médica Federal - Base Geral da Perícia Médica Federal

Os mutirões realizados demonstraram, além do anseio pela melhoria da prestação do serviço público, a forte capacidade de mobilização e engajamento da categoria, pois muitas das vezes envolveram longos deslocamentos para atendimento em localidades com pouca infraestrutura. Assim, a despeito de toda logística envolvida para se realizar os mutirões, a imagem da Previdência Social junto à população mais carente melhorou sensivelmente.

Em prosseguimento às relevantes políticas públicas implementadas, cabe destaque àquela relativa ao serviço médico-pericial identificado como Atestmed.

Legalmente autorizada, conforme [Lei nº 14.441, de 2 de setembro de 2022](#), que incluiu o § 14 do art. 60 da [Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991](#), a medida possibilita a concessão do benefício de auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) por meio de análise documental com a dispensa do parecer conclusivo da perícia médica presencial.

Assim, requerentes que precisam solicitar o benefício de auxílio por incapacidade temporária passaram a ter o seu pedido analisado mais rapidamente, sem passar pela perícia



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

médica presencial, ou seja, sem limitação territorial e com reduzido tempo de espera para análise do seu direito.

Por meio do serviço, é possível garantir o atendimento do cidadão num curtíssimo espaço de tempo de espera, o que, além do elemento direcionado à garantia da humanização do atendimento, enseja reflexos no desmedido crescimento das despesas e na preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, posto que tende a implicar na redução de judicializações por requerentes que buscam a tutela jurisdicional para antecipação da data de realização do seu exame médico-pericial, além da própria racionalização das despesas públicas relativas à correção de benefícios pagos tardivamente.

Desta forma, o Atestmed se consolidou como imprescindível medida de enfrentamento à fila e de economia aos cofres públicos. Isto porque o tempo médio necessário para a concessão por Atestmed é de até 7 dias, sendo, entretanto, que o tempo médio para a realização da perícia médica presencial, em muitas localidades, supera os 100 (cem) dias de espera do cidadão, impactando, como dito, no aumento de valores correspondentes à correção de pagamentos retroativos.

A economia se verifica, além do citado impacto relativo à correção de pagamentos retroativos decorrentes de benefícios pagos tardivamente, pelo custo médio de manutenção e de pagamento dos benefícios por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) concedidos por meio do serviço de Atestmed.

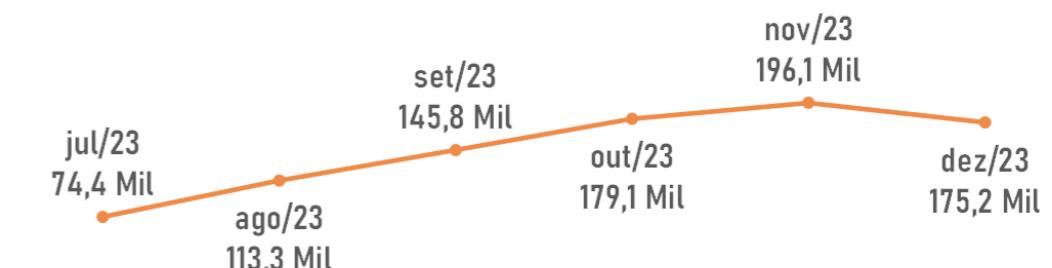
Quando comparado aos benefícios concedidos por realização da perícia médica presencial, o Atestmed tem um custo médio de manutenção e pagamento pela Previdência Social de 60 (sessenta) dias. Ao passo que o custo médio de manutenção e pagamento quando da perícia médica presencial é de 300 (trezentos) dias. Conclui-se, portanto, que a perícia médica presencial possui um custo 5 (cinco) vezes maior que o Atestmed.

Naturalmente, pelos fundamentos apresentados, a medida direciona-se à implementação de ações que, continuamente, visam à melhoria dos processos de trabalho com incremento da eficiência e da efetividade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Ademais, a normatização do Atestmed, regulamentado pela [Portaria Conjunta MPS/INSS n.º 38, de 20 de julho de 2023](#), aproximou o cidadão da Previdência Social, ao disponibilizar a oferta do serviço pelos canais remotos, Central 135 e "MEU INSS", inclusive desvinculando o requerimento da necessidade de senha de acesso por meio do Gov.Br, com fulcro em potencializar a capacidade de resultado da medida e torná-la mais adequada como política pública que objetiva a redução das filas da Previdência Social e a minoração do injusto tempo de espera suportado pelos cidadãos em condição de hipossuficiência que anseiam pela consecução de seus direitos sociais.

Com o crescente quantitativo de requerimentos realizados na forma do Atestmed, inclusive com alta assertividade na conformação (em média 70%), o serviço tem permitido que as vagas de perícias médicas presenciais sejam destinadas a casos mais complexos.

Gráfico 23 - Evolução de Solicitações de Atestmed - jul/23 a dez/23



Fonte: Base Geral da Perícia Médica Federal

Ainda sob a perspectiva das melhorias implementadas em 2023, importa realçar, igualmente, o enfoque relativo à busca pela modernização dos serviços prestados ao cidadão. Para tanto, vale ponderar a publicação da [Portaria Conjunta MPS/INSS n.º 8, de 16 de outubro de 2023](#), que instituiu o Comitê Técnico de Análise da Perícia Conectada, órgão colegiado de natureza eminentemente médica, com os objetivos de identificar e avaliar os aspectos de convergência entre as boas práticas relativas à atuação médico-pericial e a realização do exame médico-pericial com uso de tecnologia de telemedicina.

Portanto, *desde o início*, os trabalhos sob competência do Comitê foram conduzidos sob a finalidade de possibilitar o aprimoramento da medida como política pública postulante à consecução de direitos sociais e ao fortalecimento da governança dos benefícios da Previdência Social. Os trabalhos desenvolvidos foram de suma importância para subsidiar e fomentar a aplicação do Plano de Implantação da Perícia Conectada a ser direcionado para a expansão qualitativa da aplicação da telemedicina na Previdência Social.

Posteriormente, com a publicação da citada [Lei n.º 14.724, de 14 de novembro de 2023](#), que, dentre outras medidas, instituiu o referido Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social e autorizou a utilização de tecnologia de telemedicina na Perícia Médica Federal em municípios de difícil provimento de médicos peritos ou com tempo de espera elevado, foram transpostas barreiras inerentes ao plano infralegal, como era o caso da [Resolução CFM n.º 2.056/2013](#) e da [Resolução CFM 2.325/2022](#), em que se discutia a possibilidade de uso da modalidade no âmbito da Perícia Médica Federal.

A Perícia Conectada, aliada às demais medidas implementadas, tem o potencial de reduzir as desigualdades regionais, possibilitando uma ampliação da cobertura previdenciária para a população e, por conseguinte majorando as condições sociais e financeiras de inúmeros cidadãos.

A busca pela modernização do atendimento tem importante relevância no processo de redução de filas e no tempo de espera, com enfoque no atendimento presencial às pessoas mais necessitadas. Assim, o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do

# 01

INTRODUÇÃO

# 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

# 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

# 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

# 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

# 06

ANEXOS

Seguro Social, encarregados da administração da Previdência Social no Brasil, continuamente estão empenhados em aprimorar o atendimento ao cidadão e modernizar a gestão com ênfase na humanização e acessibilidade, especialmente para a população mais vulnerável.

## Agendamento das WebConferências

O Ministério da Previdência Social oferece um serviço de WebConferência para os representantes dos entes de Regime Próprio de Previdência Social, que consiste em uma sala de videoconferência, com dia e horário específico para cada assunto, onde os representantes entram e aguardam em uma fila virtual para receber esclarecimentos e orientações sobre suas dúvidas.

A partir de abril de 2023, implementou-se um sistema de agendamento para esse serviço de Web Conferência. Desde então, foram realizados mais de 2600 agendamentos para atendimento por meio dessa modalidade ao longo do ano de 2023. Essa iniciativa visa oferecer mais organização e conveniência aos representantes dos entes de Regime Próprio, permitindo que eles marquem horários para suas consultas de forma prévia e eficiente.

Tabela 6 - Agendamentos de Web Conferência em 2023

Web Conferência	Agendamentos
Atuária – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial	52
Base de Óbitos - CNIS e SIG-RPPS	97
Cadastro COMPREV	183
Cadastro Gescon	73
CADPREV	551
Investimentos - DAIR e DPIN	120
Plano de Custeio	478
Reforma da Previdência	23
Regime de Previdência Complementar	17
Repasso e Parcelamento - DIPR	400
Termo de Adesão e Operacionalização do sistema COMPREV	687
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.681</b>

Fonte: Departamento dos Regimes de Previdência do Setor Público

Além disso, durante o ano, o Ministério seguiu comprometido com a melhoria contínua da qualidade e eficiência do serviço de Web Conferência. Através de avaliações regulares e *feedback* dos usuários, enviados ao final de cada atendimento, identificamos áreas de aprimoramento e implementamos medidas para garantir uma experiência de atendimento cada vez mais satisfatória. Aspectos como a qualidade do áudio e da imagem, a cordialidade do atendimento e o conhecimento técnico dos atendentes são constantemente avaliados e aprimorados.

À medida em que o serviço de Web Conferência avança, segue-se trabalhando no seu aprimoramento, em estreita colaboração com os usuários e partes interessadas. Dessa forma, os representantes dos entes de Regime Próprio recebem o suporte necessário de maneira eficiente, oportuna e satisfatória. O comprometimento da equipe está em enfrentar os desafios, implementar melhorias e continuar fornecendo um serviço de alta qualidade que atenda às expectativas e necessidades de nossos usuários.

## Acordos de Cooperação Técnica

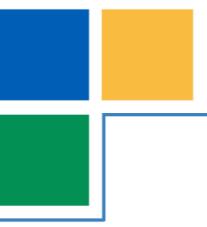
A continuidade da adoção de acordos de cooperação técnica – ACT, representa uma estratégia fundamental para fortalecer as relações no setor público. Esses acordos são essenciais para a promoção de uma governança inclusiva e participativa, pois incentivam o compartilhamento de conhecimentos, recursos e melhores práticas entre diferentes atores, incluindo organizações governamentais, não governamentais, instituições acadêmicas ou outras organizações da sociedade civil.

Ao envolver a sociedade civil no processo de formulação e implementação de políticas públicas, os acordos de cooperação técnica – ACT contribuem para aumentar a transparência, a responsabilidade e a eficácia das ações governamentais. Isso não apenas fortalece a confiança pública nas instituições, mas também promove soluções mais inovadoras e adaptadas às necessidades reais dos usuários do serviço público, garantindo que as políticas públicas reflitam de maneira mais acurada e justa os interesses e preocupações da população.

Os acordos de cooperação técnica entre o Ministério da Previdência Social e os Tribunais de Contas dos Estados têm desempenhado um papel crucial na promoção de uma gestão eficiente e transparente dos regimes próprios de previdência social. Tais parcerias estabelecem um canal aberto para o intercâmbio de informações e experiências, fundamentais para o aprimoramento da fiscalização e controle dos recursos previdenciários. O compartilhamento destes dados permite um diagnóstico mais acurado da situação financeira e atuarial desses regimes, facilitando a identificação de problemas e irregularidades com maior precisão. Isso possibilita a implementação de medidas corretivas e preventivas de maneira tempestiva, garantindo a sustentabilidade financeira e a integridade dos recursos destinados aos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

Além disso, ao harmonizar normas e procedimentos, os acordos de cooperação técnica contribuem significativamente para o estabelecimento de diretrizes comuns entre as diferentes esferas de governo. Isso favorece a adoção de critérios uniformes de auditoria e fiscalização, além de promover a implementação de práticas de gestão mais eficientes e alinhadas com as melhores práticas nacionais e internacionais. Essa uniformidade é essencial para fortalecer a confiança no Sistema de Previdência Social, assegurando que todos os entes federativos sigam padrões rigorosos na administração dos recursos previdenciários.

Em 2023, o Ministério da Previdência Social assinou acordo de cooperação técnica com diversas associações atuantes na previdência no serviço público no Brasil. O objetivo é



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

permitir o intercâmbio de experiências e práticas eficazes entre os diferentes Estados e Municípios do País, para garantir uma visão abrangente das necessidades da previdência no serviço público.

Entre as iniciativas previstas estão a realização de treinamentos, visando elevar o padrão técnico e operacional das entidades, e a divulgação de ações ao público de interesse, por meio de programas de televisão institucionais e outros canais de comunicação, a fim de sensibilizar a população, as autoridades e os gestores sobre a importância e os desafios da previdência no setor público.

No ano de 2023, o Ministério da Previdência Social firmou ou renovou quatro importantes acordos de cooperação técnica

- Tribunal de Contas Estadual – Rio de Janeiro (renovação);
- Tribunal de Contas Estadual – Maranhão (renovação);
- Tribunal de Contas Estadual – São Paulo (renovação); e
- Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (novo acordo).

### Desafios e riscos

#### Conselho de Recursos da Previdência Social

O Conselho de Recursos da Previdência Social possui o desafio de reduzir o número de recursos administrativos pendentes de julgamento, que é de 731,4 mil processos. Dentre as medidas necessárias ao alcance deste objetivo, destaca-se a necessidade de investimentos contínuos em tecnologia e sistemas de recursos, capacitação de pessoal e infraestrutura adequada.

No que tange ao sistema utilizado para tramitação de recurso, análise e julgamento dos processos recursais, Sistema de Recursos (e-SisRec), é importante ressaltar que o referido sistema está sob gestão do Instituto Nacional de Seguro Social, cabendo ao Conselho de Recursos da Previdência Social apresentar as demandas necessárias para aperfeiçoamento dos seus fluxos internos. As demandas do Conselho, portanto, acabam por integrar a lista de desenvolvimento do próprio Instituto Nacional de Seguro Social, concorrendo com as melhorias dos demais sistemas da Autarquia. Cabe salientar que o Conselho tem realizado tratativas para ampliar a gestão sobre os sistemas, a fim de garantir maior autonomia para tomada de decisão, em consonância com as diretrizes do Ministério da Previdência Social.

Ressalte-se que o Conselho de Recursos da Previdência Social não é parte do contrato de prestação de serviços com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, já que este foi firmado com o Instituto Nacional de Seguro Social e está sob sua gestão. As melhorias necessárias são discutidas, demandadas e acompanhadas por meio de reuniões semanais, denominadas pontos de controle, entre o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Instituto Nacional de Seguro Social e a Empresa de Tecnologia e

Informações da Previdência Social DATAPREV, em que são debatidas as especificidades e a priorização dos desenvolvimentos pendentes.

#### Regime Geral de Previdência Social

No que diz respeito ao Regime Geral de Previdência Social, a falta de integração com outras bases de dados da Administração Pública Federal pode representar um eventual risco ao processo de reconhecimento de direito, por não considerar as informações contidas em outros repositórios de dados. A ausência de integração de tais informações favorece, também, a ocorrência de fraudes, sendo ainda um limitador na formulação e execução de políticas públicas.

Nesse sentido, a adoção de iniciativas que visem ao fortalecimento dos mecanismos de gestão e governança do Cadastro Nacional de Informações Sociais, bem como sua ampliação, mediante o compartilhamento de base de dados de diversos órgãos e entidades do governo federal, são essenciais para garantir a precisão, confiabilidade, completude e tempestividade de suas informações, propiciando a eficiente aplicação dos recursos, a expansão de serviços automatizados e o fortalecimento do combate às tentativas de fraudes.

#### Perícia Médica Federal

Em relação à Perícia Médica Federal, são observados os desafios e riscos descritos a seguir.

##### a) Redução do quadro de peritos médicos:

Ocasionada especialmente por aposentadorias, exonerações e afastamentos decorrentes de problemas de saúde de servidor, a constante redução do quadro de peritos médicos, demonstrada no Gráfico a seguir, impossibilita a distribuição efetiva dos servidores em todas as Agências do Instituto Nacional de Seguro Social, bem como ocasiona restrições ao incremento/adequação da força de trabalho, principalmente em regiões remotas e de difícil provimento.

Gráfico 24 - Evolução do quadro de peritos médicos



Fonte: Base Geral da Perícia Médica Federal

## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

b) Perda de capacidade operacional para a realização de serviços médico-periciais:

O Termo de Acordo nº 01, de 23 de maio de 2022, formulado após negociações diante do movimento paredista nacional da Perícia Médica Federal ocorrido em 2022, foi firmado entre o Ministério do Trabalho e Previdência e a Associação Nacional dos Peritos Médicos Federais (ANMP), e homologado pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n.º 28547-DF (2022/0111965-2), bem como no âmbito da PET n.º 14.895/DF, resultou em substancial impacto negativo para a sociedade, sobremaneira, pela redução da capacidade operacional regular disponibilizada para atendimentos médico-periciais ordinários ocasionada a partir de sua assinatura.

Desde então, mesmo que firmado em Governo anterior, inclusive, com mudança de premissas fáticas e técnicas em relação àquelas que motivaram o pactuado, este Ministério da Previdência Social tem envidado esforços para cumprir integralmente o que consta no referido Termo de Acordo, ainda que este não se apresente como benéfico à sociedade. Isto porque há duas cláusulas do Acordo que trouxeram (e ainda trazem) prejuízos à sociedade e que aqui merecem destaque.

A Cláusula Segunda estabelece que:

*Em cumprimento à reivindicação de fixação do número máximo de 12 atendimentos presenciais como meta diária", o Ministério do Trabalho e Previdência se compromete a garantir que o limite de atendimentos ordinários a serem realizados pelos Peritos Médicos Federais respeitará o número máximo de 12 (doze) por dia.*

*Parágrafo primeiro. Em razão do que dispõe o caput, a fixação da meta diária de atendimentos ordinários observará a seguinte modulação:*

*I - a meta diária de atendimentos ordinários do Perito Médico Federal com jornada semanal de 40 (quarenta) horas será de 12 (doze) pontos;*

*II - a meta diária de atendimentos ordinários do Perito Médico Federal com jornada semanal de 30 (trinta) horas será de 9 (nove) pontos; e*

*III - a meta diária de atendimentos ordinários do Perito Médico Federal com jornada semanal de 20 (vinte) horas será de 6 (seis) pontos.*

*Parágrafo segundo. Na data de assinatura do presente Termo de Acordo, considera-se adimplida a reivindicação apontada no caput, em virtude da publicação da Portaria SPREV/MTP n. 44507, de 10 de maio de 2022.*

*Parágrafo terceiro. O Ministério do Trabalho e Previdência se compromete a não alterar os parâmetros de fixação das metas diárias de atendimento definidos nesta cláusula.*

Dentre todas as cláusulas, esta é a que, na prática, traz mais danos aos requerentes de benefícios previdenciários e assistenciais, porquanto houve uma diminuição substancial na rotina de trabalho do servidor, visto que, antes da alteração da meta de produtividade, a pontuação diária de perito médico com jornada de 40 horas semanais era de 15 pontos.

Em verdade, a meta de 15 pontos já equivalia a uma parametrização adotada para a padronização e organização das atividades médico-periciais muito antes da implantação de gestão de produtividade no âmbito da Perícia Médica Federal. Assim, os 15 pontos, historicamente, consistiam em uma unidade de referência para configuração das escalas de serviço e das agendas dos servidores.

Ocorre que, em razão do citado movimento paredista ocorrido no ano de 2022, diante das negociações feitas entre a Associação Nacional dos Peritos Médicos Federais (ANMP), entidade representativa da categoria de peritos médicos, e a antiga gestão do Governo Federal, fora alterada a meta diária dos respectivos servidores para 12 pontos (para jornada de 40 horas semanais). Proporcionalmente, ainda, fixou àqueles com jornada reduzida (jornada semanal de 30 horas e 20 horas), respectivamente, 9 e 6 pontos como meta.

Inclusive, estas metas diárias foram mantidas por ocasião da publicação da [Portaria SPREV/MTP nº 2.937, de 21 de setembro de 2022](#), que, atualmente, regulamenta a gestão de produtividade no âmbito da Perícia Médica Federal, mediante a vigência do Programa de Gestão e Desempenho da Perícia Médica Federal.

Assim, mesmo que estes novos parâmetros não se mostrem críveis, tampouco razoáveis, especialmente, por terem sido estabelecidos sem qualquer estudo de impacto preliminar, de modo que tendem a relativizar o interesse público no atendimento médico-pericial da população, como referido, esta Pasta tem garantido o cumprimento do acordo.

A Cláusula Segunda do Termo de Acordo n.º 01/2022 ensejou, objetivamente, a redução de 20% (vinte por cento) da capacidade operacional disponível para atendimento da população por perito médico, tendo em vista a meta diária anterior de 15 pontos. Este percentual é substancialmente impactante à sociedade, visto que se deixaram de ofertar, quantitativamente, serviços que antes eram disponibilizados, impactando no tempo de espera do cidadão e ocasionando aumento no estoque de agendamentos da perícia médica.

O referido impacto fora tão relevante que, já em fevereiro de 2023, estimava-se que os impactos do Acordo acarretariam considerável aumento no estoque de perícias médicas presenciais, cuja projeção indicava que 1.125.000 exames médico-periciais deixariam de ser realizados em 1 ano pela redução da oferta em 25% (15 para 12 pontos).

Ressalte-se que, mesmo que estes novos parâmetros não se mostrem razoáveis, uma vez que foram estabelecidos sem qualquer estudo de impacto preliminar, de modo que tendem a relativizar o interesse público no atendimento médico-pericial da população, como referido anteriormente, esta Pasta tem garantido o cumprimento do acordo.

Ademais, ainda há que se destacar a Cláusula Quarta do Acordo que prevê que:

*Em cumprimento à reivindicação de "concessão de disponibilidade automática da pontuação referente aos segurados "faltosos", o Ministério do Trabalho e Previdência se compromete a garantir a atribuição da pontuação do serviço no caso do atendimento não realizado em virtude do não comparecimento do segurado da Previdência Social à unidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no dia e no horário agendados.*

*Parágrafo primeiro. Assim como na hipótese descrita no caput, o Ministério do Trabalho e Previdência se compromete a garantir a atribuição da pontuação do serviço nos casos em que houver a remarcação do exame - seja por vontade do próprio segurado ou do INSS - em até 1 (um) dia antes da data do agendamento, ou seja, caso o serviço agendado seja remarcado no dia anterior ou no mesmo dia do atendimento.*

*Parágrafo segundo. Na data de assinatura do presente Termo de Acordo, considera-se parcialmente adimplida a reivindicação apontada na presente cláusula, em virtude da publicação da Portaria SPREV/MTP n. 4.099, de 5 de maio de 2022, de modo que remanesce a necessidade de edição de norma que regulamente a questão abordada no parágrafo primeiro.*

*Parágrafo terceiro. O Ministério do Trabalho e Previdência se compromete a manter o critério de preenchimento e de formação da agenda de*

*atendimentos dos Peritos Médicos Federais em respeito à antecedência mínima de 7 (sete) dias (D+7), nos exatos moldes previstos na redação atual do art. 28 da Portaria SPREV/ME n. 24/2019.*

A discrepância estabelecida nessa cláusula é igualmente impactante à capacidade operacional. Primeiro, porque a meta diária de atendimento já se encontra reduzida, conforme exposto, o que, por si só, já acarreta grande prejuízo aos cidadãos que dependem dos serviços. Segundo, pois a pontuação atribuída aos agendamentos em que os interessados não comparecem contribui para o aumento exponencial do tempo de espera de atendimento, pois os peritos deixam de atender neste ínterim, por exemplo, os serviços não-presenciais que possuem um estoque numeroso de requerimentos pendentes, além de outros eventuais atendimentos da agenda de outro perito médico que, porventura, tenha faltado por algum motivo.

Observa-se que, em média, aproximadamente de 20% dos requerentes faltam às suas perícias médicas agendadas. Questão que se soma à conjuntura que resultou no cenário de aumento do tempo de espera do cidadão, posto que, além das metas diárias terem sido reduzidas em 25%, na prática, perde-se mais 20% da capacidade operacional disponível pelo fato de o perito médico receber a pontuação por um requerente que se ausentou, ainda que sem qualquer atividade realizada, momento este em que ele poderia ser direcionado para a realização de outro serviço.

Pelo exposto, em que pesem as medidas tomadas para reduzir o tempo de espera e melhorar atendimento ao cidadão que necessita da perícia médica, tais como o Programa de Enfrentamento às Filas e a implantação do Atestmed, a redução de capacidade operacional imposta pelo Acordo de Greve representa uma barreira de grandes proporções para a mitigação da longa espera dos cidadãos

### 3.7. Outros resultados de gestão

#### Regime Geral de Previdência Social

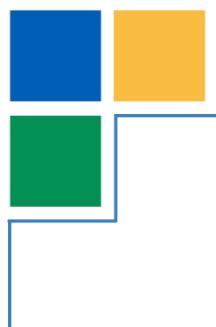
O Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS) tem como objetivo divulgar de forma rápida e tempestiva informações sobre benefícios previdenciários e assistenciais mantidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, complementados pela arrecadação previdenciária e pelo fluxo de caixa da autarquia, dando transparência à sociedade acerca dos resultados da Previdência Social.

Com periodicidade mensal, em 2023, foram publicadas 12 edições do Boletim Estatístico da Previdência Social, disponíveis na página do Ministério da Previdência Social, em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>.

Já o Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) consolida informações sobre diversas dimensões da Previdência Social, incluindo benefícios, contribuintes, serviços previdenciários, acidentes do trabalho, contabilidade e finanças do Regime Geral da Previdência Social, recursos de atendimento, entre outras. O AEPS é sempre publicado no ano seguinte ao de referência, de forma que em 2023 foi publicado o [AEPS 2022](#).

#### Atuação nos Conselhos - Participação Social

No dia 11 de fevereiro de 2023 foram lançados o Conselho de Participação Social e o Sistema de Participação Interministerial, instituídos pelos [Decreto nº 11.406, de 31 de janeiro de 2023](#) e [Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023](#), respectivamente. O Conselho dá continuidade aos trabalhos iniciados na transição governamental e é presidido pelo Presidente da República, e composto por autoridades da Secretaria-Geral da Presidência da República (o Ministro, a Secretária-Executiva Adjunta e os três Secretários Nacionais). Também integram o Conselho 68 representantes de organizações indicadas e designadas



**01**  
INTRODUÇÃO

em ato do Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República – superando, numericamente, as 57 existentes durante a transição. O Sistema de Participação Social Interministerial é formado pelas Assessorias de Participação Social e Diversidade dos Ministérios e pelas Unidades Administrativas responsáveis pela área de participação social. O Sistema é comandado pela Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República.

O Ministério da Previdência Social tem amplo destaque nos conselhos nacionais designados à representação desta Pasta como titular, sendo eles: Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Conselho Nacional de Direitos da População LGBTQIA+ (CNLGBTQIA+), tendo atuação direta na confecção, apresentação e articulação para aprovação de recomendações e resoluções de pertinência e abrangência nacional, acompanhando demandas nas casas legislativas que versem sobre essas representações.

Este Ministério foi designado, no CONANDA, como participante e relator do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, através da Resolução nº 240, de 6 de setembro de 2023 com escuta ativa dos agentes socioeducandos nos estados da federação, além de reuniões com parlamentares estaduais, como forma de desmitificação do uso de medidas que possam causar danos às crianças e adolescentes ingressantes no sistema socioeducativo.

Destaca-se a atuação direta da Pasta na formulação de resolução que dispõe sobre o acolhimento familiar de crianças e adolescentes em famílias acolhedoras, enfatizando a prevenção de danos e assistência integrada quando houver a solicitação da família de origem na permanência da guarda da criança e do adolescente.

Como componentes da Comissão de Orçamento e Finanças do CONANDA, houve êxito na aprovação de designação de orçamento para assistência de crianças e adolescentes em situação de rua, com diagnóstico para quantificação e encaminhamento, quando necessário, para serviços de assistência social integrada para quantificação dessa população e formulação de políticas públicas efetivas para a garantia da primeira infância.

No CNLGBTQIA+, o Ministério da Previdência Social foi responsável pela articulação, junto à Câmara Técnica de Articulação Institucional e Planejamento, para a execução da V Conferência Nacional LGBT, ficando estabelecido o mês de maio de 2025 para sua realização além de participação efetiva nas reuniões ordinárias do Conselho e referendo para aprovação de medidas que garantam a emancipação da população LGBTQIA+ brasileira.

#### Desafios transversais

O [Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023](#), que aprovou a nova estrutura do Ministério da Previdência Social, extinguiu unidades de trabalho que executavam atividades finalísticas.

Com isso, a Pasta enfrenta desafios decorrentes da estrutura regimental insuficiente, agravados pela perda de pessoal especializado em diversas áreas de conhecimento, trazendo o risco de descontinuidade de algumas das atribuições das áreas fins. Destaca-se a grande carência de Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, outrora cedidos ao Ministério da Previdência Social, o que impacta a fiscalização dos RPPS, de sua competência privativa.

## 01 INTRODUÇÃO

## 02 GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03 RESULTADOS DA GESTÃO

## 04 CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06 ANEXOS

# Capítulo

# Conformidade e Eficiência da Gestão



## 4.1. Gestão Orçamentária e Financeira

### Gestão da Execução Orçamentária e Financeira

Apresentamos as informações de todas as unidades vinculadas ao Ministério da Previdência Social, que teve um orçamento total de R\$ 890,3 bilhões, excluídos os créditos extraordinários e especiais.

Tabela 7 - Composição do Orçamento 2023

Grupo de Natureza de Despesa	Dotação Atual Ano Exercício: 2023
1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.853.472.487,00
3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 880.383.033.283,00
4 - Investimentos	R\$ 78.083.308,00
9 - Reserva de Contingência	R\$ 43.165.375,00
Total	R\$ 890.357.754.453,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 09/02/2024

Destaca-se a distribuição do montante entre as Unidades Orçamentárias vinculadas ao Órgão.

Tabela 8 - Unidades Orçamentárias vinculadas ao Órgão

Unidade Orçamentária (desc.)	Dotação Atual
33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta	R\$ 47.981.732,00
33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	R\$ 13.105.514.063,00
33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	R\$ 88.556.931,00
33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social	R\$ 877.115.701.727,00
Total	R\$ 890.357.754.453,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 09/02/2024

Gráfico 25 - Distribuição do montante entre as Unidades Orçamentárias



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 09/02/2024

### Créditos Extraordinários e Créditos Especiais

Entre as ações decorrentes de créditos adicionais, o Ministério da Previdência Social executou em Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios), na descentralização dos créditos do Auxílio Extraordinário destinado a pescadores e pescadoras profissionais artesanais beneficiários do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal, nos termos do [Decreto nº 11.812, de 4 de dezembro de 2023](#) e nos Pagamentos extraordinários do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social, conforme [Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023](#).

# 01

INTRODUÇÃO

# 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

# 03

RESULTADOS DA GESTÃO

# 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

# 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

# 06

ANEXOS

Tabela 9 - Créditos Extraordinários e Créditos Especiais

Ação (descrição)	Dotação Atual Ano Exercício: 2023
0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	R\$ 27.699.289.188,00
00W1 - Auxílio Extraordinário Destinado a Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais Beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal – Seguro Defeso – Cadastrados em Municípios da Região Norte	R\$ 300.000.000,00
21EU - Pagamentos extraordinários do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social	R\$ 129.908.544,00
Total	R\$ 28.129.197.732,00

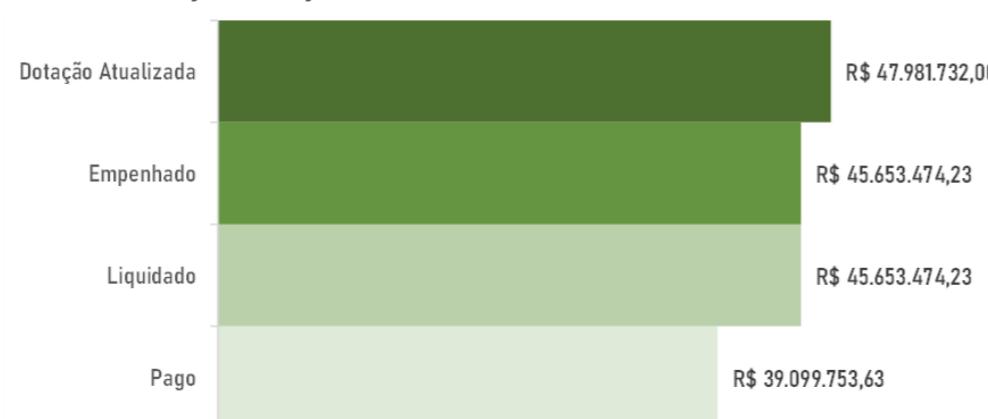
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 09/02/2024

## Orçamento 2023

A recriação do Ministério da Previdência Social, por meio da [Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023](#), transformada na [Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023](#), possibilitou a visualização da execução orçamentária para todo o exercício de 2023.

### Gráfico -

Gráfico 26 - Execução do Orçamento do Ministério da Previdência Social até dezembro/23)



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 09/02/2024

## Formação do Orçamento

No que concerne à Administração Direta do Ministério da Previdência Social, a despesa obrigatória representou mais de 99,7% das despesas executadas pelo Órgão e unidades vinculadas, com destaque para a execução de Benefícios Previdenciários.

Tabela 10 - Formação do Orçamento

Resultado Primário - Atual (desc.)	Dotação Atual
1 - Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	R\$ 2.311,00
2 - Primária discricionária, considerada no cálculo do RP	R\$ 47.979.421,00
Total	R\$ 47.981.732,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 09/02/2024

## Perfil do Gasto por Finalidade

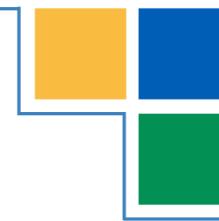
### Pessoal e Encargos Sociais

Apresentamos informações do Ministério do Trabalho e Emprego, cujos dados foram executados juntamente com o Ministério da Previdência Social. Especificamente quanto às despesas com pessoal e encargos sociais, o custeio com pagamentos de Vencimentos e Vantagens Fixas representou 39,0% seguido das despesas com Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas com 38,9%.

Tabela 11 - Pessoal e Encargos Sociais, empenhado em 2023

Elemento de Despesa (desc.)	Empenhado (Ano Exercício: 2023)	Percentual
01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 2.099.242.123,00	38,9%
03 - Pensões	R\$ 712.030.385,00	13,2%
04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.133.597,00	0,1%
07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	R\$ 25.754.995,00	0,5%
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.106.800.786,00	39,0%
13 - Contribuições Patronais	R\$ 413.149.412,00	7,7%
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 9.014.560,00	0,2%
91 - Sentenças Judiciais	R\$ 4.174.307,00	0,1%
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.825.265,00	0,1%
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 17.643.343,00	0,3%
Total Geral	R\$ 5.395.768.774,00	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 05/01/2024



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

### Perfil de Investimento

Apresentamos as informações do Ministério do Trabalho e Emprego, como provedor, pois os dados foram executados juntamente com o Ministério da Previdência Social. As despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente totalizaram R\$ 18,01 milhões em 2023 e representaram 53,35% do volume de investimentos. Já o serviço de tecnologia da informação e comunicação, com montante de R\$ 15,16 milhões, representou 44,91%.

Tabela 12 – Perfil de Investimento, empenhado em 2023

Elemento de Despesa (desc.)	Empenhado Ano Exercício: 2023	Percentual
40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 15.162.199,10	44,91%
51 - Obras e Instalações	R\$ 587.023,86	1,74%
52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.010.080,21	53,35%
Total Geral	R\$ 33.759.303,17	100,0%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 09/02/2024

### Perfil - Outras Despesas Correntes

Entre as despesas correntes do Ministério da Previdência Social, foi executado 79,9% em outros serviços de terceiros – pessoa física, 11,6% em passagens e despesas com locomoção e 4,9% relacionados às diárias.

Tabela 13 – Outras despesas correntes

Elemento de Despesa (desc.)	Empenhado	Percentual
14 - Diárias - Civil	R\$ 2.259.298,10	4,95%
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.285.877,83	11,58%
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 36.483.047,96	79,91%
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.386,50	0,11%
41 - Contribuições	R\$ 639.094,79	1,40%
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 21.658,94	0,05%
93 - Indenizações e Restituições	R\$ 914.110,11	2,00%
	R\$ 45.653.474,23	100,0%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 09/02/2024

### Execução Financeira no Plano Plurianual

Quanto ao programa temático Nova Previdência representa 99% do total das programáticas do Órgão.

Tabela 14 – Execução Financeira das Despesas Discricionárias do PPA

Programa	Empenhado	Percentual
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	R\$ 2.311,00	0,005%
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	R\$ 639.097,00	1,332%
2214 - Nova Previdência	R\$ 47.340.324,00	98,663%
<b>Total</b>	<b>R\$ 47.981.732,00</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP - Extraído em 09/02/2024

### Restos a Pagar

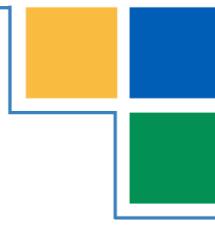
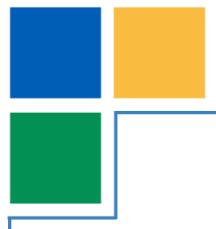
Devido à recriação do Ministério da Previdência Social em 2023, somente em 2024 ocorreu a primeira inscrição de restos a pagar realizada pela entidade como órgão da União. Sendo assim, não há informações de avaliação de restos a pagar sobre o exercício anterior.

### Principais entregas

Na Lei Orçamentária Anual de 2023, o orçamento foi aprovado para o antigo Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), que foi desmembrado em Ministério da Previdência Social e Ministério do Trabalho e Emprego. O montante orçamentário foi sendo desmembrado no decorrer do exercício e de acordo com a necessidade de execução.

Em virtude da publicação da [Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023](#), que disciplinou o compartilhamento de atividades de administração patrimonial, de material, de gestão de pessoas, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de contabilidade, de logística, de contratos, de tecnologia da informação, de planejamento governamental e gestão estratégica e de outras atividades de suporte administrativo realizadas por meio de arranjos colaborativos entre Ministérios, o Ministério da Previdência Social passou a ser provido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e parte das atividades deste Ministério estavam sendo executadas pelo Ministério provedor.

Entre as atividades desenvolvidas no Ministério da Previdência Social destacaram-se a emissão de relatórios mensais de execução orçamentária, relatórios diários de pagamentos efetivos, elaboração de ofícios/comunicados/despachos reiterando procedimentos e prazos a serem atendidos pelas unidades vinculadas. Todas essas medidas possibilitaram uma melhor programação das ações do Órgão.



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

## 4.2. Gestão de Pessoas

### Conformidade

O Ministério da Previdência Social observa o conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referendadas pelo Governo Federal e órgãos de controle, segundo a [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Assim, o Ministério da Previdência Social segue o ordenamento dos atos de composição do Governo Federal, principalmente as normas publicadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Inovação e Gestão em Serviços Públicos, órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), e ainda emite atos internos de gestão, quando necessário.

Tabela 15 – Quantidade de normativos observados no âmbito do Ministério da Previdência Social

Leis	Decretos	Portarias	Notas	Outros <sup>1</sup>	Total
73	70	61	87	107	398

Fonte: Secretaria Executiva do Ministério da Previdência Social

[1] Instruções e orientações normativas; resoluções, pareceres, súmulas, ofícios circulares, comunicações do SIAPE, entre outros.

A avaliação da conformidade nos processos de Gestão de Pessoas é realizada por meio de acompanhamento periódico. Os responsáveis pelos órgãos da Administração Pública e pelas unidades pagadoras declaram anualmente a observância às normas e o cumprimento dos tópicos indicados.

### Apontamentos de Órgãos de Controle

Foram cadastrados nos registros de atos de pessoal no sistema “e-Pessoal” do Tribunal de Contas da União (TCU):

- 1 ato de demissão por decisão judicial;
- 1 ato de demissão por decisão administrativa; e
- 1 ato de exoneração a pedido.

Quanto ao atendimento às determinações e recomendações dos Órgãos de Controle, em relação às informações dos indícios de apurações indicados pelo TCU no sistema “e-Pessoal”, constam 400 registros de conclusão de análise que envolvem os seguintes assuntos:

- auxílio-creche pago em duplicidade;
- auxílio alimentação pago em duplicidade;

- pensão civil sem ato de concessão;
- inativo sem ato de concessão de aposentadoria;
- inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público;
- servidor/empregado mantido em folha de pagamento, apesar de o respectivo ato de admissão ter sido julgado ilegal ou inepto;
- servidor/empregado mantido em folha de pagamento como inativo, apesar de o respectivo ato de aposentadoria/reforma ter sido julgado ilegal ou inepto;
- auxílio alimentação pago em duplicidade;
- remuneração acima do teto; e
- acumulação irregular de cargos, bem como o recadastramento dos atos de pessoal também no grupo indícios.

### Publicidade

Todas as concessões de licenças e benefícios concedidos pelo Ministério da Previdência Social encontram-se publicadas em atos oficiais no [Diário Oficial da União](#) e no [Boletim de Gestão de Pessoas do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal \(Sigepe\)](#), sem pendências de conformidade.

### Transparência e acesso à informação

Além de publicar os atos de pessoal do Ministério da Previdência Social, as informações de pessoal do Ministério encontram-se disponibilizadas nos sites do [Painel Estatístico de Pessoal](#) e do [Portal da Transparência](#).

### Detalhamento da Despesa de Pessoal

#### Remuneração da força de trabalho

A força de trabalho no Ministério da Previdência Social, em 2023, foi composta por carreiras estruturadas na Administração Pública Federal, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

# 01

## INTRODUÇÃO

# 02

## GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

# 03

## RESULTADOS DA GESTÃO

# 04

## CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

# 05

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

# 06

## ANEXOS

Tabela 16 – Remuneração do teto das carreiras e quantidade de servidores por carreira

Renumeração	Carreira	Servidores
R\$ 18.352,64	Perito Médico Federal	3.338
R\$ 16.557,19	Analista Técnico de Políticas Sociais	17
R\$ 14.371,42	Cargos Específicos	1
R\$ 9.728,38	Previdência, Saúde e do Trabalho - NS	13
R\$ 4.920,30	Previdência, Saúde e do Trabalho - NI	173
R\$ 4.920,30	Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - NI	1
R\$ 3.404,18	Previdência, Saúde e do Trabalho - NA	1

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal. Os valores considerados são referentes aos tetos das carreiras. NI = Nível Intermediário, NS = Nível Superior

### Folha de pagamento de pessoal

No exercício de 2023, as despesas de pessoal (ativos) oscilaram, mensalmente, entre R\$ 74,7 milhões e R\$ 184,11 milhões.

Gráfico 27 – Despesas da folha de pagamento de pessoal



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira

### Avaliação do Quadro de Pessoal

De acordo com dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), o total de servidores é de 3.919, conforme tabela a seguir:

Tabela 17 – Situação funcional dos servidores

Situação	Quantidade	Percentual
Ativo Permanente	3.544	90,4%
Cedido/Requisitado	302	7,7%
Comissionado	36	0,9%
Compondo Força de Trabalho	26	0,7%
Outros	11	0,3%
Total	3.919	100,0%

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal

### Detalhamento

#### Detalhamento Pessoal

Tabela 18 – Carreiras dos servidores

Carreira	Servidores
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	188
Outras situações <sup>1</sup>	393
Perito Médico Federal	3.338
Total Geral	3.919

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal

# 01

INTRODUÇÃO

# 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

# 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

# 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

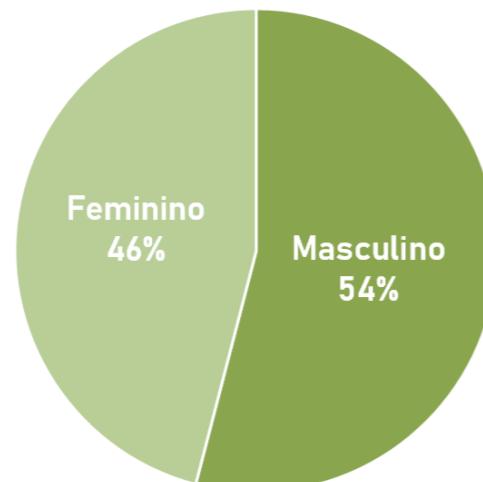
# 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

# 06

ANEXOS

Gráfico 28 - Servidores por gênero



Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal

Tabela 19 - Servidores por raça

Raça	Servidores
Branca	72,88%
Parda	21,23%
Amarela	2,53%
Preta	2,27%
Não informado	1,04%
Indígena	0,05%
Total Geral	100,00%

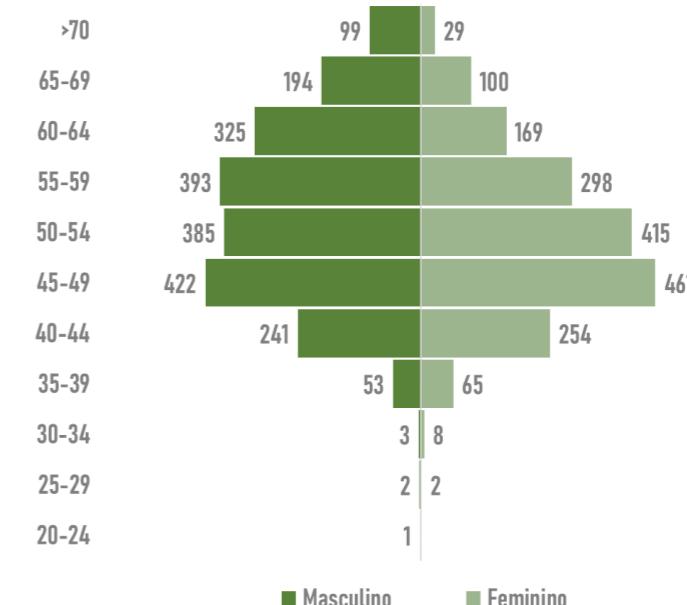
Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal

Tabela 20 - Proporção dos homens e das mulheres em cargos comissionados ou funções gratificadas, em relação à população em cada gênero

Gênero	Servidores	Percentuais
Masculino	111	54,41%
Feminino	93	45,59%
Total Geral	204	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal

Gráfico 29 - Distribuição de servidores por faixa etária e gênero



Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal

Nas carreiras do Ministério da Previdência Social, 85 servidores possuem algum tipo de deficiência.

Tabela 21 - Servidores PCD

Deficiência	Servidores	Deficiência	Servidores
AMPUTAÇÃO	3	PARAPARESIA	3
CEGO	2	PARAPLEGIA	12
DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	1	PARCIALMENTE SURDO	6
DEFORMIDADE CONGÊNITA OU ADQUIRIDAS	15	PORTADOR DE BAIXA VISAO	9
HEMIPARESIA	3	PORTADOR DE SURDEZ BILATERAL	4
MOBILIDADE REDUZIDA, PERMANENTE	6	PORTADOR DE VISAO PARCIAL	8
MONOPARESIA	6	SURDO	1
MONOPLÉGIA	4	TETRAPARESIA	2
			TOTAL GERAL 85

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal

# 01

INTRODUÇÃO

# 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

# 03

RESULTADOS DA GESTÃO

# 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

# 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

# 06

ANEXOS

Tabela 22 - Quantidade de funções

CÓDIGO DO CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO DO CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
CCE 1.18	1	CCE 3.07	1
CCE 1.17	2	FCE 1.15	3
CCE 1.15	7	FCE 1.13	16
CCE 1.14	2	FCE 1.10	24
CCE 1.13	13	FCE 1.07	34
CCE 1.10	3	FCE 1.05	25
CCE 1.07	9	FCE 1.01	24
CCE 1.05	29	FCE 2.13	1
CCE 2.15	1	FCE 2.05	3
CCE 2.13	1	FCE 3.10	1
CCE 2.10	1	FCE 3.07	8
CCE 3.10	3	FCE 3.05	3
TOTAL		215	

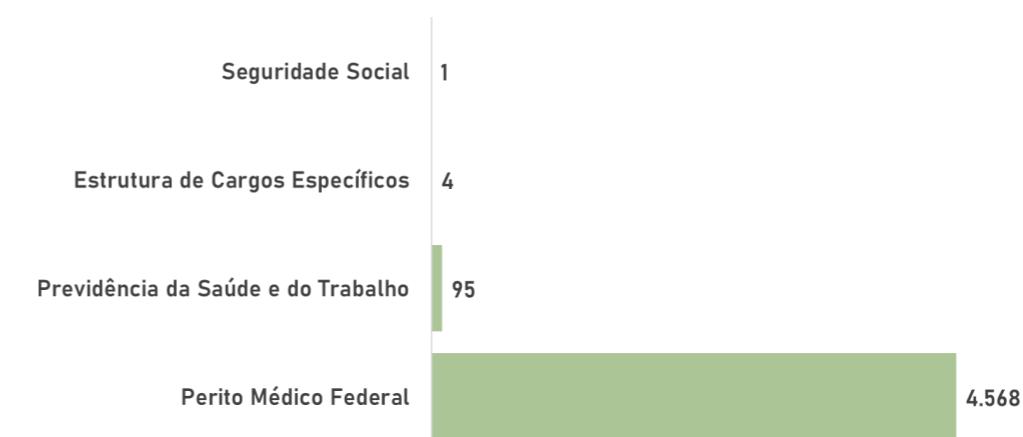
Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal

Gráfico 30 - Servidores em atividade



Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal

Gráfico 31 - Distribuição dos servidores inativos por carreira



Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal

## Reforma Administrativa

Considerando a [Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023](#), convertida na [Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023](#), foram recriados, por desmembramento, o Ministério da Previdência Social e o Ministério do Trabalho e Emprego.

A reforma administrativa é o desmembramento, feito através de registro no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE). A reforma da pasta foi executada entre os dias 6 e 10 de outubro de 2023 e apresentou os seguintes resultados:

- 97,3% - Dos servidores tiveram seus pagamentos creditados corretamente.
- 2,3% - Dos servidores estavam com pendências cadastrais nas agências bancárias e tiveram os créditos devolvidos por esse motivo. Os servidores foram comunicados e orientados a buscarem suas agências para regularização das pendências.
- 100% - Os servidores reformados receberam as gratificações de desempenho normalmente.

## Programa de Gestão e Desempenho

No Ministério da Previdência Social, o Programa de Gestão foi autorizado pela [Portaria MTP nº 886, de 6 de dezembro de 2021](#) e instituído por meio da [Portaria Conjunta SE/SPREV/STRAB/MTP N° 1, de 10 de março de 2022](#), e [Portaria MTP N° 1.566, de 6 de julho de 2022](#), que estabeleceram os procedimentos gerais para a sua execução.

Em julho de 2023, foi publicada a [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT / MGI N° 24, de 28 de julho de 2023](#), que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipoc) e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho.

Na sequência, em complementação à norma anterior, foi publicada a [Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES nº 52, de 21 de dezembro de 2023](#). Cada órgão e entidade tem até

o dia 31 de julho de 2024 para adequar o seu Programa de Gestão e Desempenho ao que estabelecem as Instruções Normativas Conjuntas vigentes.

### 4.3. Gestão de Licitações e Contratos

No ano de 2023, em virtude da [Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023](#), o Ministério do Trabalho e Emprego, atendeu ao Ministério da Previdência Social, dentre outras, nas atividades de administração patrimonial, de logística e de contratos.

Sendo assim, em 2023, foram realizadas 6 (seis) contratações sendo, 3 (três) de serviços continuados no montante de R\$ 25.805.543,84 (vinte e cinco milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e 3 (três) de serviços não continuados no montante de R\$ 47.639,23 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), totalizando: R\$ 25.853.183,07 (vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e três reais e sete centavos), exclusivamente para atender ao Ministério da Previdência Social, conforme quadros abaixo:

Tabela 23 - Contratos de serviços contínuos

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	VALOR TOTAL
24/2023	Serviços contínuos de assistente administrativo e encarregado geral	R\$ 11.643.416,64
26/2023	Serviços contínuos de organização de eventos, sob demanda	R\$ 3.862.186,00
10/2023	Serviços contínuos de agenciamento de viagens	R\$ 10.299.941,20
TOTAL GERAL		R\$ 25.805.543,84

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – Órgão Síndico dos Edifícios do Bloco “F”.

Tabela 24 - Contratos de serviços não contínuos

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	VALOR TOTAL
08/2023	SERVIÇOS de assinatura para acessos às informações sobre mercado de capitais dispersas entre diversos órgãos públicos e privados para atender as necessidades do MPS	R\$ 21.060,00
02/2023	SERVIÇO ITC - International Training Centre, para oferta do treinamento "Service Quality", na Itália	R\$ 13.079,23
18/2023	SERVIÇO de Coffee Break - CRPS/MPS	R\$ 13.500,00
TOTAL GERAL		R\$ 47.639,23

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – Órgão Síndico dos Edifícios do Bloco “F”.

No ano de 2023, com a publicação do [Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#), o Ministério da Previdência Social, passou a fazer parte do programa ColaboraGov, em que os serviços de suporte administrativo passaram a ser realizados, a partir de 02 de janeiro de 2024, pela Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Entretanto, para o Ministério da Previdência Social e para o Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que estabelecidos no mesmo edifício da Esplanada dos Ministérios, fez-se necessário o estabelecimento de um arranjo colaborativo para utilização compartilhada dos serviços logísticos sob responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego, órgão responsável pela administração deste imóvel.

Assim, os serviços compartilhados e seus respectivos valores foram identificados, estimando-se um custo mensal a este Ministério da Previdência Social de R\$ 810.425,80 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e anual de R\$ 9.725.109,58 (nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Tabela 25 - Custo dos Contratos Compartilhados para o Ministério da Previdência Social

CONTRATO	OBJETO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
36/2022	Serviço de secretariado	R\$ 335.553,68	R\$ 4.026.644,21
11/2023	Serviços de recepcionista e carregadores de móveis	R\$ 39.328,68	R\$ 471.944,11
07/2023	Serviços de copeiragem	R\$ 130.119,23	R\$ 1.561.430,74
27/2023	Serviços de apoio à ouvidoria	R\$ 25.547,94	R\$ 306.575,28
54/2022	Serviço de vigilância	R\$ 167.626,54	R\$ 2.011.518,53
15/2023	Fornecimento de combustível	R\$ 2.510,13	R\$ 30.121,58
01/2023	Manutenção de veículos	R\$ 2.534,08	R\$ 30.409,00
05/2023	Lavagem de veículos	R\$ 2.676,18	R\$ 32.114,14
10/2023	Serviços de chaveiro	R\$ 4.963,17	R\$ 59.558,00
26/2022	Ponto de TV por assinatura	R\$ 470,52	R\$ 5.646,24
46/2022	serviços de controle de acesso e CFTV	R\$ 45.400,00	R\$ 544.800,00
49/2021	Manutenção de central telefônica	R\$ 3.708,40	R\$ 44.500,80
67/2021	Telefonia fixa	R\$ 641,42	R\$ 7.697,01
31/2022	Manutenção de arquivos deslizantes	R\$ 362,36	R\$ 4.348,32
09/2017	Fornecimento de energia elétrica	R\$ 48.983,47	R\$ 587.801,62
TOTAIS GERAIS		R\$ 810.425,80	R\$ 9.725.109,58

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – Órgão Síndico dos Edifícios do Bloco “F”.



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS



### 4.4. Gestão Patrimonial e Infraestrutura

Em 2023, o Ministério do Trabalho e Emprego distribuiu para o Ministério da Previdência Social 224 Desktops Positivos, 20 Desktops Lenovo, 73 Notebooks Positivo e 6 monitores.

A gestão patrimonial é uma atividade essencial da administração, compreendendo uma série de atividades que envolvem o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, doação, incorporação e inventário de bens móveis que compõem o acervo patrimonial móvel do Órgão. No entanto, essa tarefa apresenta desafios que precisam ser superados para garantir uma gestão eficaz.

Principais desafios:

- Recomposição da força de trabalho e capacitação dos servidores;
- Implantação de uma rotina eficiente na gestão patrimonial;
- Utilização de um sistema único (SIADS) para controle, distribuição e gestão dos bens móveis. A utilização de um único sistema (SIADS) irá facilitar a gestão de bens móveis, trazendo eficiência, transparência e controle para o Órgão

### 4.5. Gestão da Tecnologia da Informação

Em 2023, por meio do compartilhamento de atividades entre os Ministérios, estabelecido pela [Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023](#), as atividades de Tecnologia da Informação do Ministério da Previdência Social foram atendidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Sendo assim, em 2023, foram conduzidas atividades de estruturação da Tecnologia da Informação, compreendendo iniciativas de governança, infraestrutura e sistemas de informação para provimento dos serviços digitais da Pasta.

#### Modelo de Governança de TI

Visando estabelecer a base necessária para o desenvolvimento das demais ações de governança e gestão estratégica de Tecnologia da Informação, em 2023, buscou-se empreender ações para estabelecer os pilares em direção ao incremento da maturidade no tema.

Sendo assim, considerando a [Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023](#), o Ministério do Trabalho e Emprego propôs um Modelo de Governança de Tecnologia da Informação para o Ministério da Previdência Social composto pelo Comitê de Governança Digital, Comitê de Segurança da Informação, Gestor de Segurança da Informação e Política de Segurança da Informação.

No âmbito das atividades de “Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos”, considerando que a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos é composta por servidores da área de tecnologia da informação e que, conforme a [Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023](#), essa atividade é prestada pelo Ministério do Trabalho e

- Atualização dos registros patrimoniais. Atualmente, devido às inconsistências identificadas, o processo para rastrear e localizar os bens torna-se moroso;
- Manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis;
- Investimento na aquisição de novos bens. Atualmente, parte dos bens existentes encontra-se em estado deteriorado, ao tempo de uso. Portanto, é imperativo adquirir novos bens, a fim de melhorar a condição geral e a funcionalidade dos serviços prestados.
- Desfazimento de bens. Essa medida trará resultados significativos, resolvendo em boa parte a carência de espaço de armazenamento;
- Inventário *in loco* dos bens móveis; e
- Necessidade de normativo interno para conscientização e responsabilização sobre o correto uso de bens públicos.

Emprego, considerou-se que essa equipe atendeu às necessidades do Ministério da Previdência Social.

Figura 7 – Modelo de Governança de TI proposto ao Ministério da Previdência Social



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

Nesse contexto, cabe apresentar que, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Modelo de Governança de Tecnologia da Informação foi definido por meio do Sistema de Governança do Ministério do Trabalho e Emprego, o qual foi instituído pela [Portaria MTE nº 3.849, de 18 de dezembro de 2023](#).

### Política de Segurança da Informação

A instituição da Política de Segurança da Informação do Ministério da Previdência Social foi proposta em 2023, tendo por finalidade estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e competências para a gestão da segurança da informação no âmbito do Ministério. Além disso, a proposta da referida Política procurava estabelecer a estrutura do Sistema de Gestão de Segurança da Informação, composta conforme figura a seguir.

Figura 8 - Composição do Sistema de Gestão de Segurança da Informação do Ministério da Previdência Social



*Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego*

### Termo de Execução Descentralizada

Considerando que a Pasta “Trabalho e Previdência” integrava a estrutura organizacional do então Ministério da Economia até julho de 2021 e que, após a cisão dessas Pastas, o prazo estabelecido na [Portaria Interministerial ME/MTP nº 4.861, de 27 de maio de 2022](#), foi insuficiente para a transferência completa de atividades, processos e contratos administrativos, o extinto Ministério do Trabalho e Previdência e o Ministério da Economia celebraram o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 05/2022, com o objetivo de dar continuidade à

operacionalização dos serviços e contratos de Tecnologia da Informação, cuja vigência expirou em 30 de junho de 2023.

Nesse ínterim, as referidas Pastas foram reestruturadas em “Trabalho e Emprego”, “Previdência Social” e “Gestão e Inovação em Serviços Públicos”, sendo a Pasta “Trabalho e Emprego” provedora de serviços para a Pasta “Previdência Social”, conforme estabelecido na [Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023](#), convertida na [Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023](#), e na [Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023](#).

Nesse sentido, identificou-se a necessidade da continuidade da cooperação entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, haja vista a complexidade da cisão completa entre esses órgãos e a impossibilidade de finalização de todas as contratações necessárias para atender às Pastas “Trabalho e Emprego” e “Previdência Social” de forma independente.

Sendo assim, o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos firmaram o Termo de Execução Descentralizada nº 08/2023, que possui valor total de R\$ 237.912.811,84 e vigência de 12 meses, com o intuito de dar continuidade ao processo de cooperação entre esses órgãos.

O TED nº 08/2023 prevê, por meio de contratos geridos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a manutenção dos seguintes serviços de TI para o Ministério do Trabalho e Emprego, que por meio do compartilhamento de atividades entre os Ministérios, atenderam, também, o Ministério da Previdência Social no decorrer de 2023.

Tabela 26 – Serviços do TED nº 08/2023 que atenderam o Ministério da Previdência Social e o Ministério do Trabalho e Emprego

Serviço	Número do Contrato
Outsourcing de impressão	44/2019
Contagem de pontos de função	36/2019
Executados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro	65/2021
Licenciamento Microsoft 365	17/2020
Antivírus	20/2020
Antispam	21/2020
Troca de disco para o ambiente de armazenamento - storage	28/2022
Desenvolvimento e sustentação de sistemas	02/2022

*Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – Órgão Síndico dos Edifícios do Bloco “F”.*

### Desenvolvimento e manutenção de soluções

O Ministério da Previdência Social, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego, contou com empresas contratadas para a execução dos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas. Em 2023, o Ministério da Previdência Social contou com o Contrato



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

MTE nº 17/2021 (Dataprev) e o Contrato MTE nº 09/2022 (Ivory), sendo que o último teve validade até maio de 2023.

Ademais, em razão do encerramento do Contrato nº 09/2022, a Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego enfrentou desafios na prestação dos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas.

Contudo, mesmo diante de todos os desafios de gestão na área de desenvolvimento de soluções em 2023, a Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego prestou ao Ministério da Previdência Social, por meio dos contratos vigentes, o suporte, a manutenção e o desenvolvimento de novas soluções ou evolução das soluções existentes.

Figura 9 - Soluções de TI do Ministério da Previdência Social sustentadas

Fábrica de Software	Contrato nº 17/2021 (Dataprev)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- 3 soluções sustentadas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 10 soluções sustentadas</li> <li>- 230 demandas atendidas</li> </ul>

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

Figura 10 - Evoluções e novas soluções de TI do Ministério da Previdência Social

1.Evolução
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Modernização do FAP</li> <li>- Migração do DRRA do CADPREV</li> <li>- ISP</li> <li>- CADPREV Integração GOV.BR</li> <li>- Melhoria do Cadastro de Entes Certificados - Pró Gestão</li> <li>- EVOLUÇÃO - NOVOS CRITÉRIOS - PORTARIA 905</li> <li>- FAP_Criação e implementação de sistema de "procurações eletrônicas" no âmbito do FAP Web.</li> <li>- SID - Sistema integrado de Dados - Relatório BPC</li> </ul>
2.Novas Soluções
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prova de vida</li> <li>- Integração do COMPREV com a API do GOV.BR - Certidão Negativa de Débitos (CND)</li> <li>- Disponibilização de Painéis de Business Intelligence - Orçamento, Restos a Pagar, Superintendências e Emendas Parlamentares</li> </ul>

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

## Principais Iniciativas em Infraestrutura e Segurança da Informação

Em 2023, o Ministério da Previdência Social contou com as seguintes iniciativas em Infraestrutura e Segurança da Informação, as quais foram implementadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego:

Implantação de Serviços de Operação de Infraestrutura e Atendimento aos Usuários de TI

Implantação, por meio do Contrato nº 03/2023, de serviços de suporte para operação de infraestrutura e atendimento aos usuários de TI em três níveis de atendimento.

Destaca-se que, em 2023, no âmbito do Ministério da Previdência Social, a Central de Serviços do Ministério do Trabalho e Emprego atendeu cerca de 9.120 chamados de suporte ao usuário e infraestrutura de TI.

Contratação e Implantação de Firewall

Contratação de empresa especializada para renovação da garantia e suporte do Firewall, por 60 (sessenta) meses (Contrato nº 13/2023). Implantação de configurações contendo as regras e os filtros de conteúdo, aprimorando as práticas de segurança da informação do Ministério do Trabalho e Emprego e, por consequência, do Ministério da Previdência Social.

Aquisição de Desktops, Monitores e Notebooks

Aquisição de Desktops, Monitores e Notebooks (Contratos nº 09/2022, 18/2022, 16/2023, 19/2023, 20/2023 e 21/2023). Em 2023, a Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego distribuiu para o Ministério da Previdência Social: 224 Desktops Positivos, 20 Desktops Lenovo, 73 Notebooks Positivo e 6 Monitores.

Migração de Domínios para @previdencia

Foram migrados cerca de 1.101 usuários do Ministério da Previdência Social, contribuindo para a consolidação da Pasta criada em 2023.

Aprovação da Política de Backup

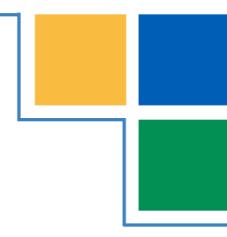
Aprovada pela [Portaria DTI/SE/MTE nº 2.385, de 04 de julho de 2023](#), que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a realização de cópia de segurança e restauração de dados no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego e, por consequência, do Ministério da Previdência Social.

Processo Operacional de Cópia e Restauração de Dados

Proposição de processo operacional que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a realização de cópia de segurança e restauração de dados no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego e, por consequência, do Ministério da Previdência Social.

Catálogo de Serviços de Infraestrutura de TI

Implantação do catálogo de serviços de infraestrutura de TI com o objetivo de garantir transparência e alinhamento estratégico na aplicação dos recursos de TI. O Catálogo possui 176



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

serviços agrupados em 10 macros serviços: Contas e Credenciais, Serviços de E-mail, Softwares e Aplicativos, Equipamentos de TI, Infraestrutura, Dúvidas e Orientações de TI, Videconferência, Segurança de TI, Serviços de Áreas Especializadas e Sistemas Corporativos.

### Ativação do Serviço de *Backup* Remoto do Serpro

Implementação do serviço de *backup* Serpro, por meio do Contrato MGI nº 65/2021. Este serviço disponibiliza ferramentas e recursos que permitem à Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego realizar e gerenciar os backups e as restaurações de dados. Proporciona, ainda, controle sobre as políticas de backup, garantindo que os dados possam ser enviados e armazenados de maneira segura nos Data Centers do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro).

### Contratos, instrumentos de cooperação e orçamento de TI

Visando atender aos requisitos de negócio do Ministério da Previdência Social e do Ministério do Trabalho e Emprego, em 2023, foram realizadas as seguintes aquisições, renovações contratuais e celebrações de TED que atenderam a ambos os Ministérios:

Tabela 27 - Contratos de TI e Instrumentos de Cooperação

Número do Contrato ou Número do TED	Objeto	Valor
17/2021	Dataprev - renovação	R\$ 277.781.179,75 (anual)
09/2022	Desktop Compacto Alto Desempenho – aditivo de 50 unidades	R\$ 328.500,00
12/2022	Quality – Solução de auditoria e análise de dados (ACL)	R\$ 295.877,56 (24 meses)
18/2022	Desktops - aditivo de 200 unidades	R\$ 763.600,00
03/2023	Serviços de operação de infraestrutura e atendimento aos usuários de TI (N1, N2 e N3)	R\$ 18.169.062,65 (20 meses)
13/2023	Renovação da garantia e suporte da Solução de Segurança de Perímetro ( <i>Firewall</i> )	R\$ 2.136.884,72 (60 meses)
16/2023	Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão	R\$ 1.462.294,00
19/2023	Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão	R\$ 381.800,00
20/2023	Notebook Tipo II - Padrão	R\$ 1.636.220,00
21/2023	Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão	R\$ 2.596.240,00
TED nº 08/2023	TED firmado entre o MGI e o MTE para compartilhamento de serviços de TI	R\$ 237.912.811,84

Fonte: Coordenação-Geral de Contratos e Aquisições, da Diretoria de Tecnologia da Informação, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Em complemento, vale destacar que, no decorrer de 2023, ainda foi identificada a seguinte necessidade de aquisição para atendimento das necessidades do Ministério da Previdência Social:

Tabela 28 - Aquisições de TI do Ministério da Previdência Social em andamento

Objeto	Fase da Contratação	Valor Estimado
Calculadora web para simulação de cálculos de benefícios previdenciários, do Ministério da Previdência Social	Planejamento da contratação (80% de conclusão)	R\$ 56.000,00 (anual)

Fonte: Coordenação-Geral de Contratos e Aquisições, da Diretoria de Tecnologia da Informação, do Ministério do Trabalho e Emprego.

### Montante de recursos aplicados em TI

A dotação orçamentária da Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego, na ação 2000 – Administração da Unidade, no exercício de 2023 foi de R\$ 88.747.069,00 milhões. Nesse contexto, as despesas de TI do Ministério da Previdência Social foram executadas na ação 2000, em conjunto com algumas despesas de TI do Ministério do Trabalho e Emprego. Sendo assim, a execução orçamentária de 2023 foi a seguinte:

Tabela 29 - Execução Orçamentária – Ação 2000 – 2023

Grupo de Natureza de Despesa	Dotação atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas
Investimento	R\$ 4.449.567,00	R\$ 4.449.567,00	R\$ 0,00
Custeio	R\$ 84.297.502,00	R\$ 84.297.502,00	R\$ 66.644.842,02
Total	R\$ 88.747.069,00	R\$ 88.747.069,00	R\$ 66.644.842,02

Fonte: Painel Orçamentário DAFC – Execução Orçamentária. Extraído em 31 de janeiro de 2024.

Quanto à situação dos Restos a Pagar (RAP) na ação 2000, em 2023, apresentou-se a seguinte execução:



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

Tabela 30 – Restos a pagar (RAP) – Ação 2000

Unidade Responsável	Ano Inscrição	RAP Inscritos	RAP cancelados	RAP Pagos	RAP a Pagar
Diretoria de Tecnologia da Informação	2020	R\$ 12.167.528,16	R\$ 0,00	R\$ 21.273,62	R\$ 12.146.254,54
Diretoria de Tecnologia da Informação	2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	2022	R\$ 95.452.035,10	R\$ 175.106,09	R\$ 70.320.213,70	R\$ 24.956.715,31
Total Geral		R\$ 107.619.563,26	R\$ 175.106,09	R\$ 70.341.487,32	R\$ 37.102.969,85

Fonte: Painel Orçamentário DAFC – Restos a pagar. Extraído em 31 de janeiro de 2024.

### Riscos, oportunidades e perspectivas na Gestão de TI

Em 2023, por meio do compartilhamento de atividades entre os Ministérios, o Ministério da Previdência Social contou com a Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego para a execução das atividades de tecnologia da informação.

Nesse contexto, em 2023, a área de tecnologia da informação do Ministério do Trabalho e Emprego enfrentou o desafio de se estruturar internamente, ao mesmo tempo em que precisava atender às demandas do Ministério da Previdência Social e do Ministério do Trabalho e Emprego. Para tanto, foi necessária a utilização de contratos de prestação de serviços, bem como o apoio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2023.

Ademais, destaca-se que, em 2024, conforme o [Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#), o Ministério da Previdência Social passou a integrar o ColaboraGov como órgão solicitante à Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Sendo assim, entre os principais desafios para 2024, destacam-se: a transição de atividades entre os órgãos prestadores dos serviços de Tecnologia da Informação ao Ministério da Previdência Social; a revisão, a estruturação e a operação do modelo de governança de Tecnologia da Informação; a execução e o monitoramento das ações de Tecnologia da Informação; e o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação que suportam os processos de negócio do Ministério.

Por fim, um dos riscos a ser enfrentado em 2024 é a eventual insuficiência dos recursos orçamentários e financeiros, que podem impactar no andamento das ações de Tecnologia da Informação do Ministério da Previdência Social.

### 4.6. Sustentabilidade Ambiental

#### Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições

Nas contratações efetivadas em 2023, houve a previsão de requisitos para a contratação de critérios de sustentabilidade, tais como:

- A contratada deve estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da <https://www.legisweb.com.br/legisacao/?id=250715>;
- Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária; Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

- A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da [Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010](#) – Política Nacional de Resíduos Sólidos e do [Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#), deverá: a) Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente; b) Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como aperfeiçoar seu gerenciamento; e c) Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.”

Dentre os contratos celebrados em 2023, destacam-se:

Contrato 15/2023 – aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10).

A contratada deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na [Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os quais devem ser aplicados no momento da execução do objeto, para que seja assegurada a viabilidade técnica e



## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA  
GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento de combustíveis, e apresentar os seguintes documentos:

- Licença ambiental de operação;
- Comprovante de coleta de resíduos de óleo queimado;
- Comprovante de entrega das embalagens de lubrificantes;
- Certificado do INMETRO (Bombas);
- Certificado do posto revendedor (ANP); e
- PCCO – Plano de Impacto Ambiental

Contrato 07/2023 – serviços continuados de copeiragem e garçonaria.

A contratada deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na [Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o contido no [Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012](#).

Deverão ser observados pela CONTRATADA as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, quais sejam:

- Vazamentos na torneira ou no sifão;
- Lâmpadas queimadas ou piscando;
- Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;
- O Encarregado deve atuar como facilitador das mudanças de comportamento dos empregados da Contratada;
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água; e
- Buscar a redução do uso de copos descartáveis, os quais deverão ser de material biodegradável, na prestação de serviços nas dependências do órgão.

Ações internas também contribuíram para a redução do consumo de recursos naturais e redução de resíduos poluentes, dentre elas, a aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos, com etiquetas de classe A, visando a redução do consumo de energia elétrica e do ruído nos locais de trabalho.

A instituição do Programa de Gestão, ferramenta de gestão de desempenho focada em resultados, que permite a realização do teletrabalho, podendo ser integral ou parcial, tem entre seus objetivos o de contribuir com a redução de custos no poder público.

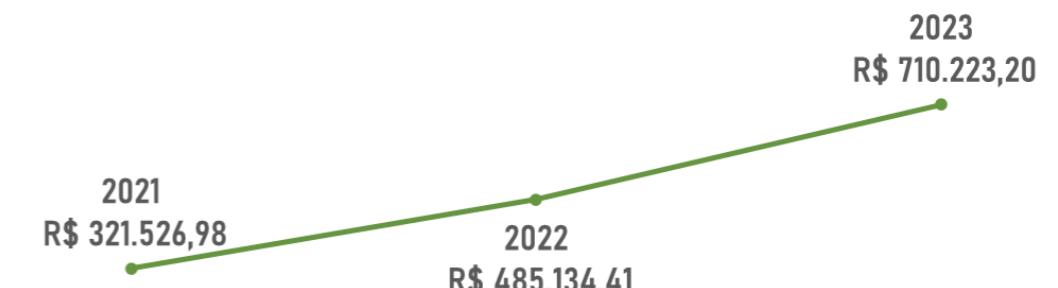
Com o retorno gradual ao trabalho presencial, observamos ligeira alta no consumo de energia e água nos edifícios onde está localizado o Ministério da Previdência Social:

Gráfico 32 - Consumo de energia em Reais (R\$) no Bloco F (Sede e Anexo) da Esplanada dos Ministérios em Brasília.



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – Órgão Síndico dos Edifícios do Bloco “F”.

Gráfico 33 - Consumo de água em Reais (R\$) no Bloco F (Sede e Anexo) da Esplanada dos Ministérios em Brasília.



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – Órgão Síndico dos Edifícios do Bloco “F”

## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

### 4.7. Relacionamento com a Sociedade

#### Ouvidoria

A Ouvidoria-Geral da Previdência Social, como responsável por algumas das funções de integridade previstas no Art. 3º, inciso III do [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#), em particular, a qualidade do atendimento ao cidadão, a melhoria de processos e controles gerenciais, a disponibilização de informações claras com orientações sobre canais, procedimentos e fluxos, especialmente das ouvidorias internas, e ao tratamento de denúncias e proteção ao denunciante, dentre outras, atua na interlocução com a sociedade e difunde a cultura da transparéncia no âmbito do Ministério da Previdência Social. É importante destacar que, embora as negociações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e à Controladoria-Geral da União tenham sido iniciadas em janeiro de 2023, por força do [Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023](#) que criou a Ouvidoria-Geral do Ministério, a migração definitiva das funções, sistema Fala.BR e procedimentos de ouvidoria e acesso à informação ocorreu apenas em 20 de abril de 2023.

A Ouvidoria do Ministério do Trabalho e Emprego atuou, nesse ínterim, na recepção e no tratamento das demandas de interesse do Ministério da Previdência Social.

Ao longo de 2023, foram recepcionadas 33.506 Manifestações de Ouvidoria nos diversos canais e 804 Pedidos de Acesso à Informação na Ouvidoria-Geral.

#### Manifestações de Ouvidoria

Entre os tipos de Manifestações de Ouvidoria, as reclamações, solicitações de providências e comunicações foram as mais recorrentes, representando 98,4% do total. O Gráfico a seguir elenca as manifestações de Ouvidoria registrados somente pelo canal Fala.BR, que em 2023 totalizaram 31.410 registros.

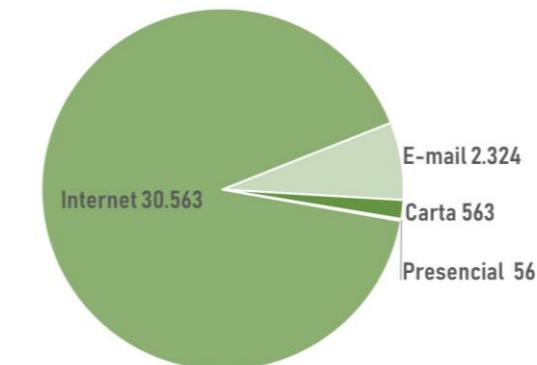
Gráfico 34 - Tipos de Manifestação registrados pelo Fala.BR



Fonte: Sistema Fala.BR

A internet foi o meio mais utilizado pela sociedade para interagir com a Ouvidoria-Geral, representando 91,2% do total das interações, seguido do acesso via e-mail, com 6,9%.

Gráfico 35 - Manifestações recebidas por canal de acesso



Fonte: Sistema Fala.BR

Entre os assuntos mais frequentes, destacaram-se: Recurso pendente de análise na Junta de Recursos ou Câmaras de Julgamento, com 5.420 manifestações; e o Recurso pendente de análise na Perícia Médica Federal, com 2.621 registros.

No ano de 2023, observou-se que o Conselho de Recursos da Previdência Social foi responsável por quase 50% de manifestações tramitadas na Ouvidoria-Geral, totalizando 12.209 demandas, seguido do Departamento de Perícia Médica Federal, com 9.698 manifestações.

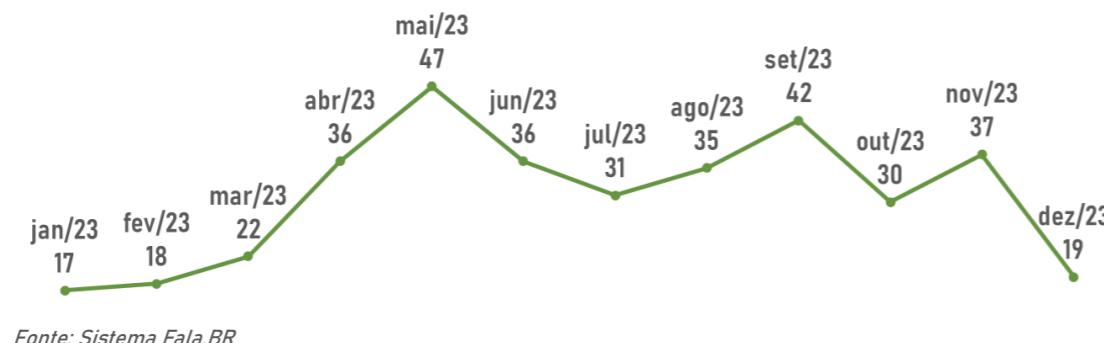
Verificou-se, ainda, que 25.438 manifestações foram concluídas, sendo que apenas 15.348 manifestações foram concluídas no prazo estabelecido no art. 16 da [Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#), qual seja: de 30 dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

#### Pedidos de Acesso à Informação

O Serviço de Acesso à Informação, integrante da Ouvidoria, recepcionou ao todo 804 solicitações. Deste total, foram tratados 370 pedidos, dos quais 271 tiveram o tema Previdenciário (perícia médica, legislação, estatísticas, entre outros.) como principal assunto seguido de 76 pedidos relativos à Administração (gestão de pessoas, licitações e contratos, entre outros).

Importa registrar que houve o encaminhamento de 434 pedidos para o canal adequado ou para outros Órgãos da Administração Pública em razão de suas competências institucionais ou por estarem fora do escopo de pedido da Lei de Acesso à Informação.

Gráfico 36 - Quantidade de registros de Pedidos de Acesso à Informação por mês



Os acessos negados, em geral, estão relacionados à necessidade de se preservar dados pessoais ou que envolvem pedidos genéricos ou que exijam trabalhos adicionais de consolidação das informações.

No que tange ao tratamento dos pedidos de informação recebidos pelo Ministério da Previdência Social, afere-se que: cerca de 65% dos pedidos de informação foram concedidos; 9% deles foram parcialmente concedidos e aproximadamente 11% dos pedidos foram negados, em virtude das justificativas previstas na Lei de Acesso à Informação.

Em 2023, foram impetrados 46 Recursos da Lei de Acesso à Informação, sendo 30,43% deferidos, 32,61% decididos pelo não conhecimento e 26,09% indeferidos.

Ressalta-se que o prazo médio de resposta foi de 26 dias, dentro do previsto pelo § 1º do art. 15 do [Decreto nº 7.724, 16 de maio de 2012](#), que estabelece que o prazo para a entrega da informação é de 20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa.

01  
INTRODUÇÃO

02  
GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

03  
RESULTADOS DA  
GESTÃO

04  
CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

05  
INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

06  
ANEXOS

Capítulo

5

Informações Orçamentárias,  
Financeiras e Contábeis





## 01

INTRODUÇÃO

## 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

## 03

RESULTADOS DA GESTÃO

## 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

## 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## 06

ANEXOS

A [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), dispõe sobre as demonstrações contábeis em seus artigos 101 a 106 e apresenta a estrutura para tais demonstrativos em seus anexos, conforme o art. 113. A Secretaria do Tesouro Nacional, devido às competências estabelecidas pela [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal) e [Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001](#) de órgão central do Sistema de Contabilidade e de Administração Financeira Federal, estabeleceu padronização às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério estão disciplinadas pelo [Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023](#). Dentre as atribuições da Secretaria Executiva, previstas no art. 12 do citado Decreto, estão as atividades de orientação da gestão das atividades de administração patrimonial e daquelas relacionadas aos sistemas de Planejamento e Orçamento Federal, Contabilidade Federal e Administração Financeira Federal, inclusive na função de órgão setorial deles.

As atividades do Ministério relativas à gestão de administração patrimonial, de material, de pessoas, de orçamento e finanças, de contabilidade, de logística, de contratos, de tecnologia da informação, de planejamento governamental e gestão estratégica, e outras de suporte administrativo, no decorrer do exercício de 2023, foram realizadas em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego enquanto Ministério Provedor, conforme previu a [Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023](#). Assim, ficou a cargo da setorial contábil a elaboração das Demonstrações Contábeis e a emissão das Notas Explicativas, estando entre as demonstrações de obrigatoriedade o Balanço Patrimonial, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro.

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade. No setor público, essas demonstrações devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas, além da responsabilização (*accountability*) da entidade quanto aos recursos que lhes foram confiados.

Apresentam-se a seguir demonstrações resumidas e breves comentários, uma vez que os detalhes constam em Notas Explicativas públicas no site do Ministério. As Notas Explicativas divulgadas serão republicadas após a conclusão dos ajustes solicitados pela equipe de auditoria financeira, que se encontram em fase de elaboração.

### Balanço Patrimonial

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (9ª edição), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Apesar de a [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) conferir um viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, para atender aos novos padrões da contabilidade pela convergência da norma aos padrões internacionais, a estrutura do Balanço Patrimonial foi alterada através da [Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012](#).

Tabela 31 - Balanço Patrimonial Resumido

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	R\$ 71.868.829.098,69	Passivo Circulante	R\$ 265.400.329.960,20
Ativo não Circulante	R\$ 281.985.568.323,05	Passivo não Circulante	R\$ 1.675.771.246.035,16
Patrimônio Líquido		Total do Patrimônio Líquido	
Total do Ativo	R\$ 353.854.397.421,74	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	R\$ 353.854.397.421,74

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira, referência dez/2023

Não consta na demonstração acima a coluna comparativa ao ano 2022, tendo em vista que o Ministério da Previdência Social foi recriado em 2023, conforme comentado anteriormente. Essa mesma limitação analítica se aplica aos demais demonstrativos contábeis.

O ativo do Ministério da Previdência Social está majoritariamente registrado no Fundo do Regime Geral da Previdência Social (R\$ 342 bilhões). O Fundo é responsável por assegurar os recursos para pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social e sua gestão é exercida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, no que concerne ao pagamento de benefícios, e pela Receita Federal do Brasil, enquanto responsável pela arrecadação das contribuições sociais.

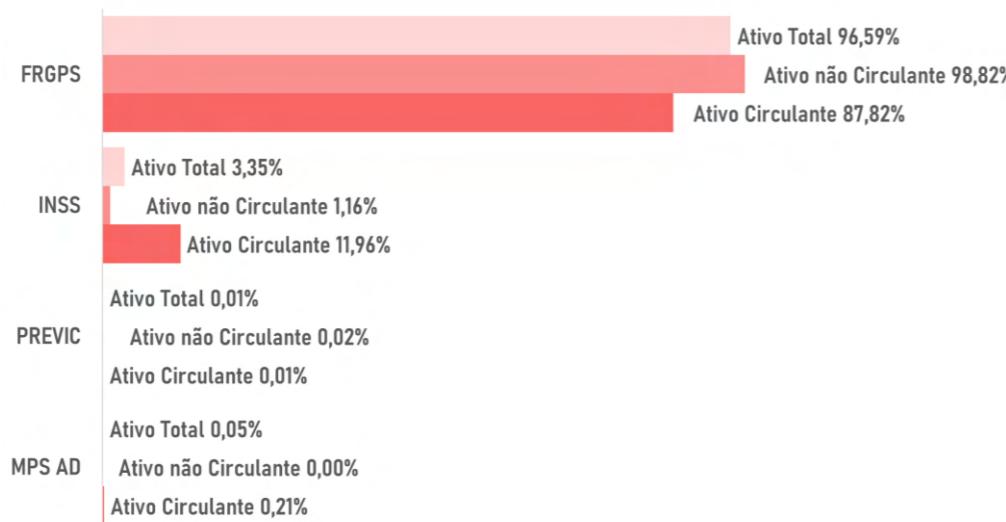
Dos Bens e Direitos 80% estão alocados no Ativo Não Circulante e correspondem, em sua maior parte, a Demais Créditos e Valores a Receber a Longo Prazo pelo Fundo do Regime Geral da Previdência Social, incluídos nessa categoria os valores arrecadados por outras entidades, a exemplo dos créditos provenientes da dívida ativa (encaminhados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).

O Passivo do Ministério da Previdência Social está concentrado na administração direta, representando 80% do total das obrigações do órgão superior, em função dos registros das Provisões Matemáticas do Fundo Atuarial (aposentadorias, contribuições de inativos, pensionistas e outros) na unidade gestora 400043 – Passivo Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social. Outros valores que compõem esses passivos são os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social, segregados entre a autarquia e o Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

Os gráficos abaixo demonstram a composição do ativo e do passivo, segregados por unidades vinculadas, quais sejam:

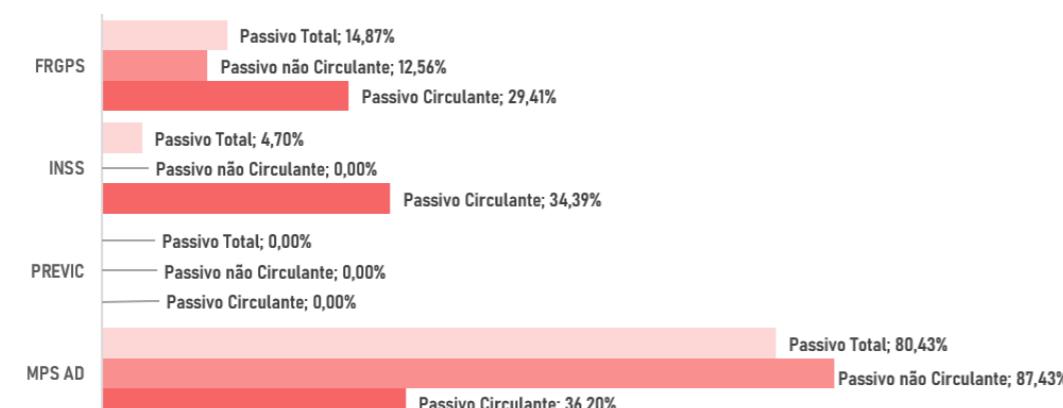
- MPS AD: Ministério da Previdência Social - Administração Direta;
- Previc: Superintendência Nacional de Previdência Complementar;
- INSS: Instituto Nacional do Seguro Social; e
- FRGPs: Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

Gráfico 37 – Composição do ativo por unidades vinculadas



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), referência dezembro/2023.

Gráfico 38 – Composição do passivo por unidades vinculadas



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira, referência dezembro/2023.

## Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (9ª edição). O Resultado Patrimonial é obtido pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas e, posteriormente, compõem o saldo do Balanço Patrimonial do exercício. O Ministério da Previdência Social, por ser uma organização pública, não visa a obtenção de lucro e não apura prejuízo. Portanto, o resultado da Demonstração das Variações Patrimoniais demonstra o quanto as políticas públicas, adotadas para atender às demandas da sociedade, provocaram alteração no patrimônio público.

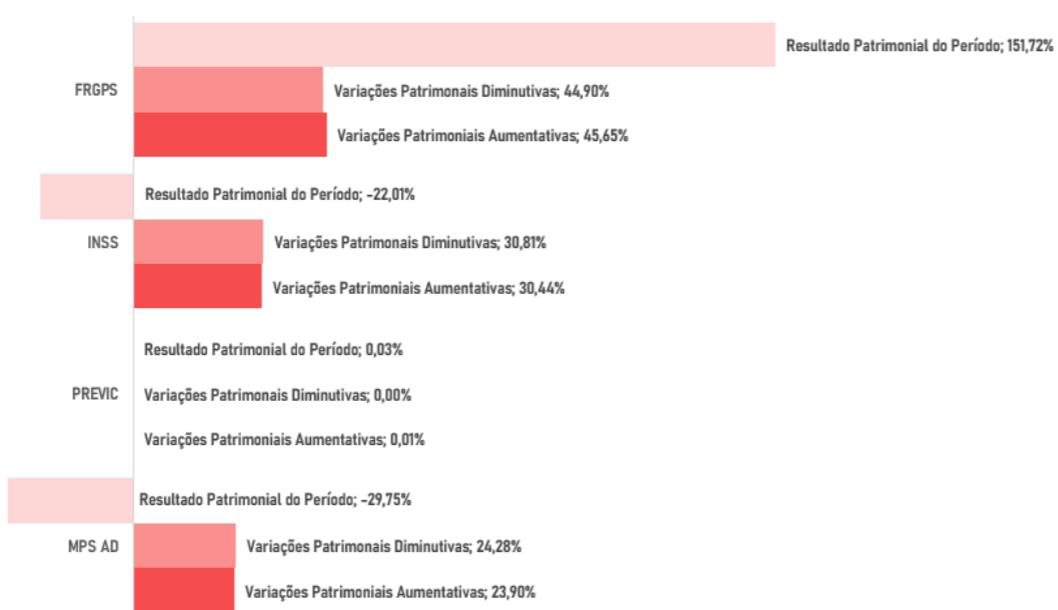
Tabela 32 – Variações patrimoniais

Variações Patrimoniais Quantitativas	
Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 3.449.485.161.511,16
Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 3.425.261.064.341,03
Resultado Patrimonial do Período	R\$ 24.224.097.170,13

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira, referência dezembro/2023.

Dos valores apresentados na Demonstração das Variações Patrimoniais constata-se que cerca de 74% das variações aumentativas recebidas pelo Ministério da Previdência Social referem-se às transferências intragovernamentais, enquanto 64% das variações diminutivas referem-se às transferências concedidas.

Gráfico 39 - Composição das variações patrimoniais, bem como o resultado patrimonial, por unidades vinculadas



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira 2023 (consulta realizada em 29/01/2024)

Das unidades vinculadas, o Fundo do Regime Geral de Previdência Social apresenta a maior representatividade no resultado patrimonial do Ministério, órgão superior, fazendo com que o resultado patrimonial do período fosse positivo em cerca de R\$ 24 bilhões.

### Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, na forma da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, o que evidencia a receita prevista, a despesa fixada e suas respectivas execuções, de modo a permitir a apuração do resultado orçamentário.

Tabela 33 - Balanço Orçamentário Resumido

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
Receitas Correntes	600.567.827.938,00	600.567.827.938,00	594.971.320.294,74	-5.596.507.643,26		
Receitas de Capital	69.030.664.801,00	69.030.664.801,00	58.416.714,42	-68.972.248.086,58		
Total das Receitas	<b>669.598.492.739,00</b>	<b>669.598.492.739,00</b>	<b>595.029.737.009,16</b>	<b>-74.568.755.729,84</b>		
Déficit			358.009.388.541,17	358.009.388.541,17		
<b>Total Geral</b>			<b>953.039.125.550,33</b>	<b>283.440.632.811,33</b>		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Despesas Correntes	879.473.907.489,00	918.365.703.502,00	952.962.251.955,50	950.143.334.679,40	892.798.245.564,25	-34.596.548.453,50
Despesas de Capital	118.537.000,00	78.083.308,00	76.873.594,83	30.574.903,20	30.532.324,20	1.209.713,17
Reserva de Contingência	43.165.375,00	43.165.375,00	-	-	-	43.165.375,00
Total das Despesas	<b>879.635.609.864,00</b>	<b>918.486.952.185,00</b>	<b>953.039.125.550,33</b>	<b>950.173.909.582,60</b>	<b>892.828.777.888,45</b>	<b>-34.552.173.365,33</b>
<b>Total Geral</b>	<b>879.635.609.864,00</b>	<b>918.486.952.185,00</b>	<b>953.039.125.550,33</b>	<b>950.173.909.582,60</b>	<b>892.828.777.888,45</b>	<b>-34.552.173.365,33</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira, referência dezembro/2023.

O Balanço Orçamentário apresentou resultado deficitário de R\$ 358 bilhões ao final do exercício de 2023. Esse resultado demonstra que as receitas realizadas, no caso do Ministério da Previdência Social são provenientes, em sua maioria, das receitas de contribuições sociais para o Fundo do Regime Geral de Previdência Social e não foram suficientes para custear o total de suas despesas, necessitando receber uma complementação de recursos do Tesouro Nacional, especialmente, para o pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais do Fundo do Regime Geral de Previdência Social e do Instituto Nacional do Seguro Social..

# 01

INTRODUÇÃO

# 02

GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO

# 03

RESULTADOS DA GESTÃO

# 04

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

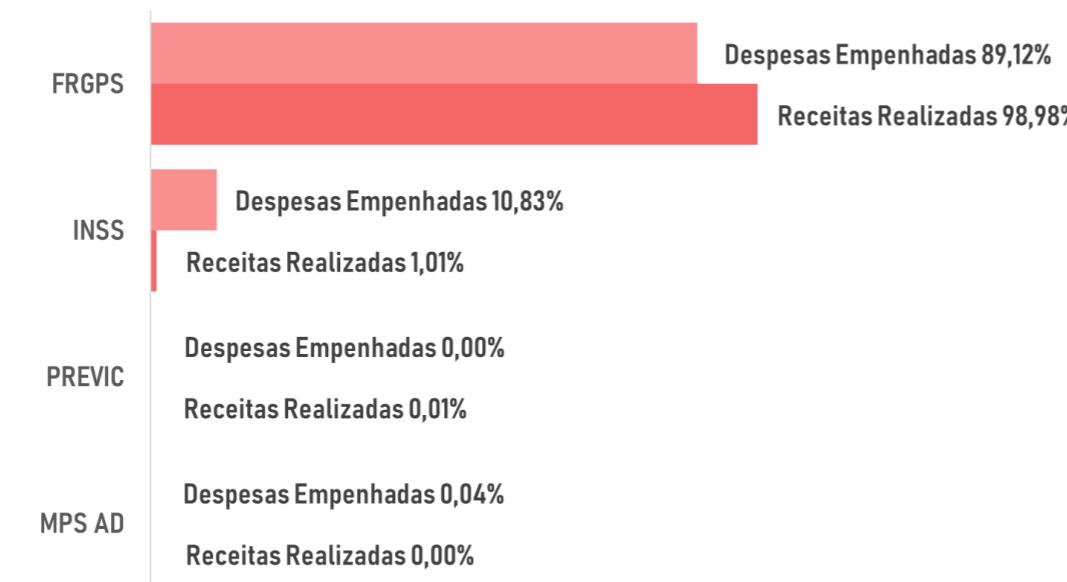
# 05

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

# 06

ANEXOS

Gráfico 40 – Representatividade orçamentária de cada unidade vinculada comparando receita realizada com despesa empenhada



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira, referência dezembro/2023.

Verifica-se que, tanto as receitas realizadas, quanto as despesas empenhadas da unidade orçamentária Ministério da Previdência Social, estiveram concentradas no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários em 2023).

## Balanço Financeiro

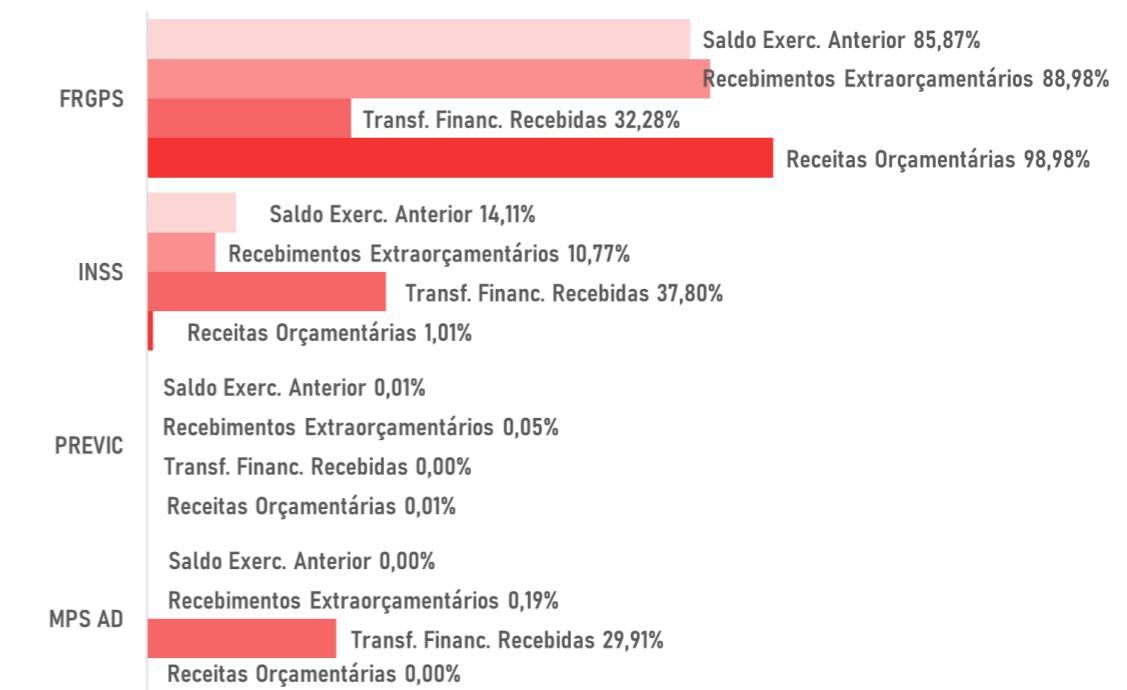
O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira do Ministério da Previdência Social e possibilita a apuração do Resultado Financeiro do Exercício. Este resultado é um indicador de equilíbrio financeiro (e não de desempenho), demonstrando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Tabela 34 - Balanço Financeiro Resumido

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Receitas Orçamentárias	R\$ 595.029.737.009,16	Despesas Orçamentárias	R\$ 953.039.125.550,33
Transf. Financeiras Recebidas	R\$ 2.540.196.631.800,10	Transf. Financeiras Concedidas	R\$ 2.182.458.359.684,00
Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 60.648.652.421,56	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 52.920.858.733,69
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 23.814.148.165,21	Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 31.270.825.428,01
Total	<b>R\$ 3.219.689.169.396,03</b>	Total	<b>R\$ 3.219.689.169.396,03</b>

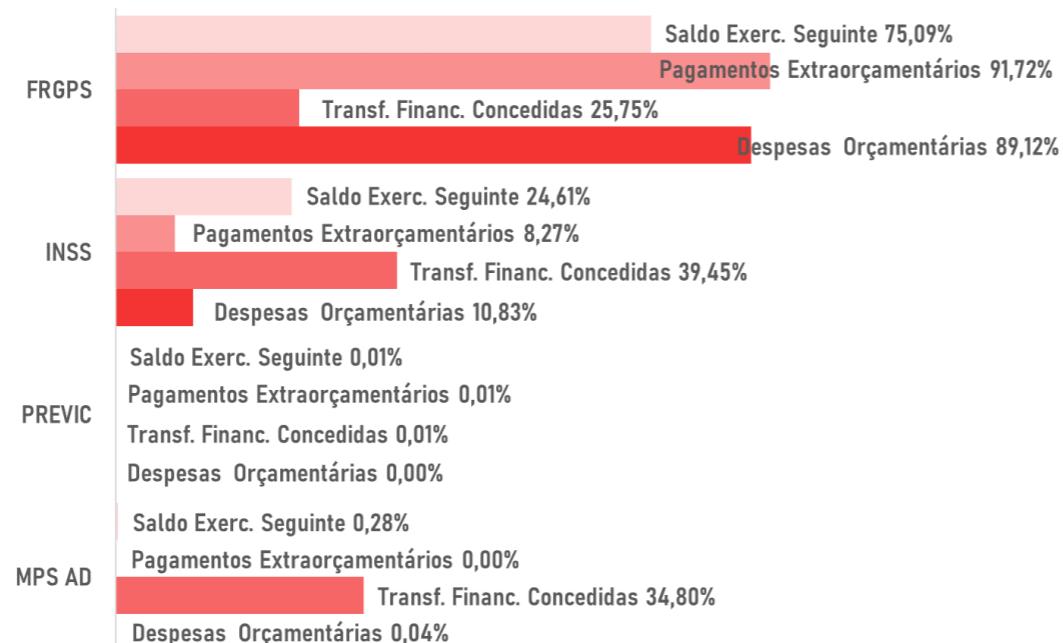
Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira, referência dezembro/2023, consulta em 26.01.2024.

Gráfico 41 – Composição do Balanço Financeiro sob aspecto das unidades vinculadas ao Ministério da Previdência Social - Ingressos.



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira, referência dezembro/2023.

Gráfico 42 - Composição do Balanço Financeiro sob aspecto das unidades vinculadas ao MTP - Dispêndios.



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira, referência dezembro/2023.

Conforme apresentado nos gráficos, observa-se que o Fundo do Regime Geral de Previdência Social tem a maior representatividade tanto nos ingressos, quanto nos dispêndios

financeiros. As Receitas Orçamentárias do Ministério da Previdência Social compreendem as receitas vinculadas à Seguridade Social (exceto Previdência); Previdência Social (Regime Geral de Previdência Social) correspondente a 99% do total das receitas orçamentárias; alienação de bens e direitos e outros recursos vinculados a fundos, órgãos e programas e ainda as deduções da receita orçamentária.

As Despesas Orçamentárias são as despesas empenhadas no exercício financeiro para realização de um conjunto de dispêndios pelos entes públicos tais como despesas de pessoal, manutenção e ampliação dos serviços públicos prestados à sociedade. Esses gastos dependem de autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais.

#### Notas Explicativas

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP e são consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações. Por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/demonstracoes-contabeis> o usuário da informação poderá verificar as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis 2023 do MPS.

# 6

capítulo

Anexos



## Anexo I - Principais Acórdãos do TCU recebidos pelo Ministério da Previdência Social no ano de 2023

### Acórdão 514/2023 - Plenário

Relator: Aroldo Cedraz

Sumário: Auditoria operacional no processo de recurso administrativo previdenciário, onde atuam o Instituto Nacional do Seguro Social, o Conselho De Recursos Da Previdência Social e a Subsecretaria de Perícia Médica Federal. Capacidade do Instituto e do Conselho insuficiente para assegurar o atendimento adequado da demanda de recursos. Baixa atividade da via recursal administrativa em comparação com a via judicial. Falta de monitoramento do trabalho dos Conselheiros. Deficiências na acessibilidade e na transparência das decisões do Conselho de Recursos da Previdência Social. Recomendações. Monitoramento.

### Acórdão 982/2023 – Plenário

Relator: Augusto Sherman

Sumário: Auditoria sobre o Cadastro Nacional de Informações Sociais. Fragilidades e inconsistências na base de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais. Deficiências no cruzamento de dados com outros sistemas informatizados. Adoção de medidas, sob a coordenação da receita federal, para a ampliação da malha de informações provenientes. Determinações. Monitoramento. Cumprimento de parte das determinações. Autorização para continuidade do monitoramento. Ciência.

### Acórdão 2477/2023 - Plenário

Relator: Benjamin Zymler

Sumário: Monitoramento do Acórdão 1.577/2016 - Plenário. Aluno-aprendiz. Acórdão 2.204/2005 - Plenário. Limites temporais. Novo exame da matéria. Considerações sobre a legislação de regência. Lei 1.711/1952. Decreto-lei 200/1967. Lei 6.890/1980. Enunciado 96. Firmar entendimento no sentido de que o limite temporal para o cômputo do tempo de serviço de aluno-aprendiz sem vínculo empregatício é o da véspera da publicação do Decreto-Lei 200/1967. Modulação. Determinação À Secretaria Federal de Controle Interno para orientar as Instituições Federais de ensino sobre a necessidade de emitir as certidões com base em informações documentadas e nos limites da legislação, sob pena de posterior responsabilização. Recomendação à SEGECEX para incluir, no plano de auditoria, fiscalização dos IFT com vistas a verificar a correção dos procedimentos adotados para a emissão das mencionadas certidões. Ciência.

### Acórdão 20/2023 – Plenário

Relator: Marcos Bemquerer Costa

Sumário: Representação. Diretrizes para elaboração do relatório e parecer prévio sobre as contas do presidente da república do exercício de 2023. Aprovação das diretrizes

**01**

INTRODUÇÃO

**02**

GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

**03**

RESULTADOS DA  
GESTÃO

**04**

CONFORMIDADE  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

**05**

INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

**06**

ANEXOS

## Anexo II - Principais Relatórios de Auditoria Interna recebidos da CGU em 2023

### **Relatório de Auditoria nº 947332**

Auditoria avaliativa no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social, com o objetivo de avaliar a atuação do Conselho em relação ao processo recursal das decisões previdenciárias e assistenciais proferidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Dessa forma, o escopo da auditoria apresenta um panorama atual das competências e da estrutura do Conselho.

### **Relatório de Auditoria nº 1204205**

Auditoria de avaliação do processo de compensação previdenciária entre regimes previdenciários, com o objetivo de avaliar os controles na emissão e na recepção de Certidão de Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social

### **Relatório de Auditoria nº 1204255**

Avaliação da emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e da averbação de tempo de serviço, com o objetivo de avaliar os controles na emissão e na recepção de Certidão de Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

### **Relatório de Auditoria nº 844523**

Avaliação do processo de compensação previdenciária entre regimes previdenciários. Escopo do trabalho - avaliação dos dados que não foi possível de ser realizada no primeiro trabalho por meio da Auditoria nº 844523, em razão da indisponibilidade desses, bem como a avaliação do processo de compensação financeira entre regimes previdenciários com a implementação do Novo Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV.

**01**  
INTRODUÇÃO

**02**  
GOVERNANÇA DO  
MINISTÉRIO

**03**  
RESULTADOS DA  
GESTÃO

**04**  
CONFORMIDADE E  
EFICIÊNCIA DA GESTÃO

**05**  
INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS,  
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

**06**  
ANEXOS

# Listas de Gráficos, Tabelas e Figuras

## **Lista de Gráficos**

Gráfico 1 - Benefícios do RGPS emitidos, por Grupo de Espécie .....	13
Gráfico 2 - Segurados ativos e beneficiários dos RPPS, por esfera do ente federativo - 2022/2023 .....	13
Gráfico 3 - Evolução dos ativos da previdência complementar, em trilhões de reais, por tipo de entidade, de 2018 a setembro/2023 .....	14
Gráfico 4 - Valor dos benefícios pagos nos três regimes de previdência (valores aproximados em R\$ bilhões) – 2023.....	14
Gráfico 5 - Total de Processos Correcionais considerando Estoque.....	20
Gráfico 6 - Reformas previdenciárias dos entes subnacionais com Regimes Próprios de Previdência:.....	24
Gráfico 7 - Situação da instituição de RPC nos estados e municípios que possuem RPPS: 24	
Gráfico 8 - Evolução do Pró-Gestão em 2023: .....	25
Gráfico 9 - Evolução dos ativos da Previdência Complementar, em trilhões de reais, por tipo de entidade, de 2018 a setembro/2023 .....	25
Gráfico 10 - Evolução do pagamento de benefícios no Regime de Previdência Complementar .....	25
Gráfico 11 - Auditorias por tipo em 2023 .....	31
Gráfico 12 - Resultados das auditorias diretas em RPPS realizadas em 2023 .....	31
Gráfico 13 - Decisões em Processos Administrativos Previdenciários em 2023 .....	32
Gráfico 14 - Acordos de Parcelamento em 2023.....	32
Gráfico 15 - Evolução mensal do número de processos julgados pelo Conselho de Recursos da Previdência Social.....	39
Gráfico 16 - Análise de processos: entrada e saída .....	39
Gráfico 17 - Perícia Realizadas x Análise Documental .....	40
Gráfico 18 - Atendimentos aos RPPS por modalidade em 2023 .....	41
Gráfico 19 - Quadro Comparativo ano 2022 e 2023 por Espécie de Benefício .....	42
Gráfico 20 - Evolução do TMEA-PM 2023 .....	43
Gráfico 21 - TMEA - Tempo Médio de Espera no Agendamento x UF .....	44

Gráfico 22 - Evolução do Estoque de Agendamentos por Competência .....	44
Gráfico 23 - Evolução de Solicitações de Atestmed - jul/23 a dez/23.....	45
Gráfico 24 - Evolução do quadro de peritos médicos .....	47
Gráfico 25 - Distribuição do montante entre as Unidades Orçamentárias .....	52
Gráfico 26 - Execução do Orçamento do Ministério da Previdência Social até dezembro/23) .....	53
Gráfico 27 - Despesas da folha de pagamento de pessoal .....	56
Gráfico 28 - Servidores por gênero .....	57
Gráfico 29 - Distribuição de servidores por faixa etária e gênero.....	57
Gráfico 30 - Servidores em atividade .....	58
Gráfico 31 - Distribuição dos servidores inativos por carreira .....	58
Gráfico 32 - Consumo de energia em Reais (R\$) no Bloco F (Sede e Anexo) da Esplanada dos Ministérios em Brasília. ....	65
Gráfico 33 - Consumo de água em Reais (R\$) no Bloco F (Sede e Anexo) da Esplanada dos Ministérios em Brasília.....	65
Gráfico 34 - Tipos de Manifestação registrados pelo Fala.BR .....	66
Gráfico 35 - Manifestações recebidas por canal de acesso .....	66
Gráfico 36 - Quantidade de registros de Pedidos de Acesso à Informação por mês .....	67
Gráfico 37 - Composição do ativo por unidades vinculadas .....	70
Gráfico 38 - Composição do passivo por unidades vinculadas.....	70
Gráfico 39 - Composição das variações patrimoniais, bem como o resultado patrimonial, por unidades vinculadas .....	71
Gráfico 40 - Representatividade orçamentária de cada unidade vinculada comparando receita realizada com despesa empenhada .....	72
Gráfico 41 - Composição do Balanço Financeiro sob aspecto das unidades vinculadas ao Ministério da Previdência Social - Ingressos. ....	72
Gráfico 42 - Composição do Balanço Financeiro sob aspecto das unidades vinculadas ao MTP - Dispêndios.....	73

## **Lista de Tabelas**

Tabela 1 - Total de Processos Correcionais em Análise .....	20
Tabela 2 - Decisões exaradas: .....	21
Tabela 3 - Benefícios Emitidos – Quantidade (administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social) .....	31
Tabela 4 - Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Social – Taxa de Juros para Empréstimo Consignado .....	33
Tabela 5 - Consolidado de Mutirões realizados em 2023 .....	44
Tabela 6 - Agendamentos de Web Conferência em 2023 .....	46
Tabela 7 - Composição do Orçamento 2023 .....	52
Tabela 8 - Unidades Orçamentárias vinculadas ao Órgão .....	52
Tabela 9 - Créditos Extraordinários e Créditos Especiais .....	53
Tabela 10 - Formação do Orçamento .....	53
Tabela 11 - Pessoal e Encargos Sociais, empenhado em 2023 .....	53
Tabela 12 - Perfil de Investimento, empenhado em 2023 .....	54
Tabela 13 - Outras despesas correntes .....	54
Tabela 14 - Execução Financeira das Despesas Discricionárias do PPA .....	54
Tabela 15 - Quantidade de normativos observados no âmbito do Ministério da Previdência Social .....	55
Tabela 16 - Remuneração do teto das carreiras e quantidade de servidores por carreira ..	56
Tabela 17 - Situação funcional dos servidores .....	56
Tabela 18 - Carreiras dos servidores .....	56
Tabela 19 - Servidores por raça .....	57
Tabela 20 - Proporção dos homens e das mulheres em cargos comissionados ou funções gratificadas, em relação à população em cada gênero .....	57
Tabela 21 - Servidores PcD .....	57
Tabela 22 - Quantidade de funções .....	58
Tabela 23 - Contratos de serviços contínuos .....	59
Tabela 24 - Contratos de serviços não contínuos .....	59

**Tabela 25 - Custo dos Contratos Compartilhados para o Ministério da Previdência Social** 59

**Tabela 26 - Serviços do TED nº 08/2023 que atenderam o Ministério da Previdência Social e o Ministério do Trabalho e Emprego** .....

61

**Tabela 27 - Contratos de TI e Instrumentos de Cooperação** .....

63

**Tabela 28 - Aquisições de TI do Ministério da Previdência Social em andamento** .....

63

**Tabela 29 - Execução Orçamentária – Ação 2000 – 2023** .....

63

**Tabela 30 - Restos a pagar (RAP)– Ação 2000** .....

64

**Tabela 31 - Balanço Patrimonial Resumido** .....

69

**Tabela 32 - Variações patrimoniais** .....

70

**Tabela 33 - Balanço Orçamentário Resumido** .....

71

**Tabela 34 - Balanço Financeiro Resumido** .....

72

## **Lista de Figuras**

**Figura 1 – Organograma do Ministério da Previdência Social de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023:** .....

15

**Figura 2 – Programa 2214 - Nova Previdência** .....

17

**Figura 3 – Progresso dos Acordos Internacionais de Previdência Social** .....

27

**Figura 4 – Produtos de Educação Previdenciária** .....

28

**Figura 5 – Impacto Financeiro das Atividades da Inteligência da Previdência Social** .....

36

**Figura 6 – Economia estimada em relação ao investimento em atividade de Inteligência da Previdência Social** .....

36

**Figura 7 – Modelo de Governança de TI proposto ao Ministério da Previdência Social** .....

60

**Figura 8 – Composição do Sistema de Gestão de Segurança da Informação do Ministério da Previdência Social** .....

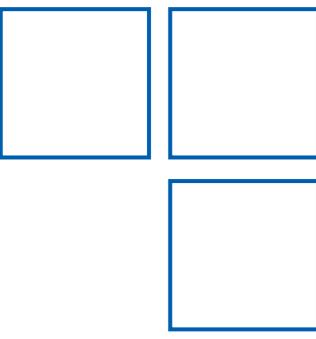
61

**Figura 9 – Soluções de TI do Ministério da Previdência Social sustentadas** .....

62

**Figura 10 – Evoluções e novas soluções de TI do Ministério da Previdência Social** .....

62



MINISTÉRIO DA  
**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
GOVERNO FEDERAL  
  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO